

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 111

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 20 de junho de 2023

# Deputados obstruem votação sobre arquivamento de proposta para piso dos professores

Projeto do Governo foi rejeitado na semana passada pelas Comissões de Finanças e Educação

A proposta de reajuste do Governo para os professores segue movimentando os debates na Assembleia Legislativa. Os líderes de bancadas oposicionistas conseguiram obstruir ontem, em plenário, a votação de um requerimento do líder do Governo, Izaías Régis (PSDB).

O recurso apresentado por Régis tinha o objetivo de invalidar os pareceres contrários ao projeto emitidos na semana passada pelas Comissões de Finanças e de Educação. Por terem natureza terminativa, os pareceres pela rejeição têm como consequência o arquivamento da matéria.

A proposta de reajuste de 14,95%, estabelecida no Projeto de Lei (PL) nº 712/2023, começou a tramitar na Alepe em maio, e sofreu críticas da Oposição e do Sindicato dos Profissionais da Educação de Pernambuco (Sintepe), porque deixaria de fora do aumento cerca de 53 mil profissionais. Os integrantes do Sintepe ocuparam as galerias da Alepe para se manifestar contra o PL 712.

Durante a reunião plenária de ontem, os líderes João Paulo (PT), Sileno Guedes (PSB), Luciano Duque (Solidariedade) e Dani Portela (PSOL), declararam a obstrução das bancadas de seus partidos na votação do piso dos professores, com base no Artigo 195 do Regimento Interno.

O pedido foi acatado pelo presidente dos traba-



**QUÓRUM** – Obstrução de lideranças impediu votação de requerimento que poderia arquivar proposta do Governo



**GALERIAS** - Professores da rede estadual se manifestaram contra o PL 712 no Plenário

lhos, Aglailson Victor (PSB), primeiro vice-presidente da Alepe. Com isso, a presença dos deputados dos partidos e federações desses líderes não foram consideradas para quórum, o que impediu a deliberação.

Antes da votação do requerimento, os parlamentares foram à tribuna questionar a falta de diálogo entre o Governo e a categoria. Dani Portela, que também é líder da Oposição na Casa, argumentou que o piso salarial “é um valor mínimo, inicial,

e que precisa ter repercussão na carreira”.

A líder oposicionista ainda elogiou a unidade do sindicato da categoria na luta pelo reajuste para todo o conjunto dos trabalhadores. E criticou a gestão por deixar de fora do reajuste a maior parte dos profissionais da área: “Quem valoriza a educação não fala da boca pra fora, quem valoriza a educação não espera quase seis meses sem trazer nenhuma proposta de reajuste para o restante da categoria”.

O petista João Paulo defendeu o diálogo e mais tempo para discussão de uma proposta que contemple a totalidade da categoria. O parlamentar considerou “inadmissível” que a governadora não escute um segmento tão importante para o Estado. “Espero que nós retomemos a mesa de negociação para que o Governo possa ouvir, acima de tudo, a voz dos trabalhadores da educação, que é a voz do povo de Pernambuco”.

*Continua na página 2*

FOTOS: ROBERTO SOARES



**OPOSIÇÃO** – Para Dani Portela, “quem valoriza a educação não fala da boca pra fora”



**ADIAMENTO** – João Paulo defendeu necessidade de mais tempo para discussão da matéria



**OPÇÕES** – Governo tem alternativas para beneficiar a categoria, argumentou o deputado João Paulo Costa



**CONSEQUÊNCIAS** – Para Coronel Alberto Feitosa, intransigência do Governo irá gerar prejuízo para os alunos



**POSICIONAMENTO** – Delegada Gleide Ângelo registrou apoio ao sindicato dos trabalhadores da educação

*Continuação da página 1*

O deputado João Paulo Costa (PCdoB) também se posicionou contra o requerimento de Izaías Régis. O parlamentar defendeu o diálogo do governo com os profissionais da educação, para que seja enviada uma proposta que atenda à reivindicação de toda a categoria.

Ele afirmou que há condições de fazer o reajuste do piso de forma responsável. “Pode-se buscar formas de financiamento, como enxugar a máquina pública, e o aumento dos recursos do Fundeb, que pode ser utilizado em até 93% para o aumento”, exemplificou.

Para o deputado Coronel Alberto Feitosa (PL), o projeto apresentado pelo governo desagrega a categoria e constrange os parlamentares. “Agora vai entrar em ameaça de greve, e com a greve, quem vai pagar, mais uma vez, é a educação, os alunos. Fruto da intransigência de não negociar”, opinou. Ele se declarou contrário ao requerimento, e sugeriu a Izaías Régis que retirasse a matéria de pauta e criasse

uma comissão pluripartidária para negociar com a governadora Raquel Lyra.

A deputada Delegada Gleide Ângelo (PSB) acusou o Governo de “ vaidade e prepotência ” por manter o trâmite do projeto em regime de urgência. A deputada criticou o Poder Executivo pela falta de diálogo com os trabalhadores da educação e defendeu as demandas do sindicato da categoria.

“Nós representamos só, e somente só, as pessoas que confiaram na gente e nos colocaram aqui. Então se essas pessoas hoje dizem ‘ não ’ a esse projeto, a minha obrigação aqui hoje é de representar a voz deles. Eu sou contrária a tudo que o sindicato for contra.”

Em sentido semelhante, Aglailson Victor reforçou seu compromisso com a educação e contra o projeto de reajuste proposto pelo Governo do Estado. Para o deputado, o aumento salarial dos servidores da educação é justo e não compromete o equilíbrio das contas de Pernambuco.

**AGROTÓXICOS**

Doriel Barros (PT) defendeu o Projeto de Lei nº



**SUSTENTABILIDADE** – Doriel Barros defendeu proibição de agrotóxico que pode afetar as abelhas

404/2023, de sua autoria, que propõe a proibição do inseticida fipronil em Pernambuco. De acordo com a justificativa apresentada pelo parlamentar, a substância é responsável pelo desaparecimento de populações de abelhas, com impactos para o meio ambiente e a produção rural.

Ele ressaltou que a proibição também foi proposta em outros Estados, e que é ba-

seada em estudos científicos. Na semana passada, Abimael Santos (PL) criticou o projeto e acusou o PT de ser contrário ao agronegócio. Em aparte, Henrique Queiroz Filho (PP) defendeu uma ampliação do debate a respeito do projeto. O parlamentar lembrou que o fipronil também é usado para o tratamento de pulgas em animais domésticos. No mesmo sentido, Pastor Júnior



**ANIVERSÁRIO** – Pastor Júnior Tércio celebrou os 112 anos da chegada da Assembleia de Deus no Brasil

Tércio (PP) noticiou que foi procurado por representantes do setor agropecuário e advogou por um debate mais amplo a respeito da matéria.

**IGREJA**

O deputado Pastor Júnior Tércio também lembrou, na tribuna, dos 112 anos de existência da Assembleia de Deus no Brasil. O primeiro ministério da igreja foi implantado

no estado do Pará, em 18 de junho de 1911, por missionários suecos.

Tércio destacou que, somente no País, a instituição religiosa conta com mais de 22 milhões de membros. E salientou que a igreja tem o poder de “mudar a essência dos homens”, além de atuar como aliada do Estado, realizando um destacado trabalho social.

**Folheie o  
Diário Oficial  
com apenas  
alguns cliques**



[www.twitter.com/alepeoficial](http://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](http://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)

# Audiência na Alepe busca soluções para o transporte público na RMR

Governo avalia que questões do sistema não são apenas operacionais, mas também de estrutura

Problemas estruturais e operacionais do transporte público da Região Metropolitana do Recife (RMR) motivaram uma audiência pública ontem na Assembleia Legislativa. Gestores, trabalhadores, representantes de empresas e usuários estiveram presentes. Eles buscaram articular melhorias no sistema para garantir mais mobilidade e acessibilidade, além de diminuir o tempo esperando pelos ônibus ou nos deslocamentos. A reunião foi organizada pela Comissão de Assuntos Municipais da Alepe.

Diretor de inovação do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros (Urbana-PE), Marcelo Bandeira expôs dados sobre a redução do número de passageiros. O número atual corresponde a 56% do que era transportado há uma década. E, segundo ele, a principal queixa dos usuários se refere ao tempo de espera.

Além de sugerir novos mecanismos para o financiamento do sistema (taxas, pedágios urbanos, estacionamentos), Bandeira defendeu mais diálogo entre as prefeituras da RMR: “As autarquias municipais precisam conversar e entender o planejamento do Grande Recife.”

Representante dos usuários, Clayton Leal, do Conselho Superior de Transporte Metropolitano (CSTM), elencou o sucateamento da frota, a falta de acessibilidade e a proposta de implantação de catracas mais altas entre as dificuldades do Sistema de Transporte Público de Passageiros (STPP). Ele

ainda cobrou a realização da licitação das linhas de ônibus, que está sob análise do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE).

Por sua vez, o presidente do Sindicato dos Rodoviários de Pernambuco, Aldo Lima, lamentou os assaltos que trabalhadores e passageiros sofrem nos coletivos. “Os rodoviários estão sendo agredidos e enfrentam riscos constantes. Muitos sofrem adoecimento psíquico devido à violência”, relatou.

Lima ainda frisou os níveis de estresse a que os motoristas estão expostos, por conta de fatores como calor, dupla função (motorista e cobrador) e congestionamentos. “Esses trabalhadores sequer têm um plano de saúde para se cuidarem”, advertiu.

## REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, Evandro Avelar avaliou que as questões do sistema não são apenas operacionais, mas de estrutura. O gestor citou a necessidade de ações estratégicas como a construção do arco metropolitano e o investimento na atualização da operação do metrô. “É preciso garantir um financiamento público específico para o sistema de transporte”, propôs o gestor, tomando como exemplos mecanismos como o SUS e o Fundeb.

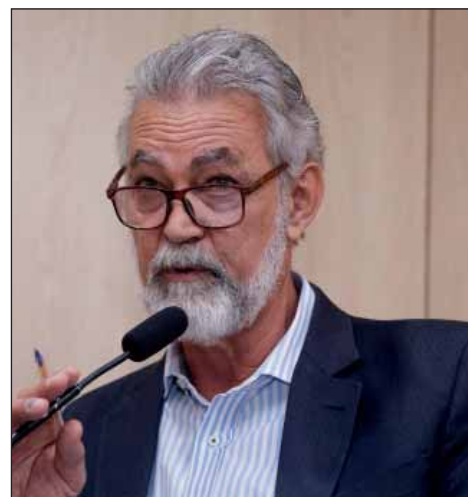
Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte do Recife (CTTU), Taciana Ferreira destacou a importância da revisão do Plano Diretor da Região Metropolitana. Superintendente da



**DIMINUIÇÃO** – Marcelo Bandeira, da Urbana-PE: número de passageiros é hoje 56% do que era há 10 anos



**USUÁRIOS** – Clayton Leal cobrou a realização da licitação das linhas de ônibus, que está em análise no TCE



**GOVERNO** – Secretário Evandro Avelar disse que os problemas do sistema de transporte são estruturais



**PROPOSTAS** – João Paulo vai encaminhar audiência com TCE para tentar destravar licitação dos ônibus



**FEDERAÇÃO** – José Patriota quer integração entre União, Estado e municípios no transporte público

FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), Dorival Martins lembrou a importância da expansão do transporte metroferroviário para melhorar a qualidade de vida da população, reforçando a necessidade de que chegue ao complexo de Suape.

## ENCAMINHAMENTOS

Autor do pedido de realização da Audiência Pública, o deputado João Paulo (PT) cobrou “coragem política” para enfrentar os problemas do transporte público. “Parte dos problemas demanda grandes investimentos, mas há aqueles que podem ter soluções mais simples e rápidas. É preciso comando político e articulação entre Estado e Prefeituras, além de coragem dos prefeitos”, afirmou.

O parlamentar apresentou os encaminhamentos da audiência. Segundo João Paulo, será elaborado um relatório da comissão, a ser enviado aos setores competentes, e se buscará uma audiência com o TCE para tratar da licitação das linhas de ônibus. Também será sugerido ao Governo do Estado a formação de um grupo de trabalho permanente com representantes de órgãos públicos e da sociedade para discutir o sistema de transporte.

O presidente da Comissão de Assuntos Municipais, José Patriota (PSB), lamentou que apenas dois municípios da RMR (Recife e Olinda) integrem hoje o Grande Recife Consórcio de Transporte. Ele defendeu que haja integração “horizontal”, entre os municípios, e “vertical”, com os governos estadual e federal.

Os deputados Mário Ricardo (Republicanos), Dani Portela (PSOL) e Romero Sales Filho (União) também participaram dos debates. A audiência ainda teve a presença de representantes do Grande Recife Consórcio de Transporte, Ministério Público e OAB-PE, entre outras instituições.

# Alepe vai a Caruaru para discutir políticas culturais do ciclo junino

Audiência pública reuniu artistas, produtores e gestores para debater realização dos festejos

A Comissão de Educação e Cultura da Alepe reuniu artistas e gestores para debater o Ciclo Junino de Pernambuco, em audiência pública realizada ontem, na Câmara de Vereadores de Caruaru (Agreste Central). Em pauta, estiveram a valorização do trabalho dos artistas durante todo o ano, a necessidade de aperfeiçoamento de editais e outros marcos legais relacionados aos festejos juninos, bem como o diálogo contínuo na construção de políticas públicas para o setor.

A deputada Rosa Amorim (PT), autora do requerimento para a realização da audiência, reivindica a necessidade de políticas públicas que beneficiem todos os artistas ligados ao ciclo junino. “O objetivo deste evento é fazer um levantamento das demandas de toda a cultura popular. Não tem como o São João acontecer sem o pífano, sem o trio pé de serra, sem a quadrilha junina”, elenca.

Além disso, ela levantou o debate sobre a desigualdade histórica no pagamento de cachês. “Grandes valores são destinados a artistas de impacto midiático, enquanto os artistas da cultura popular recebem valores irrisórios”, critica.

Rosa também ressaltou a importância da transparência na distribuição dos recursos para os artistas e mencionou o curto prazo para eles se inscreverem no edital 2023 no Município. Ela lamentou que, apesar do convite à Fundação de Cultura de Caruaru ter sido protocolado, ninguém do Poder Executivo do Município compareceu. Por fim, a parlamentar ressaltou que um relatório sobre os debates será entregue aos gestores para orientar políticas públicas municipais.

Além da petista, também se pronunciou o deputado Waldemar Borges (PSB), presidente da Comissão de Educação e Cultura da Alepe, que ressaltou o papel dos gestores na promoção da cultura popular. “É responsabilidade do Estado proporcionar o acesso às manifestações de raiz, ao que tem a ver com nossa cultura e com nossa história”.

## ESTADO E MUNICÍPIOS

Leo Salazar, secretário executivo de Cultura de Pernambuco, explicou que o governo estadual não possui um polo específico na programação do São João, mas apoia as prefeituras. Ele destacou o orçamento de R\$ 18 milhões destinado à contratação de artistas e grupos em mais de 70 prefeituras, além do investimento previsto de R\$ 100 milhões para Pernambuco pela Lei Federal Paulo Gustavo, que será destinado a premiações e editais.

“Além disso, o governo está em diálogo com instituições como o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e a Procuradoria Geral do Estado para simplificar a burocracia para os atores culturais”, informou.

Como presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara de Vereadores de Caruaru, o vereador Professor Jorge Quintino (PTB) lembrou da necessidade de respeito às diferenças e de valorização da cultura local no contexto junino. “Estamos com um Projeto de Lei que estabelece que 70% dos recursos sejam direcionados aos produtores de cultura locais, enquanto 30% sejam destinados aos artistas e grupos de fora da região”, explicou.

Já segundo Júnior Darity, Vice-Prefeito de Gravata, é preciso instituir um ambiente de incentivo contínuo aos artistas. “É crucial que a



ESCUTA – Comissão da Assembleia Legislativa se reuniu em Caruaru para ouvir demandas do setor cultural junino



RECURSOS – Deputada Rosa Amorim ressaltou a importância da transparência na distribuição dos recursos



POLÍTICA PÚBLICA – Para Waldemar Borges, o Estado deve proporcionar o acesso às manifestações de raiz



DISTRIBUIÇÃO – Secretário executivo de Cultura do Estado, Leo Salazar destacou valores enviados às prefeituras

capital direcione sua atenção para nós, não somente no âmbito cultural, mas também no turismo. Dessa forma, os fazedores de cultura poderão viver de sua arte, sem a necessidade de buscar outras fontes de renda”.

## CULTURA POPULAR

Por sua vez, a Presidente da Federação das Quadrilhas Juninas de Pernambuco, Michelly Miguel, relatou as dificuldades enfrentadas pelos grupos. “Falta estrutura para receber as agremiações nos arraiais. Às vezes não há sequer cobertura nos espaços em plena temporada de chuva, e a qualidade do som deixa a desejar.”

Ela aponta, ainda, que o pagamento oferecido não é suficiente para cobrir os gastos mínimos que uma quadrilha precisa para se apresentar. Além disso, alertou para que se respeite o prazo de pagamento dos cachês aos artistas.

Humberto Botão, representante do Conselho Municipal de Cultura de Caruaru, resalta a necessidade de ajustes no fomento à cultura popular. “A estruturação dos editais do São João precisa ser revisada, pois atualmente não promove uma distribuição equitativa dos recursos. Enquanto 70% das atrações são realizadas pela população do município, ela recebe apenas cerca de 10% dos recursos.”

Ele também questiona

a ênfase da programação na música, enquanto as demais linguagens culturais não ganham visibilidade – como é o caso das artes visuais, que ele representa.

Já Eva Gomes, assessora jurídica que acompanha grupos de cultura popular, ressaltou a importância de revisão dos editais relacionados ao ciclo junino para que respondam aos princípios da administração pública, como eficiência e transparência.

Ela também relatou a existência de uma ação judicial em tramitação na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru relacionada ao uso privado de um espaço público em um dos pólos do São João caruaruense. “É importante lembrar que o espaço público pertence a todos”.

O presidente da Associação de Sanfoneiros do Município, Didi Caruaru, observou que “é essencial falar sobre cultura, mas também é crucial valorizá-la e transformar palavras em ações concretas.”

O evento contou ainda com a participação de representantes de trabalhadores que atuam nos bastidores dos festejos, como os roadies e produtores culturais. Também estiveram presentes representantes das Comidas Gigantes de Caruaru e do teatro de mamulengos, artistas do pífano e povos de religiões de matrizes africanas que fazem parte dos festejos juninos.

FOTOS: GIOVANNI COSTA

## Resoluções

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA

## RESOLUÇÃO Nº 1904, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Aprova indicação da prefeitura do município de Carnalba ao "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca", referente à Região Sertão do Estado de Pernambuco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a indicação da prefeitura do município de Carnalba ao "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca" referente à Região Sertão do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 19 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## RESOLUÇÃO Nº 1905, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Aprova indicação da prefeitura do município de Caruaru ao "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca", referente à Região Agreste do Estado de Pernambuco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a indicação da prefeitura do município de Caruaru ao "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca" referente à Região Agreste do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 19 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## RESOLUÇÃO Nº 1906, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Aprova indicação da prefeitura do município de Macaparana ao "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca", referente à Região Zona da Mata do Estado de Pernambuco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a indicação da prefeitura do município de Macaparana ao "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca" referente à Região Zona da Mata do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 19 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## RESOLUÇÃO Nº 1907, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Confere ao município de Barra de Guabiraba o Título Honorífico de Capital Pernambucana das Águas Minerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica conferido ao município Barra de Guabiraba o Título Honorífico de Capital Pernambucana das Águas Minerais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 19 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

## RESOLUÇÃO Nº 1908, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Josenildo Tenório de Albuquerque.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco a Josenildo Tenório de Albuquerque.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 19 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO JARBAS FILHO

## Editais

COMISSÃO DE CIDADANIA,  
DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE,  
SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

Convoca, nos termos do art. 125, inciso II do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, as Deputadas e os Deputados: DANI PORTELA (PSOL), DANNILO GODOY (PSB) HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), PASTOR JÚNIOR TÉRCIO (PP), NINO DE ENOQUE (PL), ROMERO SALES FILHO (UNIÃO), ROSA AMORIM (PT), JOEL DA HARPA (PL) e LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), membros titulares; ABIMAEI SANTOS (PL), DIOGO MORAES (PSB), DORIEL BARRROS (PT), JEFERSON TIMÓTEO (PP), JOÃO PAULO (PT), PASTOR CLEITON COLLINS (PP), RODRIGO FARIAS (PSB), ROMERO SALES FILHO (UNIÃO), WILLIAM BRIGIDO (REPUBLICANOS), membros suplentes, para comparecerem à **Audiência Pública Conjunta** destes colegiados técnicos a ser realizada no dia **28 de junho às 10h no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado na Rua da União, nº 397, Boa Vista, com o seguinte tema:**

"10 ANOS DO PROJETO DA BACIA DO FRAGOSO: PARA QUEM CHEGOU A URBANIZAÇÃO?"

Recife, 19 de junho de 2023.

DEPUTADA DANI PORTELA  
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Participação PopularDEPUTADO ROMERO SALES FILHO  
Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

## PODER LEGISLATIVO



**MESA DIRETORA:** **Presidente,** Deputado Álvaro Porto; **1º Vice-Presidente,** Deputado Aglailson Vítor; **2º Vice-Presidente,** Deputado Francimar Pontes; **1º Secretário,** Deputado Gustavo Gouveia; **2º Secretário,** Deputado Pastor Cleiton Collins; **3º Secretária,** Deputada Socorro Pimentel; **4º Secretário,** Deputado Joel da Harpa; **1º Suplente,** Deputado Rodrigo Farias; **2º Suplente,** Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente,** Deputado Gilmar Júnior; **4º Suplente,** Deputado Coronel Alberto Feitosa; **5º Suplente,** Deputado William Brigido; **6º Suplente,** Deputado Joaozinho Tenório; **7º Suplente,** Deputado France Hacker. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Crhistina de Aguiar; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior; **Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves ; **Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Luciano Carlos Tavares Galvão Filho; **Reportagem e edição** - André Zahar, Carlos Sinésio, Carolina Flores, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Gabriela Bezerra, Haymone Neto, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Regina Guerra e Tayza Lima; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Repórteres Fotográficos - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Paulo André e Roberta Guimarães; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** [scom@alepe.pe.gov.br](mailto:scom@alepe.pe.gov.br).

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PLANO DE MACRODRENAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador-geral da Frente Parlamentar em Defesa do Plano de Macrodrenagem do Estado de Pernambuco, Deputado Renato Antunes, convoca nos termos do § 1º do art. 360 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados France Hacker (PSB), Fabrício Ferraz (Solidariedade), Jarbas Filho (PSB), Jeferson Timóteo (PP), João de Nadegi (PV), João Paulo (PT) Mário Ricardo (Republicanos), Nino de Enoque (PL), Sileno Guedes (PSB) e Simone Santana (PSB), membros da Frente Parlamentar para participarem da reunião de instalação e início dos trabalhos da referida Frente Parlamentar, a ser realizada às 10h15 (Dez horas e 15 minutos) do dia 20 (vinte) de junho do corrente ano, no Plenarinho I, no Edifício Miguel Arraes.

1) Instalação da Frente Parlamentar em Defesa do Plano de Macrodrenagem do Estado de Pernambuco.

Recife, 19 de junho de 2023.

RENATO ANTUNES  
Coordenador-Geral

## Ordem do Dia

**QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2023 ÀS 14:30 HORAS.**

## ORDEM DO DIA

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 860/2023**  
**Autora: Mesa Diretora**

Altera a Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e dá outras providências e a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/06/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2772/2023**  
**Autor: Dep. Antonio Coelho**

Apeleto à Governadora do Estado, ao Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE visando à implantação de uma lombada e a sinalização vertical e horizontal na PE- 96 em Água Preta, nas proximidades do Centro Educacional Professora Emmanuela Figueiredo – CEPEF, além de obras de reforma, sinalização e readequação viária da Rodovia PE-096, importante modal rodoviário entre os municípios de Barreiros, Palmares e Água Preta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/06/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2773/2023**  
**Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa**

Apeleto à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE, no sentido de providenciar o recapeamento asfáltico na PE-54 que liga o distrito de Apoti, localizado no município de Glória de Goitá, a Cidade de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/06/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2774/2023**  
**Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa**

Apeleto ao Ministro das Comunicações, à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articular junto as operadoras de telefonia, TIM, Claro e Vivo, melhoria no sistema de telefonia móvel, bem como sinal de dados no povoado Alto da Serra, localizado no município de Paratama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/06/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2775/2023**  
**Autor: Dep. Sileno Guedes**

Apeleto à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de que seja ampliado o policiamento no município de Verdejante.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/06/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2776/2023**  
**Autor: Dep. Sileno Guedes**

Apeleto à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de que seja ampliado o policiamento no município de Taquaritinga do Norte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/06/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2777/2023**  
**Autor: Dep. Sileno Guedes**

Apeleto à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de Ibirimir.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/06/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2778/2023**  
**Autor: Dep. Sileno Guedes**

Apeleto à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de Chã de Alegria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/06/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 731/2023**  
**Autor: Dep. Sileno Guedes**

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 21 de agosto de 2023 em homenagem aos 76 anos do Partido Socialista Brasileiro (PSB).**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/06/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 732/2023**  
**Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa**

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 15 de agosto de 2023 em homenagem ao novo Arcebispo de Olinda e Recife Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/06/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 733/2023**  
**Autor: Dep. Izaías Régis**

Voto de Congratulações pela passagem dos 32 anos de fundação da TV Asa Branca, que ocorrerá no dia 1º de agosto de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/06/2023

## Atas

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO E JOAOZINHO TENÓRIO**

A'S 10 HORAS DE 15 DE JUNHO DE 2023, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEEL SANTOS; ÁLVARO PORTO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; ERIBERTO FILHO; FRANCE HACKER; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TERCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (28 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; DANNILO GODDY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEIO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; LULA CABRAL E ROSA AMORIM. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS RODRIGO FARIAS E JOAOZINHO TENÓRIO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 14 DE JUNHO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. É CONCEDIDO UM MINUTO DE SILÊNCIO EM PESAR PELO FALECIMENTO DA AVÓ DO DEPUTADO RODRIGO FARIAS, A SENHORA NELY CABRAL DA MOTA SILVEIRA. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SIMONE SANTANA, QUE DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM OS IMPACTOS CAUSADOS PELAS CHUVAS NO ESTADO, QUE VITIMAM, VIA DE REGRA, PESSOAS DE BAIXA RENDA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM SEGUIDA, PEDE APOIO AO PROJETO Nº 365/2023, DE SUA AUTORIA, QUE VISA CRIAR UMA POLÍTICA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, A FIM DE SISTEMATIZAR AS POLÍTICAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS E REDUÇÃO DE DANOS EM SITUAÇÕES DE CHEIAS E DESLIZAMENTOS DE ENCOSTAS. A DEPUTADA DESTACA QUE O PROJETO PREVÊ A CRIAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS VOLTADOS PARA ESTA ÁREA, BEM COMO A CRIAÇÃO DE UM SISTEMA DIGITAL QUE MONITORE OS EVENTOS METEOROLÓGICOS E EMITA ALERTAS DE DESASTRES. NA SEQUÊNCIA, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE COMENTA SOBRE O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO QUE REJEITOU O PROJETO Nº 712/2023, QUE TRATA DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. O PARLAMENTAR REGISTRA QUE O ARGUMENTO DE QUE RESTRIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS IMPEDEM QUE O AUMENTO BENEFICIE TODA A CATEGORIA NÃO PROCEDE, SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE ATÉ 93% DOS RECURSOS DO FUNDEB. O DEPUTADO FAZ UM APELO À GOVERNADORA RAQUEL LYRA QUE ENVIE UM NOVO PROJETO QUE CONTEMPLE TODA A CATEGORIA E REAFIRMA SEU COMPROMISSO COM A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE REGISTRA O PROTOCOLO DE REQUERIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO SOLENE NO MÊS DE AGOSTO PARA HOMENAGEAR O NOVO ARCEBISPO DE OLINDA E RECIFE, DOM PAULO JACKSON NÓBREGA DE SOUSA, APÓS A RENÚNCIA DO ARCEBISPO DOM FERNANDO SABURIDO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM OS DANOS CAUSADOS PELAS CHUVAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. O PARLAMENTAR AFIRMA QUE ULTIMAMENTE TEM SIDO ADOTADAS MEDIDAS PALIATIVAS E OBRAS EMERGENCIAIS QUE NÃO SOLUCIONAM A SITUAÇÃO, E DEFENDE A CRIAÇÃO DE UM PLANO DE MACRODRENAGEM QUE ENVOLVA OS PREFEITOS DA REGIÃO METROPOLITANA E O GOVERNO DO ESTADO. O DEPUTADO JOAOZINHO TENÓRIO ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ÁLVARO PORTO, QUE PRESTA APOIO AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS; ELOGIA SUA ATUAÇÃO NA LIDERANÇA DO GOVERNO; E LAMENTA A INJUSTIÇA QUE SOFREU PELA REJEIÇÃO DAS SUAS CONTAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO REASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADAS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs. 2715 A 2737/2023. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES Nºs. 2738 A 2741/2023, A PEDIDO DO AUTOR. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs. 2742 A 2763/2023 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 696 A 701, 705 A 708 E 716/2023. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS Nºs. 839 A 842/2023. É DEFERIDO O REQUERIMENTO Nº 734/2023. ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 2772 a 2778/2023 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 731 A 733/2023. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

**Aglailson Victor**  
Presidente

**Gustavo Gouveia**  
1º Secretário

**Pastor Cleiton Collins**  
2º Secretário

**ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PRESIDÊNCIA DA DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA**

ÀS 18 HORAS DE 15 DE JUNHO DE 2023, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS DANI PORTELA, DÉBORA ALMEIDA E WALDEMAR BORGES, INICIA-SE A SOLENIDADE EM HOMENAGEM AOS 80 ANOS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO (UNICAP), DE INICIATIVA DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. A PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVÉ-SE O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELO GRUPO MPB UNICAP. A PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES INICIAIS, REGISTRA A IMPORTÂNCIA DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA PARA A FORMAÇÃO DE GRANDES PROFISSIONAIS EM DIVERSAS ÁREAS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES. O DEPUTADO FAZ UM BREVE RELATO DA FUNDAÇÃO DA UNICAP E DESTACA SEU PIONEIRISMO, SENDO A PRIMEIRA UNIVERSIDADE CATÓLICA FUNDADA NO NORTE E NORDESTE. EM SEGUIDA, EXALTA A INSTITUIÇÃO, RESSALTANDO SUA MISSÃO INCLUSIVA E TRANSFORMADORA, SEU COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E O ACESSO DEMOCRÁTICO AO CONHECIMENTO, QUE TEM PERMITIDO QUE JOVENS TALENTOS POSSAM DESENVOLVER SEU POTENCIAL E CONTRIBUIR PARA O AVANÇO DA SOCIEDADE. OCORRE EXIBIÇÃO DE UM VÍDEO INSTITUCIONAL. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA DANI PORTELA, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, ENALTECENDO A INSTITUIÇÃO AGRACIADA. É DECLAMADO UM POEMA PELO POETA ANTÔNIO MARINHO. É ENTREGUE UMA PLACA COMEMORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO MAGNÍFICO REITOR PE. PEDRO RUBENS, REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. OCORRE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O MAESTRO PERCY MARQUES E O MESTRE CORISCO. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO MAGNÍFICO REITOR PE. PEDRO RUBENS, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO EM NOME DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA, DESTACANDO QUE A CELEBRAÇÃO DO 80º ANIVERSÁRIO DA UNICAP, PRIMEIRA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO NORTE E NORDESTE, POR ESTA CASA LEGISLATIVA É UM ATO EMINENTEMENTE POLÍTICO, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DA ALEPE PARA O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVÉ-SE O HINO DO ESTADO, EXECUTADO PELO GRUPO MPB UNICAP. A PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 19 DE JUNHO, ÀS 14:30 HORAS, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

**Aglailson Victor**  
Presidente

**Gustavo Gouveia**  
1º Secretário

**Pastor Cleiton Collins**  
2º Secretário

## Expediente

QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2023.

## EXPEDIENTE

**OFÍCIO Nº 24/2023 – BCB/DESERG/GSREC** - DA GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA E FISCAL DO CONVÊNIO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL comunicando sobre o primeiro aditivo Bacen/Deseg - 50005/2022 celebrado entre Banco Central do Brasil e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social - SDS. Às 2ª e 15ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 122 E 123/2023** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta dos Pedidos de Informações acerca dos Requerimentos NºS 546 E 544/23, de autoria da Deputada Dani Portela, remetido pelos Ofícios Pres. Nºs 09051, 09052, 09047 E 09048/2023. Dê-se conhecimento aquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 121/2023** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do Pedido de Informações acerca do Requerimento Nº 543/23, de autoria do Deputado Isaias Régis, remetido pelo Ofício Pres. Nº 09046/2023. Dê-se conhecimento aquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 129/2023** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do Pedido de Informações acerca do Requerimento Nº 568/23, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, remetido pelo Ofício Pres. Nº 09344/2023. Dê-se conhecimento aquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 131/2023** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do Pedido de Informações acerca do Requerimento Nº 478/23, de autoria do Deputado João Paulo, remetido pelos Ofícios Pres. Nºs 07760 E 07761/2023. Dê-se conhecimento aquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**Gustavo Gouveia**

## Proposta da Mesa Diretora

### PROPOSTA Nº 9

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 14, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, combinado com o art. 63, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno deste Poder, e o que ficou decidido em reunião deste Colegiado, submete ao plenário o seguinte:

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000860/2023

Altera a Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e dá outras providências e a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....  
.....

XVIII - SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA LEGISLATIVA (SUIINT); e (NR)

XIX - SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (SUPREV). (AC)  
.....

Art. 3º .....  
.....

§ 6º-A. A Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Previdência, subordinada à Procuradoria Geral, privativa de Procurador Legislativo, tem as seguintes atribuições: (AC)

I - atuar na orientação periódica e permanente de todos os órgãos da Assembleia Legislativa que demandem bens ou serviços com vistas à perfeita adequação às normas atinentes aos procedimentos licitatórios e à celebração de contratos administrativos; (AC)

II - proceder ao exame da legalidade e da constitucionalidade dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos, emitindo parecer a ser submetido ao Procurador Geral; (AC)

III - prestar assessoria técnico-jurídica à Mesa Diretora, à Presidência, à Primeira Secretaria, e demais órgãos elencados no art. 1º, relativamente a licitações e contratos administrativos; (AC)

IV - examinar procedimentos licitatórios, inclusive nos casos de dispensa e inexistência de editais, contratos e convênios; (AC)

V - sugerir procedimentos para correções de distorções detectadas em auditorias; (AC)

VI - assistir, sem prejuízo de outros departamentos e órgãos, o Poder Legislativo no controle interno da legalidade e moralidade administrativa de seus atos; (AC)

VII - atuar, em conjunto com a Auditoria e a Superintendência de Previdência Complementar, no exame da regularidade do funcionamento do Plano de Previdência Complementar da Assembleia Legislativa; (AC)

VIII - sugerir alterações legais ou infralegais, bem como atuar nos processos judiciais ou administrativos, que versem sobre procedimentos licitatórios, contratos administrativos e previdência; (AC)

IX - colecionar e uniformizar as decisões administrativas da Assembleia Legislativa e os precedentes jurisprudenciais relacionados a procedimentos licitatórios, contratos administrativos e previdência. (AC)

§ 6º-B. A Gerência de Licitações, Contratos Administrativos e Previdência, subordinada à Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Previdência, tem as seguintes atribuições: (AC)

I - auxiliar a Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Previdência na obtenção de informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos; (AC)

II - realizar pesquisas em publicações especializadas a fim de identificar matérias e assuntos de interesse da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Previdência; (AC)

III - apoiar a atuação nos processos judiciais ou administrativos que versem sobre licitação, contratos administrativos ou previdência; e (AC)

IV - proceder às rotinas administrativas necessárias ao bom funcionamento da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Previdência. (AC)

§ 6º-C. Fica criada, na Procuradoria Geral, a função especializada de Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Previdência, disciplinada no § 6º-A, privativa de Procurador Legislativo, de indicação do Procurador Geral, gratificada na forma prevista no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 86, de 31 de março de 2006. (AC)

Art. 5º.....

§ 7º-A. Fica criada, na Consultoria Geral, a função especializada de Chefe de Núcleo Temático Adjunto, de indicação do Consultor-Geral, privativa de Consultor Legislativo integrante da Consultoria Legislativa, gratificada na forma prevista do Anexo Único, com as atribuições de auxiliar o Chefe de Núcleo Temático e substituí-lo em suas ausências e impedimentos. (AC)

§ 9º O cargo de Consultor Geral será exercido exclusivamente por servidor da carreira de Analista Legislativo, especialidade Consultoria Legislativa, Símbolo PL-CGU-1 com a remuneração correspondente ao cargo de Procurador Geral, PL-PGU-1 (NR)

Art. 6º A Ouvidoria, subordinada à Presidência, representada pelo Ouvidor-Geral e coordenada pelo Ouvidor Executivo, tem as seguintes atribuições: (NR)

§ 2º O Ouvidor-Geral, que poderá requisitar até 2 (dois) servidores do quadro para perceberem Gratificação de Assessoramento, será Deputado eleito pelos demais parlamentares para mandato de 2 (dois) anos, permitidas reconduções, e possui as seguintes atribuições: (AC)

I - representar a Ouvidoria da Assembleia Legislativa em associações e redes de cooperação de Ouvidorias Públicas, assinar documentos e firmar parcerias; (AC)

II - promover e participar de solenidades, cursos, seminários, simpósios, palestras e eventos que envolvam temas relacionados à Ouvidoria; (AC)

III - receber pessoalmente pessoas físicas e/ou jurídicas, e representantes da sociedade civil, para ouvir e registrar as manifestações, e, se for o caso, realizar a mediação com a Presidência da Assembleia Legislativa e/ou com autoridades do governo estadual; (AC)

IV - propor a elaboração de Indicações às autoridades destinatárias de reclamações protocoladas na Ouvidoria da Assembleia Legislativa; (AC)

V - solicitar informações produzidas ou custodiadas pela Assembleia Legislativa, inclusive as recolhidas ao arquivo público, bem como obter esclarecimentos ou cópias de documentos a qualquer setor administrativo ou agente público da Assembleia Legislativa, assinalando prazo para resposta; (AC)

VI - requerer ou promover diligências e investigações prévias sobre comunicações de irregularidade anônimas protocoladas na Ouvidoria da Assembleia Legislativa contra autoridades e agentes públicos lotados na Assembleia Legislativa, que deverão ser previamente comunicados à Presidência; (AC)

VII - comunicar à Presidência ou a Mesa Diretora, quando ocorrer demora injustificável na resposta às solicitações feitas pela Ouvidoria, com vistas à apuração da responsabilidade da autoridade ou do agente público; (AC)

VIII - apreciar recursos interpostos e pedidos de desclassificação da informação solicitada; (AC)

IX - sugerir temas para realização de audiências públicas; e (AC)

X - elaborar requerimentos e sugerir propostas de lei visando melhorias na estrutura da Ouvidoria e nos serviços legislativos prestados pela Assembleia Legislativa. (AC)

§ 4º O Ouvidor Executivo exercerá, por delegação do Ouvidor-Geral, todas as atribuições previstas neste artigo. (NR)

§ 4º-A. O Ouvidor Executivo, que terá o apoio da Chefia de Transparência e da Gerência de Proteção de Dados Pessoais, é responsável por definir a sistemática de funcionamento e os procedimentos internos da Ouvidoria, mediante regulamento próprio, cabendo-lhe, ainda: (AC)

I - quanto à lei de acesso à informação vigente no âmbito da Assembleia Legislativa: (AC)

a) promover e desenvolver o Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito da Assembleia Legislativa; (AC)

b) fomentar e incentivar a participação da sociedade quanto aos serviços legislativos prestados pela Assembleia Legislativa; (AC)

c) deliberar sobre requerimentos de acesso a informações protocolados perante os meios físicos e eletrônicos disponíveis, sugerindo a autoridade ou departamento responsável pela resposta; (AC)

d) dar ciência a deputado estadual ou agente público lotado na Assembleia Legislativa sobre teor de requerimento de acesso à informação no qual tenha sido nominalmente identificado; (AC)

e) assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada; (AC)

f) orientar e auxiliar no desenvolvimento e atualização do Portal da Transparência e Carta de Serviços da Assembleia Legislativa; (AC)

g) recomendar a todos os departamentos da Assembleia Legislativa as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos internos necessários ao correto cumprimento da lei de acesso à informação; e (AC)

h) assessorar a Presidência quanto à classificação de informações sigilosas; (AC)

II - quanto à aplicabilidade do Código de Defesa do Usuário do Serviço Público vigente, no âmbito da Assembleia Legislativa: (AC)

a) revisar e implementar as atualizações necessárias a Carta de Serviços ao Usuário da Assembleia Legislativa, bem como solicitar a sua ampla divulgação pelos meios físico e eletrônico; e (AC)

b) receber, examinar e encaminhar aos setores competentes as manifestações protocoladas, a exemplo de sugestões, elogios, críticas, reclamações e denúncias de pessoas físicas e jurídicas elaboradas na forma da lei; (AC)

III - incentivar a participação e o controle social, a exemplo de envio de ideias e sugestões legislativas; (AC)

IV - encaminhar as reclamações protocoladas, relativas ao funcionamento da Administração Pública Estadual e sobre a atuação ou omissão dos seus agentes públicos; (AC)

V - publicar, anualmente, relatório estatístico anual sobre a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, a serem disponibilizados no Portal da Transparência da Assembleia Legislativa; (AC)

VI - auxiliar as Comissões Parlamentares de Inquérito quanto ao recebimento e envio de denúncias e comunicações de irregularidade relativas ao objetivo da comissão; (AC)

VII - promover e ministrar cursos perante a Escola do Legislativo e demais instituições de ensino; (AC)

VIII - supervisionar os estagiários que forem designados para atuação na Ouvidoria; (AC)

IX - elaborar recomendações necessárias a serem tomadas internamente visando o bom funcionamento e regularização dos trabalhos legislativos e administrativos da Assembleia Legislativa; (AC)

X - prestar assessoria à Presidência da Assembleia Legislativa, quando solicitado, orientando quanto ao esclarecimento de requerimentos, denúncias e diligências recebidos do Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, OAB, Imprensa, ONGs, ou outro órgão competente; (AC)

XI - responder ao cidadão e a entidades públicas ou privadas quanto às iniciativas promovidas pela Assembleia Legislativa relativos à transparência e às boas práticas administrativas; e (AC)

XII - revisar, alterar, sugerir mudanças e homologar as atividades exercidas pela Chefia da Transparência e Gerência de Proteção de Dados Pessoais. (AC)

§ 4º-B. A Gerência da Transparência, subordinada ao Ouvidor Executivo, tem as seguintes atribuições: (AC)

I - realizar o atendimento presencial, virtual, eletrônico, telefônico, por aplicativos e redes sociais, do público interessado, quanto aos serviços prestados pela Ouvidoria; (AC)

II - receber, registrar, conferir os requisitos legais, dar encaminhamento aos pedidos de acesso à informação e as manifestações previstas no Código de Defesa do Usuário, protocolados pelos meios físicos e eletrônicos por meio da Ouvidoria; (AC)

III - dar ciência aos requerentes das providências tomadas pela Ouvidoria; (AC)

IV - realizar o controle dos prazos de resposta e diligenciar junto às autoridades e departamentos responsáveis da Assembleia Legislativa para que o prazo seja cumprido; (AC)

V - arquivar os pedidos concluídos e finalizados; (AC)

VI - elaborar relatórios para verificação dos pedidos pendentes; (AC)

VII - auxiliar na elaboração anual do Relatório da Ouvidoria, inclusive o Relatório Estatístico; (AC)

VIII - realizar estudos sistemáticos e comparativos quanto ao funcionamento do Portal da Transparência nas instituições públicas; (AC)

IX - auxiliar na elaboração da Carta de Serviços da Assembleia Legislativa; (AC)

X - registrar os elogios recebidos, com ampla divulgação, nos meios de divulgação existentes da Assembleia Legislativa; e (AC)

XI - coordenar as atividades dos estagiários designados para atuação na Ouvidoria. (AC)

§ 4º-C. A Gerência de Transparência deverá sempre submeter ao Ouvidor Executivo todos os atos praticados de sua competência, para revisão e homologação. (AC)

§ 4º-D. A Gerência de Transparência será ocupada por servidor que receberá a gratificação PL-FGE-1, pelo exercício das funções previstas no §4º-B, devendo se manter sempre atualizado com curso de formação e certificação relacionados ao funcionamento das Ouvidorias Públicas. (AC)

§4º-E. A Gerência de Proteção de Dados Pessoais, subordinada ao Ouvidor Executivo e responsável por exercer as funções de tratamento de dados pessoais no âmbito da Assembleia Legislativa, tem as seguintes atribuições: (AC)

I - atuar como canal de comunicação entre a Controladora, seus órgãos e superintendências, agentes de tratamento, e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); (AC)

II - acessar diretamente aos dados pessoais controlados pela Assembleia Legislativa, a serem disponibilizados mediante plataforma digital que centralizará essas informações; (AC)

III - deliberar sobre as manifestações dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências; (AC)

IV - promover a construção e a manutenção da cultura de privacidade e proteção de dados, levando consciência da relevância do tema, sendo responsável pelo acompanhamento e definição de medidas de segurança; (AC)

V - receber comunicações da ANPD e adotar providências; (AC)

VI - orientar os servidores e demais agentes de tratamento da Assembleia Legislativa a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais, com realização de treinamento e oficinas periódicas, com o auxílio da Escola do Legislativo; (AC)

VII - consultar o Ouvidor Executivo, sempre que necessário, sobre as manifestações protocoladas perante a Ouvidoria que envolvam o tratamento de dados ou informações pessoais no âmbito da Assembleia Legislativa; (AC)

VIII - participar, quando convocado pela Mesa Diretora, para expor sobre assunto de sua competência; (AC)

IX - elaborar relatório de dados sensíveis, submetendo-o à Mesa Diretora; (AC)

X - elaborar o relatório anual de suas atividades e encaminhar ao Ouvidor Executivo; e (AC)

XI - comunicar à ANPD e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante. (AC)

§ 4º-F. A Gerência de Proteção de Dados Pessoais será ocupada pelo Encarregado da Assembleia Legislativa, nomeado pelo seu Presidente, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, que receberá a gratificação PL-FGE-1, pelo exercício das funções previstas no §4º-E. (AC)

§ 4º-G. A identidade e as informações de contato do Encarregado serão publicadas no portal da transparência da Assembleia Legislativa. (AC)

§ 4º-H. O Encarregado deve manter-se atualizado sobre as normas da Lei Geral de Proteção de Dados, possuir conhecimento sobre as normas de privacidade e proteção de dados pessoais, segurança da informação, mapeamento de sistemas e identificação de riscos. (AC)

Art. 7º .....

§ 5º-A. O Departamento de Engenharia e Arquitetura, subordinado à Superintendência Administrativa, tem as seguintes atribuições: (AC)

I - planejar, gerenciar, coordenar e executar obras e serviços de engenharia e arquitetura; (AC)

II - planejar, gerenciar, coordenar e executar obras e serviços de segurança no trabalho e combate a incêndio; (AC)

III - criar e coordenar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, observadas as normas pertinentes; (AC)

IV - fiscalizar e gerenciar a execução de contratos de engenharia e arquitetura; (AC)

V - fiscalizar a execução das construções, reformas, reparos e demais obras civis; (AC)

VI - promover o acompanhamento técnico e por medições e faturamentos relativos aos contratos em andamento, com base nos preceitos legais e técnicos que balizam as obras públicas; (AC)

VII - realizar levantamentos e orçamentos; e (AC)

VIII - desenvolver atividades de planejamento, execução, controle de qualidade, manutenção e restauração das edificações da Assembleia Legislativa. (AC)

§ 5º-B. O Departamento de Projetos Sociais Institucionais, subordinado à Superintendência Administrativa, tem as seguintes atribuições: (AC)

I - criar e elaborar projetos e ações institucionais, de interesse social, no âmbito da Assembleia Legislativa; (AC)

II - utilizar os meios informatizados visando à captação de informações para criação e instrução de projetos sociais institucionais, de interesse da Assembleia Legislativa; (AC)

III - apresentar à Mesa Diretora, através do Primeiro Secretário, os projetos sociais viáveis a serem executados na Assembleia Legislativa; (AC)

IV - supervisionar e acompanhar a execução dos projetos sociais institucionais implantados no âmbito da Assembleia Legislativa; (AC)

V - planejar, inclusive de modo integrado com os demais setores administrativos, quando assim necessário, a elaboração de projetos de interesse social para a devida implantação institucional; (AC)

VI - submeter à Primeira Secretária todos os projetos sociais institucionais elaborados por este Departamento; (AC)

VII - assessorar a Presidência, a Primeira Secretária, os Deputados e os setores da Assembleia Legislativa, na orientação de projetos sociais institucionais, a serem executados por este Departamento; (AC)

VIII - apresentar semestralmente os relatórios de acompanhamento de todos os projetos sociais institucionais implantados; (AC)

IX - realizar, com a devida autorização institucional, a inscrição de projetos sociais da Assembleia Legislativa em concursos nacionais e internacionais; e (AC)

X - elaborar, com o apoio da Procuradoria Geral, convênios, quando necessário, para a efetivação dos projetos sociais institucionais, que necessitem de colaboração de outros Poderes, entidades ou de empresas públicas e privadas. (AC)

§ 5º-C. A Gerência de Apoio aos Projetos Sociais Institucionais, subordinada ao Departamento de Projetos Sociais Institucionais, tem as seguintes atribuições: (AC)

I - executar as ações necessárias destinadas à elaboração de projetos sociais institucionais, sob a subordinação do Departamento de Projetos Sociais Institucionais; (AC)

II - realizar pesquisas e estudos de viabilidade sobre a temática de cada projeto social solicitado; (AC)

III - promover apoio à execução e ao acompanhamento da implantação dos projetos criados para os fins estabelecidos neste artigo; e (AC)

IV - elaborar relatórios semestrais de acompanhamento de todos os projetos sociais institucionais implantados na Assembleia Legislativa. (AC)

Art. 8º .....

Parágrafo único. O Departamento de Prestação de Contas, subordinado à Auditoria, de caráter consultivo e de assessoramento ao controle finalístico sobre os recursos repassados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, tem as seguintes atribuições: (AC)

I - emitir pareceres e recomendações sobre as prestações de contas de convênios, contratos, suprimentos individuais e cotas para o exercício da atividade parlamentar; (AC)

II - analisar os processos de prestação de contas parciais e finais; (AC)

III - realizar a análise da prestação de contas dos recursos repassados pela Assembleia Legislativa e de sua responsabilidade, em observância aos preceitos estipulados nas normas e acordos de repasse de recursos; (AC)

IV - auxiliar nas solicitações dos órgãos de controle, internos ou externos, no que concerne às informações dos recursos repassados; (AC)

V - efetuar orientações junto aos colaboradores da casa de como suprir as insuficiências e como proceder às correções necessárias nos processos de prestação de contas; (AC)

VI - elaborar relatório de acompanhamento da situação de prestações de contas; (AC)

VII - verificar o cumprimento do repasse das cotas para o exercício da atividade parlamentar (CEAP) quanto às disposições legais; e (AC)

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência. (AC)

Art. 9º .....

§ 1º .....

VI - zelar pela missão, visão e valores da Assembleia Legislativa e pelo cumprimento dos compromissos estabelecidos no plano estratégico. (NR)

§ 1º-A. A de Gerência de Monitoramento da Execução, subordinada ao Departamento Planejamento Econômico e Financeiro, tem as seguintes atribuições: (AC)

I - promover estudos voltados para a definição de estratégias; (AC)

II - elaborar diagnósticos atualizados para subsidiar a formulação de programas e ações; (AC)

III - assistir os demais órgãos da Assembleia Legislativa em assuntos relacionados com o planejamento; (AC)

IV - dar suporte ao processo de elaboração de projetos e atividades pelos demais órgãos no âmbito da Assembleia Legislativa; (AC)

V - consolidar a proposta anual e plurianual dos investimentos da Assembleia Legislativa, com base nas informações e demandas apresentadas pelos demais setores e subsídios do Departamento de Gestão Orçamentária; (AC)

VI - manter sistema de acompanhamento das Ações Planejadas; (AC)

VII - acompanhar o desenvolvimento das Ações conforme cronograma; (AC)

VIII - checar compatibilidade com as medidas programadas; (AC)

IX - dar suporte às alterações propostas pelos Gerentes e Gestores; (AC)

X - acompanhar o cumprimento das metas físicas das Ações; e (AC)

XI - monitorar Indicadores de Desempenho dos Programas. (AC)

.....

§ 2º-A. A de Gerência de Controle Orçamentário, subordinada ao Departamento de Gestão Orçamentária, tem as seguintes atribuições: (AC)

I - controlar a movimentação das dotações orçamentárias creditadas pela Secretaria da Fazenda do Estado; (AC)

II - subsidiar com as informações necessárias a elaboração de Planos Plurianuais e de Orçamentos anuais; (AC)

III - subsidiar a Superintendência com informações necessárias ao processo decisório das questões de gestão orçamentária e de planejamento; (AC)

IV - acompanhar a utilização dos recursos dos fundos, bem como saldo de convênios, contratos, cotas e diárias, no âmbito da Superintendência; (AC)

V - aprimorar métodos e ferramentas de acompanhamento e controle das ações voltadas à Execução do Orçamento; e (AC)

VI - acompanhar a evolução da despesa, auxiliando na reformulação orçamentária, bem como analisar pedidos de abertura de créditos adicionais, em especial os relativos a Pessoal e Encargos. (AC)

§ 3º-A. A de Gerência de Liquidação e Arquivamento, subordinada ao Departamento de Contabilidade, tem as seguintes atribuições: (AC)

I - proceder às atividades de Inclusão de Documentos Hábeis e Liquidação da despesa empenhada; (AC)

II - conferir a documentação advinda dos demais setores antes de proceder à Liquidação da Despesa; (AC)

III - providenciar, junto ao setor requisitante, o atesto do serviço ou material adquirido; (AC)

IV - proceder ao arquivamento físico dos processos de pagamentos; (AC)

V - instituir e manter sistema de arquivos da documentação contábil de acordo com as normas pertinentes, para posterior envio ao arquivo geral; (AC)

VI - organizar, encadernar e arquivar todos os documentos contábeis, mantendo sua boa guarda e conservação física; (AC)

VII - protocolar a movimentação dos documentos requisitados; e (AC)

VIII - organizar e encaminhar a documentação para arquivo geral. (AC)

Art. 12. ....

§ 7º A Gerência de Sistema de Som, à Superintendência de Comunicação Social, tem as seguintes atribuições: (AC)

I - promover a disponibilização efetiva dos recursos de som para o desenvolvimento das atividades da instituição; (AC)

II - operar equipamentos de som nas dependências da Sede do legislativo ou fora dela em ocasiões especiais; (AC)

III - promover a contínua manutenção preventiva e corretiva de forma a manter a efetividade dos serviços; e (AC)

IV - adotar procedimentos de atualização tecnológica no tocante a sua área de interesse. (AC)

Art. 18-B. À Superintendência de Previdência Complementar, subordinada à Presidência, dotada de pessoal e estrutura definidas neste artigo, compete assegurar o eficiente e adequado funcionamento do Plano de Previdência Complementar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, desenvolvendo, para tanto, as seguintes atribuições: (AC)

I - executar e fazer executar as diretrizes e normas gerais fixadas no regulamento e nos convênios de adesão do Plano de Benefícios e demais disposições contidas na legislação pertinente; (AC)

II - coordenar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos da entidade gestora do plano de benefícios, nos termos dos convênios de adesão do Plano de Benefícios; (AC)

III - supervisionar as alterações e adequações no regulamento do Plano de Benefícios; (AC)

IV - promover o controle de autenticidade das condições de inscrição e concessão de benefícios; (AC)

V - apontar as irregularidades verificadas e solicitar as medidas saneadoras; (AC)

VI - realizar estudos periódicos do regulamento vigentes, visando mantê-los sempre em sintonia com as necessidades dos participantes, de acordo com a legislação vigente; e (AC)

VII - prestar esclarecimentos sobre o Plano de Benefícios, sempre que solicitado pelos participantes. (AC)

§ 1º Fica criado o cargo comissionado de Superintendente em Previdência, símbolo PL-SSC-1 (AC)

§ 2º Ficam criados os cargos comissionados de: (AC)

I - Assessor Técnico em Gestão de Previdência, símbolo PL-AGP, vencimento-base no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), subordinado ao Superintendente em Previdência, com as seguintes atribuições: (AC)

1. supervisionar as folhas de pagamento de benefícios dos participantes; (AC)

2. supervisionar e orientar processo de inscrição dos participantes ativos e dos assistidos, consoante o disposto no regulamento do plano de benefícios administrado pela entidade gestora; (AC)

3. examinar o pedido de inscrição do participante e de seus beneficiários e promover a organização e a atualização dos respectivos cadastros; (AC)

4. controlar a arrecadação das contribuições devidas ao plano de benefícios pelos participantes e pela patrocinadora e zelar para que o desconto e transferência à área financeira seja realizado de modo aderente a legislação vigente, às definições atuárias; (AC)

5. prestar esclarecimentos sobre o Plano de Benefícios, sempre que solicitado pelos participantes; e (AC)

6. executar outras atividades afins e correlatas; (AC)

II - Assessor Técnico em Fiscalização, Controle e Avaliação Atuarial de Previdência, símbolo PL-FCA, vencimento-base no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), subordinado ao Superintendente em Previdência, com as seguintes atribuições: (AC)

1. fiscalizar o processo de cálculo e concessão dos benefícios nos termos do regulamento do Plano de Benefícios; (AC)

2. fiscalizar os resultados da avaliação atuarial, emitidos pela consultoria atuarial da Patrocinadora; (AC)

3. acompanhar e fiscalizar o nível das reservas matemáticas, de modo que atendam às definições atuárias, garantidoras dos benefícios; (AC)

4. controle das contribuições dos autopatrocinados e remidos; (AC)

5. controle das inscrições dos participantes e assistidos; (AC)

6. prestar esclarecimentos sobre o Plano de Benefícios, sempre que solicitado pelos participantes; e (AC)

7. executar outras atividades afins e correlatas; (AC)

III - Auxiliar Técnico em Previdência, símbolo PL-ATP, vencimento-base no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com as seguintes atribuições: (AC)

1. organizar e definir padrões de qualidade para manutenção dos dados cadastrais dos participantes do plano de benefícios; (AC)

2. consultar os atos e portarias do diário oficial, observando seus impactos no plano de benefícios; (AC)

3. digitalização de documentos e seu posterior arquivamento no meio digital e físico; (AC)

4. promover a filiação ao plano de benefícios de novos participantes, bem como validar a documentação requerida; (AC)

5. alterar ou incluir informações cadastrais quando requerido por participante em documento próprio; (AC)

6. enviar correspondência para os participantes do plano de benefícios; e (AC)

7. executar outras atividades afins e correlatas; (AC)

Art. 19. Os cargos de Chefe de Departamento ficam transformados em funções gratificadas, símbolo PL-FG, cuja remuneração equivale ao valor da representação dos cargos comissionados, acrescida do coeficiente de 0,2 (zero vírgula dois). Ficam mantidas as demais remunerações dos cargos comissionados e gratificações no âmbito da Assembleia Legislativa. (NR)

Art. 2º As tabelas referentes à Procuradoria Legislativa, à Secretaria Geral da Mesa Diretora, à Consultoria Legislativa, à Ouvidoria, à Superintendência Administrativa e à Superintendência de Planejamento e Gestão, constantes do Anexo Único da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### “PROCURADORIA GERAL

Comissionados		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Procurador-Geral	PL-PGU-1	1
Chefe de Departamento	PL-CDP-2	1
Secretário Executivo	PL-ATE-1	1
Assessor adjunto	PL-ADJ	2

Funções Gratificadas		
Função	Símbolo	Quantidade
Procurador-Geral Adjunto	PL-PE-III	1
Procurador Chefe de Sistematização	PL-PE-III	1
Procurador Chefe de Licitações, Contratos Administrativos e Previdência	PL-PE-III	1
Gerente	PL-FGE-1	4
Assessoramento	PL-ASS-2	1

” (NR)

#### “SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA

Comissionados		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário Geral	PL-SSC-1	1
Chefe de Departamento	PL-CDP-2	3
Assistente Técnico	PL-ATE-1	5
Assessor Adjunto	PL-ADJ	1

Funções gratificadas		
Função	Símbolo	Quantidade
Chefe de Expediente	PL-EXP	1
Assessoramento	PL-ASS-2	9
Gerente	PL-FGE-1	10

” (NR)

#### “CONSULTORIA LEGISLATIVA

Comissionado		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Consultor-Geral	PL-CGU-1	1

Funções Gratificadas		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe de Expediente	PL-EXP	1
Consultor Chefe de Núcleo Temático	PL-CDP-2	3
Consultor Chefe Adjunto de Núcleo Temático	PL-FGE-1	3
Assessoramento	PL-ASS-2	6
Gerente	PL-FGE-1	1

” (NR)

#### “OUVIDORIA

Comissionado		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Assessor Consultivo	PL-CPD-II	1

Função Gratificada		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Ouvidor Executivo	PL-PE III	1
Gerência	PL-FGE-1	2
Assessoramento	PL-ASS-2	2

” (NR)

## "SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Comissionados		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Superintendente	PL-SSC-1	1
Assessor Consultivo	PL-CDP-2	1
Assessor Adjunto	PL-ADJ	1
Chefe de Departamento	PL-CDP-2	6

Funções gratificadas		
Função	Símbolo	Quantidade
Chefe de Expediente	PL-EXP	1
Assessoramento	PL-ASS-2	6
Gerente	PL-FGE-1	7

" (NR)

## "AUDITORIA

Comissionados		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Auditor Chefe	PL-SSC-1	1
Auditor Executivo	PL-SSC-1	1
Assessor Técnico Especial	PL-ASS-1	2
Assistente Técnico	PL-ATE-1	1
Assessor Consultivo em Previdência	PL-CPD-2	1

Funções Gratificadas		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe de Departamento	PL-CDP-2	1
Chefe de Expediente	PL-EXP	1
Assessoramento	PL-ASS-2	6

" (NR)

## "SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Comissionados		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Superintendente	PL-SSC-1	1
Assessor Consultivo	PL-CDP-2	1
Chefe de Departamento	PL-CDP-2	4
Assessor Adjunto	PL-ADJ	1

Função Gratificada		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe de Expediente	PL-EXP	1
Gerente	PL-FGE-1	4

" (NR)

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, passa a vigorar acrescido da seguinte tabela:

## "SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Comissionados		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Superintendente em Previdência	PL-SSC-1	1
Assessor Técnico em Gestão de Previdência	PL-AGP	1
Assessor Técnico em Fiscalização, Controle e Avaliação Atuarial de Previdência	PL-FCA	1
Auxiliar Técnico em Previdência	PL-ATP	1

" (AC)

Art. 4º Ficam acrescidas ao Grupo Temporário de Trabalho de que trata o art. 3º da Lei nº 13.299, de 21 de setembro de 2007, 03 (três) funções de Coordenador Técnico, gratificação PL-CD, e 02 (duas) funções de Apoio Contábil, gratificação PL-AP-2.

Art. 5º A Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999, passa a vigorar acrescida do art. 23-A, com a seguinte redação:

"Art. 23-A. Ficam criados, na estrutura da Liderança do Governo e na estrutura da Liderança da Oposição, os seguintes cargos comissionados, cujos vencimentos e atribuições constam no Anexo Único desta Lei: (AC)

I - na Liderança do Governo: (AC)

a) 2 (dois) cargos de Assessor Especial da Liderança do Governo, símbolo PL-AELG; e (AC)

b) 2 (dois) cargos de Assessor da Liderança do Governo, símbolo PL-ALG; (AC)

II - na Liderança da Oposição: (AC)

a) 2 (dois) cargos de Assessor Especial da Liderança da Oposição, símbolo PL-AELO; e (AC)

b) 2 (dois) cargos de Assessor da Liderança da Oposição, símbolo PL-ALO. (AC)

§ 1º Aos ocupantes dos cargos previstos neste artigo poderá ainda ser atribuída, a critério da Liderança do Governo ou da Liderança da Oposição, conforme o caso, gratificação de representação no percentual de até 120% (cento e vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento do respectivo cargo, observados os limites previsto no §2º. (AC)

§ 2º As despesas com os vencimentos e as gratificações de representação dos cargos comissionados de que tratam os incisos I e II do caput não poderão exceder, mensalmente, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a Liderança do Governo, e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a Liderança da Oposição, ambos

reajustados de acordo com os reajustes concedidos aos servidores do Poder Legislativo, excluídos deste limite os auxílios de caráter indenizatório." (AC)

Art. 6º O Anexo Único da Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

## " ANEXO ÚNICO

Cargo: Assessor Especial da Liderança do Governo:

Símbolo: PL-AELG

Atribuições: Prestar assessoria nas atividades pertinentes à Liderança do Governo, tais como minutas de projetos de lei, projetos de resolução e pareceres, bem como prestar assessoramento a respeito das matérias discutidas no âmbito da Liderança do Governo.

Vencimento: R\$ 5.000,00

Cargo: Assessor da Liderança do Governo:

Símbolo: PL-ALG

Atribuições: Auxiliar o Assessor Especial nas atividades pertinentes à Liderança do Governo, tais como minutas de projetos de lei, projetos de resolução e pareceres, bem como prestar assessoramento a respeito das matérias discutidas no âmbito da Liderança do Governo.

Vencimento: R\$ 2.500,00

Cargo: Assessor Especial da Liderança da Oposição:

Símbolo: PL-AELO

Atribuições: Prestar assessoria nas atividades pertinentes à Liderança da Oposição, tais como minutas de projetos de lei, projetos de resolução e pareceres, bem como prestar assessoramento a respeito das matérias discutidas no âmbito da Liderança da Oposição.

Vencimento: R\$ 5.000,00

Cargo: Assessor da Liderança da Oposição:

Símbolo: PL-ALO

Atribuições: Auxiliar o Assessor Especial nas atividades pertinentes à Liderança da Oposição, tais como minutas de projetos de lei, projetos de resolução e pareceres, bem como prestar assessoramento a respeito das matérias discutidas no âmbito da Liderança da Oposição.

Vencimento: R\$ 2.500,00" (AC)

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra vigor em 1º de julho de 2023.

Art. 9º Revogam-se:

I - os incisos VII, VIII, IX, X e XI do § 1º da art. 9º da Lei 15.161, de 27 de novembro de 2013;

II - os incisos I e II do § 2º do art. 9º da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013;

III - os incisos V, VI e XIII do §3º do art. 9º da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013;

IV - o caput do § 10 do art. 7º da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013; e

V - os incisos I, II, III e IV do § 10 do art. 7º da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013.

## Justificativa

Trata-se de proposta legislativa que representa uma modernização na estrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em conformidade com os princípios da Administração Pública, com vistas à prestação de um serviço público de excelência ao povo do Estado de Pernambuco.

Diante do exposto, solicita-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 19 de Junho de 2023.

Deputado Álvaro Porto

Presidente

Deputado Aglailson Victor

1º Vice-Presidente

Deputado Francimar Pontes

2º Vice-Presidente

Deputado Gustavo Gouveia

1º Secretário

Deputado Pastor Cleiton Collins

2º Secretário

Deputada Socorro Pimentel

3ª Secretária

Deputado Joel da Harpa

4º Secretário

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

## Projetos

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000843/2023

Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de estabelecer preferência para locação de imóveis nos quais sejam realizados o uso racional e o reaproveitamento das águas e que utilizem energia de matriz solar, eólica ou de outra matriz sustentável.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º-D. Os editais de licitações para locação de imóveis promovidas pela administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado deverão prever cláusula de preferência para os imóveis nos quais sejam realizados o uso racional e reaproveitamento das águas e que utilizem energia de matriz solar, eólica ou de outra matriz sustentável. (AC)

Parágrafo único. O uso racional e reaproveitamento das águas de que trata o caput, sem prejuízos de outras normas, deve observar as regras na Lei nº 14.572, de 27 de novembro de 2011." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação.

#### Justificativa

A presente proposição visa alterar a Lei nº 12.525, de 2003, a fim de estabelecer que a administração pública estadual, quando da locação de imóveis de terceiros, dê preferência para os imóveis nos quais sejam realizados o reaproveitamento das águas e que utilizem energia elétrica oriunda de matriz sustentável, destacadamente, da matriz solar e eólica.

Desse modo, observa-se que o objeto da proposição incide sobre dois assuntos principais, quais sejam: conservação e proteção ambiental e licitações públicas.

No tocante à proteção ambiental, é cediço que é tema franqueado à atuação do legislador estadual, tendo em vista, dentre outros dispositivos, o art. 24, VI, c/c art. 23, VI, da Constituição de 1988, *in verbis*:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Na mesma linha, entendemos que o projeto em tela contribui para o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do art. 225, da CF/88:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Por sua vez, no que pertine às licitações, o projeto de lei, com as feições ora apresentadas, também não encontra impedimentos para um processo legislativo exitoso, pois não afronta as normas gerais estabelecidas pela União, conforme demonstraremos a seguir.

Nesse contexto, é oportuno esclarecer que a disciplina normativa sobre licitação também está circunscrita na concepção de condomínio legislativa, pois o art. 22, XXVII, da CF/88, deixa claro que compete à União apenas o estabelecimento de normas gerais, conforme se observa:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: [...]

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Dessa maneira, é indiscutível a possibilidade de atuação legislativa do entes subnacionais com a finalidade de editar norma específicas para atender suas peculiaridades. Nesse sentido, a lição doutrinária de Rafael Carvalho Rezende Oliveira:

Na forma do art. 22, XXVII, da CRFB, compete à União legislar sobre normas gerais de licitações e contratos. É importante frisar que o texto constitucional estabeleceu a competência privativa apenas em relação às normas gerais, razão pela qual é possível concluir que todos os Entes Federados podem legislar sobre normas específicas.

Desta forma, em relação à competência legislativa, é possível estabelecer a seguinte regra:

a) União: competência privativa para elaborar normas gerais (nacionais), aplicáveis a todos os Entes Federados.

b) União, Estados, DF e Municípios: competência autônoma para elaboração de normas específicas (federais, estaduais, distritais e municipais), com o objetivo de atenderem as peculiaridades socioeconômicas, respeitadas as normas gerais.

A dificuldade, no entanto, está justamente na definição das denominadas “normas gerais”, pois se trata de conceito jurídico indeterminado que acarreta dificuldades interpretativas. Isso não afasta, todavia, a importância da definição das normas gerais, em virtude das consequências em relação à competência legislativa.” (OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos. 4º ed., Rio de Janeiro: Forense).

Nesse perspectiva – indicar os caminhos de atuação do legislador estadual sobre o tema das licitações – o STF, ao julgar a ADI nº 3735/MS, fixou importantes parâmetros, conforme se observa:

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LEI 3.041/05, DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES COM O PODER PÚBLICO. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO. CERTIDÃO NEGATIVA DE VIOLAÇÃO A DIREITOS DO CONSUMIDOR. DISPOSIÇÃO COM SENTIDO AMPLO, NÃO VINCULADA A QUALQUER ESPECIFICIDADE. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR INVASÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE A MATÉRIA (ART. 22, INCISO XXVII, DA CF). 1. A igualdade de condições dos concorrentes em licitações, embora seja enaltecida pela Constituição (art. 37, XXI), pode ser relativizada por duas vias: (a) pela lei, mediante o estabelecimento de condições de diferenciação exigíveis em abstrato; e (b) pela autoridade responsável pela condução do processo licitatório, que poderá estabelecer elementos de distinção circunstanciais, de qualificação técnica e econômica, sempre vinculados à garantia de cumprimento de obrigações específicas.

2. Somente a lei federal poderá, em âmbito geral, estabelecer desequilibrados entre os concorrentes e assim restringir o direito de participar de licitações em condições de igualdade. Ao direito estadual (ou municipal) somente será legítimo inovar neste particular se tiver como objetivo estabelecer condições específicas, nomeadamente quando relacionadas a uma classe de objetos a serem contratados ou a peculiares circunstâncias de interesse local. 3. Ao inserir a Certidão de Violação aos Direitos do Consumidor no rol de documentos exigidos para a habilitação, o legislador estadual se arvorou na condição de intérprete primeiro do direito constitucional de acesso a licitações e criou uma presunção legal, de sentido e alcance amplíssimos, segundo a qual a existência de registros desabonadores nos cadastros públicos de proteção do consumidor é motivo suficiente para justificar o impedimento de contratar com a Administração local. [...]. [ADI 3.735, rel. min. Cármen Lúcia, j. 8-9-2016, P, DJE de 1º-8-2017.] (grifos acrescidos)

Observa-se, portanto, que o Supremo Tribunal deixou claro que o direito estadual pode criar desigualdades entre os concorrentes com o objetivo de estabelecer condições específicas relacionadas a uma classe de objetos determinada. É nesse enclave que o projeto em tela se posiciona, pois estabelece condições específicas (uso racional, reaproveitamento da água e utilização de energia oriunda de matriz sustentável) para uma determinada classe de objeto, no caso, imóveis para locação pela administração pública estadual. Ou seja, não há qualquer afronta às normas gerais estabelecidas pela União.

Além disso, destacamos que o projeto também não apresenta vício de iniciativa, visto que, o STF também já decidiu que a matéria atinente às licitações e aos contratos administrativos não foi incluída expressamente no rol submetido à iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Por conseguinte, cabe iniciativa parlamentar, inclusive para estabelecer preferências, em licitações, conforme se constata na transcrição a seguir:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. LEI Nº 11.871/02, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL, PREFERÊNCIA ABSTRATA PELA AQUISIÇÃO DE SOFTWARES LIVRES OU SEM RESTRIÇÕES PROPRIETÁRIAS. EXERCÍCIO REGULAR DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PELO ESTADO-MEMBRO. INEXISTÊNCIA DE USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA LEGIFERANTE RESERVADA À UNIÃO PARA PRODUZIR NORMAS GERAIS EM TEMA DE LICITAÇÃO. LEGISLAÇÃO COMPATÍVEL COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, DA IMPESSOALIDADE, DA EFICIÊNCIA E DA ECONOMICIDADE. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. 1. A competência legislativa do Estado-membro para dispor sobre licitações e contratos administrativos respalda a fixação por lei de preferência para a aquisição de softwares livres pela Administração Pública regional, sem que se configure usurpação da competência legislativa da União para fixar normas gerais sobre o tema (CRFB, art. 22, XXVII).

2. A matéria atinente às licitações e aos contratos administrativos não foi expressamente incluída no rol submetido à iniciativa legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo (CRFB, art. 61, §1º, II), sendo, portanto, plenamente suscetível de regramento por lei oriunda de projeto iniciado por qualquer dos membros do Poder Legislativo.

3. A Lei nº 11.871/2002 do Estado do Rio Grande do Sul não engessou a Administração Pública regional, revelando-se compatível com o princípio da Separação dos Poderes (CRFB, art. 2º), uma vez que a regra de precedência abstrata em favor dos softwares livres pode ser afastada sempre que presentes razões tecnicamente justificadas.

4. A Lei nº 11.871/2002 do Estado do Rio Grande do Sul não exclui do universo de possíveis contratantes pelo Poder Público nenhum sujeito, sendo certo que todo fabricante de programas de computador poderá participar do

certame, independentemente do seu produto, bastando que esteja disposto a celebrar licenciamento amplo desejado pela Administração.

5. Os postulados constitucionais da eficiência e da economicidade (CRFB, arts. 37, caput e 70, caput) justificam a iniciativa do legislador estadual em estabelecer a preferência em favor de softwares livres a serem adquiridos pela Administração Pública. 6. Pedido de declaração de inconstitucionalidade julgado improcedente. [ADI 3059, rel. min. Ayres Britto, j. 9-4-2015, P, DJE de 8-5-2015] (grifos acrescidos)

Além de tudo, destacamos que a alteração normativa ora proposta em nada interfere nos casos de inexigibilidade de que trata o art. 74, V (locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha), da Lei Federal nº 14.133, de 2021, - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Alfim, destacamos que a proposição, embora disponha sobre normas de licitações, tem por finalidade principal incentivar a sustentabilidade ambiental, a qual, inclusive está incluída dentre os princípios (art. 5º) e objetivos (art. 11, IV) da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.

DELEGADA GLEIDE ANGELO  
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 10ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000844/2023

Altera a Lei nº 12.109 de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir medidas sobre a depressão na pessoa idosa.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 12.109 de 26 de novembro de 2001, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 4º .....  
.....”

XIII - promoção de ações e campanhas de conscientização acerca da importância dos tratamentos relacionados à medicina voltada para longevidade, envelhecimento saudável, depressão, bem como hábitos adequados como alimentação equilibrada, suplementação nutricional, controle de peso, e atividades físicas.” (NR)  
.....”

“Art.11. ....  
.....”

VIII - .....  
.....”

f) estimular e promover cursos, nas áreas de saúde e de educação, específicos para as pessoas idosas; (NR)

g) promover ações e campanhas direcionadas à prevenção de acidentes com idosos e à instrução para prestação de primeiros socorros; (NR)

h) conscientizar a população sobre a depressão à pessoa idosa, através da divulgação dos sintomas mais comuns, como hipersonia ou insônia, alteração nos hábitos alimentares, irritabilidade, inclusive incentivando à busca por atendimento profissional especializado; e (AC)

i) criação de canais institucionais para identificação e cuidado à depressão; (AC)  
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O presente projeto de lei visa atender a necessidade de divulgar sobre a depressão na pessoa idosa, o artigo 5º da Constituição do Estado de Pernambuco torna a saúde como uma das competências do Estado.

Ainda, tomando por base a Constituição Estadual, são reservadas ao Estado as competências que não seja vedada pela Constituição Federal, dessa forma, compete ao Estado legislar privativa e concorrentemente com a União sobre previdência social, proteção e defesa da saúde, restando por evidente a constitucionalidade da presente matéria.

Deste modo, cabe ao poder Legislativo Estadual atuar na promoção de campanha de conscientização sobre a depressão à pessoa idosa.

Neste sentido, é urgente a necessidade do Poder Público em conscientizar a população sobre a depressão na pessoa idosa, especialmente para esclarecer sobre os sintomas, necessidade de diagnóstico por profissionais especializados e a existência de tratamentos.

Sendo assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.

DELEGADA GLEIDE ANGELO  
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000845/2023

Dispõe sobre a regulamentação do uso de Inteligência Artificial pelo Governo do Estado de Pernambuco.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei disciplina a utilização da Inteligência Artificial - IA pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se Inteligência Artificial - IA a capacidade de um sistema digital de realizar tarefas comumente associadas à inteligência humana.

#### CAPÍTULO II PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º O uso da IA pelo Governo do Estado de Pernambuco deve obedecer aos seguintes princípios e diretrizes:

I - transparência;

II - explicabilidade;

III - responsabilidade;

IV - privacidade e proteção de dados;

V - acessibilidade;

VI - não-discriminação.

### CAPÍTULO III USO DA IA NO GOVERNO

Art. 4º O uso de IA no governo deve ser pautado por uma abordagem centrada no ser humano, levando em consideração o impacto social e econômico da IA e promovendo o bem-estar, a inclusão, a igualdade, a democracia e o respeito aos direitos humanos.

Art. 5º A IA não deve ser utilizada para fins que possam violar os direitos humanos, incluindo os direitos à privacidade e à proteção de dados.

### CAPÍTULO IV RESPONSABILIDADES DO GOVERNO

Art. 6º O Governo do Estado de Pernambuco tem a responsabilidade de desenvolver e implementar estratégias, políticas e ações para promover o uso ético, responsável e inclusivo da IA.

Art. 7º O Governo do Estado de Pernambuco deve assegurar que o uso da IA seja transparente, explicável e responsável, e que respeite a privacidade e a proteção de dados.

Art. 8º O Governo do Estado de Pernambuco deve estabelecer procedimentos claros para a avaliação, aceitação, monitoramento e controle das soluções de IA.

### CAPÍTULO V PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 9º É vedado o uso da IA para invadir a privacidade de servidores públicos e cidadãos ou em investigações que não estejam autorizadas pela Justiça.

### CAPÍTULO VI AUDITORIA E TRANSPARÊNCIA

Art. 10. O Governo do Estado de Pernambuco deve garantir que as soluções de IA possam ser auditadas e que sejam transparentes em suas operações e decisões.

Art. 11. O Governo do Estado de Pernambuco deve garantir que os cidadãos tenham acesso a informações claras e compreensíveis sobre o uso da IA.

### CAPÍTULO VII REVISÃO DA LEGISLAÇÃO

Art. 12. O Governo do Estado de Pernambuco deve revisar regularmente esta Lei para garantir que ela se mantenha atualizada com os avanços da IA.

### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O Projeto de Lei visa regulamentar o uso de Inteligência Artificial (IA) pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, visando garantir a ética, transparência, proteção de dados, responsabilidade, não discriminação, acessibilidade, inovação e eficiência no uso desta tecnologia emergente e influente.

A Inteligência Artificial (IA) usa algoritmos computacionais, mecanismos avançados de cognição e suporte à decisão baseados em grandes volumes de informação. Em decorrência do rápido avanço e da crescente adoção da Inteligência Artificial na administração pública, se faz necessário que sejam formuladas leis que potencializem os benefícios desta tecnologia, como melhorias na eficiência e eficácia dos serviços públicos, mas também tendo cuidado com potenciais riscos, como violações da privacidade, da igualdade e da justiça.

É importante enfatizar que a Inteligência Artificial é apenas uma ferramenta, não podendo se sobrepor aos serviços humanos, vindo a inteligência artificial como forma de aprimorar e melhorar os serviços públicos, garantindo com isso mais eficiência e eficácia para o próprio ser humano. A Inteligência Artificial deve ser utilizada pelo governo de uma maneira que beneficie todos os cidadãos do nosso estado, respeite todos os direitos e liberdades fundamentais, e fortaleça todos os valores e princípios democráticos.

A referida regulamentação é importante para garantir que o avanço tecnológico não se sobreponha aos direitos fundamentais dos cidadãos. Não se trata de proibir o avanço tecnológico, mas sim limitá-lo, nos moldes da Constituição da República.

Portanto, por todo o exposto, conto com o apoio de todos para sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.

LUCIANO DUQUE  
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 10ª, 11ª, 15ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000846/2023

Altera a Lei nº 17.350, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre os objetivos, os princípios, as diretrizes e as ações prioritárias a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à população migrante no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado José Queiroz, a fim de dispor sobre o direito à educação de qualidade da língua portuguesa e ao apoio socioemocional para crianças e adolescentes refugiados, apátridas e migrantes.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 17.350, de 15 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º .....

I - garantir o direito à assistência social, especialmente ao apoio socioemocional para as crianças e adolescentes; (NR)

Parágrafo único. A garantia de que trata o inciso IV deste artigo poderá incluir o ensino da língua portuguesa, caso ofertado pela instituição de ensino na qual a criança ou o adolescente migrante esteja matriculado.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Trata-se de projeto de lei que intenta promover a alteração da Lei nº 17.350, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre os objetivos, os princípios, as diretrizes e as ações prioritárias a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à população migrante no âmbito do Estado de Pernambuco.

A modificação legislativa proposta busca assegurar o direito à educação de qualidade da língua portuguesa e ao apoio socioemocional para crianças e adolescentes refugiados, apátridas e migrantes.

De acordo com o Relatório de Monitoramento Global da Educação de 2019 (UNESCO), a educação e os cuidados na infância são essenciais para o desenvolvimento socioemocional das crianças e têm uma função protetora especialmente importante em contextos traumáticos de crises que caracterizam a situação de muitas famílias forçadas a se deslocar.

É importante considerar que em situação migratória, as referências culturais básicas e cotidianas das crianças são abaladas.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.

DELEGADA GLEIDE ANGELO  
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª, 13ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000847/2023

Institui o Programa Moderniza Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a aceitação de documentos assinados digitalmente pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado de Pernambuco, em conformidade com a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível por meio de sistemas computacionais;

II - assinatura digital: conjunto de dados que permite identificar o signatário de um documento digital e verificar a sua autoria e integridade; e

III - certificado digital: documento eletrônico que atesta a identidade de uma pessoa física ou jurídica no ambiente digital.

Art. 3º A administração pública estadual deverá aceitar documentos assinados digitalmente com assinatura digital, sem prejuízo da possibilidade de exigir outros meios de comprovação da autenticidade, quando houver dúvida fundada.

Art. 4º Os documentos assinados digitalmente com assinatura digital terão o mesmo valor probatório dos documentos impressos, salvo disposição legal em contrário.

Art. 5º Serão disponibilizados meios para que os cidadãos possam enviar documentos digitais por meio eletrônico à administração pública estadual, sem necessidade de apresentação dos originais ou cópias autenticadas em cartório.

Art. 6º Medidas para garantir a segurança, a confiabilidade, a disponibilidade e a acessibilidade dos documentos digitais serão adotadas pela administração pública estadual.

Art. 7º As normas e os padrões técnicos estabelecidos pelo Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e pelos demais órgãos regulamentadores do setor serão observados pela administração pública estadual.

Art. 8º A capacitação dos servidores e agentes públicos para o uso adequado dos documentos digitais e das assinaturas digitais será promovida pela administração pública estadual.

Art. 9º A divulgação aos cidadãos das vantagens e dos benefícios dos documentos digitais e das assinaturas digitais, bem como dos meios para obtê-los e utilizá-los, será realizada pela administração pública estadual.

Art. 10. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### Justificativa

Nossa proposição visa adequar a legislação estadual à Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

O Governo Digital é uma estratégia de modernização da administração pública que busca simplificar e desburocratizar os serviços públicos por meio do uso de tecnologias digitais. Uma das principais ferramentas do Governo Digital é o documento digital, que permite a transmissão, o armazenamento e a validação de informações de forma eletrônica, reduzindo custos, tempo e papel.

Para garantir a autenticidade e a integridade dos documentos digitais, é necessário o uso de assinaturas digitais, que são conjuntos de dados que permitem identificar o signatário de um documento digital e verificar a sua autoria e integridade. A assinatura digital pode ser baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), que é um sistema nacional que garante a validade jurídica dos documentos digitais.

A Lei Federal nº 14.129/2021 determina que os órgãos e entidades da administração pública federal devem aceitar documentos assinados digitalmente com assinatura digital, salvo disposição legal em contrário. Além disso, a lei prevê que os órgãos e entidades da administração pública federal devem disponibilizar meios para que os cidadãos possam enviar documentos digitais por meio eletrônico, sem necessidade de apresentação dos originais ou cópias autenticadas em cartório.

Nesse sentido, entendemos que é necessário adequar a legislação estadual à lei federal, para garantir a uniformidade e a interoperabilidade dos documentos digitais no âmbito da administração pública. Por isso, propomos que a administração pública estadual também deva aceitar documentos assinados digitalmente com assinatura digital, bem como disponibilizar meios para que os cidadãos possam enviar documentos digitais por meio eletrônico.

Com isso, esperamos contribuir para a simplificação e a desburocratização dos serviços públicos estaduais, bem como para a promoção da cidadania digital e da inclusão social. Além disso, esperamos gerar economia de recursos públicos e ambientais, ao reduzir o uso de papel e outros insumos.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.

SOCORRO PIMENTEL  
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 10ª, 11ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000848/2023

Institui a Política de Incentivo à Segurança dos Mototaxistas e Motoboys no âmbito do Estado de Pernambuco.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Incentivo à Segurança dos Mototaxistas e Motoboys no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se mototaxistas e motoboys os profissionais que exercem as atividades regulamentadas pela Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009.

Art. 2º São diretrizes da Política de Incentivo à Segurança dos Mototaxistas e Motoboys de que trata esta Lei:

I - veiculação de campanhas educativas de prevenção contra acidentes de trânsito envolvendo motociclistas;

II - desenvolvimento de programa de acompanhamento e tratamento médico de mototaxistas e motoboys vítimas de acidentes de trabalho;

III - instituição de programas de aperfeiçoamento e capacitação de mototaxistas e motoboys; e

IV - concessão de incentivos fiscais, financeiros ou linhas de crédito, a fim de possibilitar a renovação da frota das motocicletas.

Art. 3º As ações programáticas de cumprimento ao disposto nesta Lei serão definidas em normas técnicas, garantida a participação de entidades associativas que representem os interesses das categorias profissionais na sua elaboração.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

A segurança dos mototaxistas e motoboys é uma preocupação constante, considerando a importância desses profissionais para o transporte de pessoas e entregas de mercadorias para a população. Esses trabalhadores enfrentam uma série de desafios e riscos em suas atividades diárias, o que exige a atenção do Poder Público na adoção de medidas que garantam segurança e bem-estar.

Nesse contexto, o projeto de lei ora apresentado institui a Política de Incentivo à Segurança dos Mototaxistas e Motoboys no âmbito do Estado de Pernambuco. Em síntese, busca-se priorizar os seguintes eixos: 1) prevenção de acidentes, mediante ações educativas contra acidentes no trânsito envolvendo motociclistas; 2) proteção dos trabalhadores, com a disponibilização de programas de atendimento médico e caso de acidentes de trabalho; e 3) melhorias das condições de trabalho, por meio de capacitação profissional e da concessão de incentivos para a renovação da frota de motocicletas.

Cumpra destacar que, sob o aspecto formal a medida tem amparo na competência dos Estados-membros para dispor sobre política de educação para a segurança no trânsito e sobre defesa da saúde (arts. 23, XII, e 24, XII, da Constituição Federal). Além disso, a iniciativa parlamentar é viável por não exigir a iniciativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º, da Constituição Estadual).

Diante do exposto, solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.

DELEGADA GLEIDE ANGELO  
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000849/2023

Dispõe sobre a implantação do Programa de Orientação Psicológica Voluntária nas Escolas Públicas do Estado de Pernambuco.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Orientação Psicológica Voluntária nas Escolas Públicas do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. As Universidades Públicas e Privadas que aderirem ao programa, disponibilizarão estudantes da área de psicologia, ingressos no último ano do curso, para estagiar voluntariamente nas escolas estaduais, devidamente supervisionados, auxiliando no acompanhamento psicológico dos estudantes do ensino infantil, fundamental e ensino médio.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação, realizar o cadastramento das universidades interessadas em aderir ao programa de Orientação Psicológica Voluntária, e regulamentar as regras do estágio voluntário, observando as disposições da legislação de estágio vigente.

Art. 3º O período de estágio voluntário, não poderá ultrapassar a carga horária de 6 (seis) horas semanais, e, será limitado pelo prazo de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

Art. 4º O tempo de estágio prestado pelo estudante poderá ser usado como critério de desempate em concursos e processos seletivos públicos realizados no Estado de Pernambuco, referentes as vagas de cargos e carreiras da área de psicologia, a ser definido pelo órgão ou entidade realizadora do concurso.

Art. 5º O estágio será voluntário e não haverá pagamento de qualquer espécie de benefício ou ajuda de custo.

Art. 6º Fica facultado as Universidades, utilizarem as atividades desenvolvidas no Programa de Orientação Psicológica Voluntária, como atividade acadêmica complementar em sua grade curricular.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

Observa-se na atualidade que muitos adolescentes e jovens apresentam falta de interesse na aprendizagem, demonstrando dificuldades de concentração, criando um alto índice de defasagem escolar, bem como problemas de socialização, prejudicando a eficiência acadêmica e como consequência o aumento de violência no âmbito escolar.

Neste caso, o acadêmico de psicologia, devidamente supervisionado, se faz essencial para avaliar, observar, e propor as soluções cabíveis para auxiliar na formação social do aluno como cidadão.

Assim, a implantação desse projeto nas unidades escolares da rede pública Estadual, certamente auxiliará na redução dos casos de violência escolar e contribuirá na formação acadêmica e social dos alunos, e simultaneamente, proporcionando aos acadêmicos de psicologia, aplicar na prática os ensinamentos das Universidades, em consonância com o aprendizado teórico ministrado no curso de psicologia.

Diante do exposto, por entender que a propositura é justa e visando levar a efeito este pleito, cumpra-me contar com o apoio dos colegas deputados (as) com o propósito favorável à sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.

WILLIAM BRIGIDO  
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000850/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam plantas e afins de colocarem avisos em locais visíveis sobre plantas tóxicas aos animais.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais do Estado de Pernambuco que comercializam plantas e afins, deverão manter, em local visível a todos os clientes, cartaz ou placa informando da existência de plantas que possam ser tóxicas aos animais domésticos.

Art. 2º O estabelecimento que não cumprir a determinação do art. 1º ficará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa; e

III - cassação do alvará de funcionamento.

§ 1º A multa, prevista no inciso II do art. 2º será fixada entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 5.000,00 (cem mil reais) será aplicada quando o estabelecimento não sanar a irregularidade, após aplicação de advertência.

§ 2º O valor da multa será dobrado no caso de reincidência, e a cassação ocorrerá após a terceira infração cometida.

§ 3º Considera-se reincidência a prática da mesma infração cometida pelo mesmo estabelecimento.

Art. 4º O Poder Público poderá solicitar ao Conselho Regional de Veterinária de Pernambuco apoio técnico, com elaboração de listagem das plantas potencialmente tóxicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

Os animais domésticos estão cada vez mais presentes em nossos lares, quase que uma extensão familiar. Temos o dever de cuidar com a máxima atenção nossos companheiros, cuidando de sua saúde e prevenindo acidentes. O presente projeto cria a obrigatoriedade de os estabelecimentos que comercializam plantas e afins colocarem em local visível aviso sobre plantas que podem ser tóxicas aos animais.

Não é raro vermos acidentes domésticos com animais ingerindo plantas que, para os humanos não produzem qualquer efeito, mas para os animais, especialmente cães e gatos, são tóxicas.

A planta Cyca-Revoluta, por exemplo, muito comum nos jardins de casas, e que se assemelha a uma pequena palmeira, causa hepatotoxicidade nos animais, com possibilidade de óbito do animal.

Outras plantas, presentes no nosso dia a dia também são tóxicas aos animais, podendo ser citadas a Dieffenbachia SPP, conhecida pelo nome popular de "Comigo ninguém pode", que causa dor e irritação na mucosa, edema de faringe e dificuldade de engolir, dispneia severa, asfixia e até morte. A Euphorbia milii, ou "Coroa de Cristo", que causa edema de lábio, boca, língua, pálpebras, dor, queimação e coceira, náusea, vômito e cólica. A espirradeira que causa salivação, náuseas, vômito, diarreia com tenesmo e alterações cardíacas, e o Sagu de jardim, que pode ocasionar náuseas, vômitos, diarreias, cólicas abdominais, tremores, fraqueza, ataxia, convulsões e coma.

Como se vê, são inúmeras plantas que podem causar danos à saúde animal, e que são livremente comercializadas sem qualquer advertência aos tutores de animais.

Entendemos que podemos contribuir com a segurança dos animais, não proibindo a comercialização das plantas, mas, alertando para seus riscos, pelo que contamos com o apoio desta Casa.

Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.

WILLIAM BRIGIDO  
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 7ª, 12ª, 16ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000851/2023

Dispõe sobre os centros de saúde estética no Estado de Pernambuco e adota outras providências.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º Os centros de saúde estética poderão aplicar as técnicas de natureza estética e recursos terapêuticos para fins estéticos, de acordo com as respectivas regulamentações profissionais.

Art. 2º Os centros de saúde estética deverão dispor de:

I - alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária; e

II - profissional responsável com formação de nível superior na área da saúde e especialização em saúde estética, regulamentada pelo seu respectivo conselho profissional.

Art. 3º Para fins de obtenção de alvará sanitário os Centro de Saúde Estética deverão:

I - apresentar documentação comprobatória da regularidade da empresas, conforme as normas gerais da vigilância sanitária;

II - utilizar procedimentos operacionais padrão (POPs), relativos às técnicas e recursos terapêuticos de natureza estética;

III - apresentar plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde coletiva, de acordo com a legislação vigente;

IV - possuir equipamentos e produtos devidamente regulamentados na ANVISA;

V - dispor de equipamentos de proteção individual e coletiva para a execução das técnicas de natureza estética e recursos terapêuticos, em conformidade com as normas de biossegurança vigentes; e

VI - executar procedimentos de saúde estética utilizando como recursos os produtos que tenham registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e os equipamentos aprovados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

Art. 4º Os profissionais de saúde, devidamente especializados em saúde estética, poderão adquirir e prescrever as substâncias registradas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo permitir que os centros de saúde estética apliquem as técnicas e recursos terapêuticos para fins estéticos, de acordo com as respectivas regulamentações profissionais. Trata-se de um reconhecimento a

regulamentação já existente dos conselhos profissionais da área da saúde, como é o caso do Conselho Federal de Farmácia, que já possui uma resolução desde 2013, referente à atuação do farmacêutico na área da farmácia estética.

A Saúde Estética tem como objetivo proporcionar bem-estar físico, mental e social, bem como contribuir com a prevenção de doenças, com o rejuvenescimento fisiológico, e com a melhora da autoestima e dos hábitos de vida. A área é voltada à promoção, proteção, manutenção e recuperação da estética do indivíduo, através da execução de procedimentos, técnicas, recursos, produtos e equipamentos específicos. Registre-se ainda que a Lei nº 13.643, sancionada em 03 de abril de 2018, reconhece as profissões de esteticista no Brasil, que compreende o Esteticista, o Cosmetólogo e o Técnico em Estética. O exercício da atividade é liberado em todo o território nacional.

Desta feita, e considerando que o aumento da expectativa de vida da população tem repercutido no aumento da procura por técnicas e procedimentos relacionados à saúde estética e, por consequência, do aumento da oferta, e a ausência de normas sanitárias específicas dispondendo sobre as condições e requisitos para o desenvolvimento de atividades no âmbito de saúde estética, mostra-se importante estabelecer os parâmetros sanitários mínimos para a atuação dos estabelecimentos atuantes no âmbito da saúde estética, visando à proteção da população tomadora de tais serviços.

**Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.**

**WILLIAM BRIGIDO  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 3ª, 9ª, 12ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000852/2023

Dispõe sobre a comunicação de nascimentos sem identificação de paternidade à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Os Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco remeterão, mensalmente, à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, através de canal eletrônico unificado a ser fornecido pelo órgão, relação por escrito dos registros de nascimento, lavrados em seus cartórios, em que não conste a identificação de paternidade.

§ 1º A relação deve conter todos os dados informados no ato do registro de nascimento, inclusive o endereço da mãe do recém-nascido, seu número de telefone, caso o possua, e o nome e o endereço do suposto pai, caso tenha sido indicado pela genitora na ocasião da lavratura do registro.

§ 2º Para remessa dos dados pessoais de que trata este artigo, os Oficiais de Registro Civil devem observar o consentimento da genitora conforme disposto no inciso XII do art. 5º e nos arts. 7º e 8º, todos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Na lavratura dos registros de que trata o art. 1º desta Lei, deve ser informado à genitora sobre o direito de indicação do suposto pai, na forma do disposto no art. 2º da Lei Federal nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, e o direito de propor, em nome da criança, ação de investigação de paternidade visando à inclusão do nome do pai no registro civil de nascimento.

Art. 3º Os Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado devem informar às genitoras acerca do direito que possuem em procurar a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco para orientação jurídica inerente à inclusão do genitor no registro civil de nascimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação.

**Justificativa**

Consoante dados oficiais da ARPENBR[1] (Associação dos Registradores de Pessoas Naturais), ano a ano vem ocorrendo um aumento de registros de nascimento sem o nome do pai.

Em 2019 cerca de 5,8 (cinco vírgula oito por cento) dos registros realizados, foram sem a identificação do pai, o que totaliza 99.000 (noventa e nove mil) certidões, percentual que cresceu 0,7 (zero vírgula sete por cento), nos sete primeiros meses de 2020, aumentando o percentual de certidões sem o nome do pai para 6,5 (seis vírgula cinco por cento) o que totaliza 100.717 (cem mil setecentos e dezessete).

No Estado de Pernambuco, considerando o mesmo período de 2022, reitera-se, 7 (sete) meses, o número de registro sem o nome do pai é de 4.000 (quatro mil) certidões, o que representa gradativamente um aumento significativo nos registros realizados por mães solo.

Para fazer frente à essa problemática, o presente Projeto de Lei visa reduzir o número de registros de nascimentos sem o nome do pai, evitar o aumento de demandas judiciais para reconhecimento de paternidade e, ainda, conscientizar a população sobre a importância da presença do pai no desenvolvimento da criança e/ou adolescente.

Além disso, a proposição objetiva dotar a Defensoria Pública de uma via alternativa à judicial, facilitando o reconhecimento de paternidade, por meio da redução da necessidade de judicialização do pedido para realização do exame.

Importante frisar que a medida esta sendo adotada por outros entes federados e obteve resultados significativos. Diante da relevância da matéria, pedimos o apoio aos nobres pares para aprovação proposição.

[1] Fonte: <https://arpenbrasil.org.br/cresce-numero-de-criancas-registradas-por-maes-solo/ > Disponibilizado em 16 de setembro de 2022, acessado em 14 de junho de 2013 às 12:16.

**Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.**

**LUCIANO DUQUE  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 3ª, 11ª, 14ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000853/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Cuidador e Cuidadora de Pessoa.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 62-C. Dia 20 de março: Dia Estadual do Cuidador e Cuidadora de Pessoa. (AC)

Parágrafo único. O dia estadual que trata o *caput* tem como objetivo promover o reconhecimento e valorização do trabalho do cuidador e cuidadora de pessoa; bem como conscientizar a sociedade sobre a importância do cuidado ao assistido para o seu desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo e sócio cultural.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A proposição tem por finalidade alterar a Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, para instituir o Dia Estadual do Cuidador e Cuidadora de Pessoa, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de março. Ela veio a partir de demanda da Associação de cuidadoras e cuidadores de pessoas de todos os seguimentos de Pernambuco, instituição que atua na valorização e reconhecimento desses importantes profissionais do nosso Estado.

A ocupação de cuidador integra a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO sob o código 5162, que define o cuidador como alguém que “ *cuida a partir dos objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida* ”.

Cuidador de pessoa, ou cuidador social de pessoa, trata-se, portanto, do profissional que desempenha funções de auxílio, assistência e acompanhamento de criança, idoso, pessoa com transtornos mentais, pessoa com deficiência, pessoa com doença rara, e pessoa com enfermidade ou qualquer outra condição que demande acompanhamento permanente ou parcial no âmbito domiciliar ou de instituição de acolhimento social.

Os resultados alcançados pelo trabalho do cuidador de pessoa, além do acompanhamento e suporte nas atividades da vida diária (AVD's), proporciona qualidade de vida e bem estar do assistido através da companhia, do carinho, do suporte social e emocional e promoção da autonomia.

Instituir o Dia Estadual do Cuidador e Cuidadora de Pessoa, significa merecido reconhecimento pelo povo pernambucano a esse profissional que se coloca à serviço das pessoas que necessitam cuidados e busca, acima de tudo, compreendê-las e encontrar meios para proporcionar bem estar, desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo e sócio cultural. Importante papel que fortalece o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

Diante do exposto, e devido a importância do cuidador e cuidadora de pessoa, solicito o valoroso apoio de meus nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei em apreço.

**Sala das Reuniões, em 16 de Junho de 2023.**

**DANI PORTELA  
DEPUTADA**

**Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000854/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Consciência Histórica e dos Institutos Históricos Pernambucanos.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 229-A. Dia 19 de agosto: Dia Estadual da Consciência Histórica e dos Institutos Históricos Pernambucanos. (AC)

Parágrafo único. O dia previsto no *caput* tem como principais objetivos: (AC)

I - lembrar a data de nascimento de Joaquim Nabuco, escritor, diplomata e abolicionista pernambucano;

II - promover a reflexão e o debate sobre a importância da consciência histórica para construção de um mundo mais humano, sensível, solidário, crítico, justo e igualitário: um mundo com história; (AC)

III - homenagear e valorizar os profissionais que atuam no ensino e pesquisa na área de história junto às universidades, escolas, instituições culturais ou projetos independentes; e (AC)

IV - promover a valorização e preservação dos Institutos Históricos em Pernambuco, especialmente o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP).” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A proposição tem por finalidade alterar a Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, para instituir o Dia Estadual da Consciência Histórica, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de agosto.

Stefan Zweig escreveu em 1941 a seguinte frase: “Brasil, país do futuro”. Tal frase virou jargão entusiasmado para muitos brasileiros. Porém, ressaltar apenas o horizonte daquilo que ainda não aconteceu pode gerar uma situação de negação e irrelevância ao horizonte passado, que já aconteceu. Assim, corremos o risco de negarmos a nossa própria história como a escravidão negra, o genocídio indígena, as ditaduras ou até mesmo a pandemia (Covid 19) e morte de 703.291 brasileiros que podem ser reduzidos a acontecimentos sem relevância ou impacto na atualidade, tratados com descaço ou esquecidos.

A mentalidade descrita acima constrói um país que não se identifica com o passado, não vive o presente e ainda não é o que promete ser. Viver o presente é carregar a consciência de que existe um passado que nos formou, com suas tragédias e conquistas, e que o mundo futuro é construído no agora. Sem a história não conseguimos existir por inteiro.

A consciência histórica é “ *uma representação social que uma coletividade adquire advinda de seu desenvolvimento no espaço e no tempo. O elemento que permite ao homem compreender a dimensão da própria história, sem o qual o homem não poderia compreender quem ele é ou o que foi* ”. Em outras palavras, “ *a consciência histórica, portanto, trata-se de um ato de interpretação e compreensão em que o homem olha para o passado e para os indivíduos que nele viveram, buscando compreender seu mundo, sua sociedade, sua cultura, sua tradição, sua própria vida, não se esquecendo de que ela é fruto desse passado, que é histórico e temporal* ” (Luís Alfredo Galeni, 25 de março de 2021).

Um país para construir verdadeiramente seu futuro, necessita antes ter conhecimento de onde veio, saber seus problemas fundadores e persistentes, quem foram os privilegiados, os esquecidos ao longo de sua trajetória e no que isso impacta o nosso presente. Segundo Gadamer, “ *a consciência histórica faz parte de um ato natural a todos os seres humanos: o de interpretar. Cada geração passa adiante a tradição um pouco diferente de como a herdou e, por conseguinte, nesse processo de heranças, experimentamos o tempo* ”.

Instituir o Dia estadual da Consciência Histórica significa promover o debate e a reflexão de que a consciência histórica ajudará a produzir um mundo mais humano, sensível, crítico, justo e igualitário: um mundo com história. Remete a valorização do Institutos Históricos do nosso Estado, em especial do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAGGP). Por outro lado, homenageia e valoriza os profissionais que atuam no ensino e pesquisa na área de história junto às universidades, escolas, instituições culturais ou projetos independentes

A superação da dicotomia entre o ontem e o amanhã, entre um saber histórico construído, em cima de narrativas dos “vencedores/colonizadores”, periodizações e personagens supostamente heróicos, e uma História plural, diversa e construída hoje, no aqui e no agora, nos remetem à necessidade de repensar conceitos, e atitudes. Portanto, adquirir a chamada, “consciência histórica”, é ser mais que apenas cidadão do mundo, de seu tempo e lugar, do cotidiano, e de seus paradigmas.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio de meus nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei em apreço.

**Sala das Reuniões, em 16 de Junho de 2023.**

**DANI PORTELA  
DEPUTADA**

**Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000855/2023**

Altera a Lei nº 13.314, de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre o assédio moral no âmbito da Administração Pública Estadual direta, indireta e Fundações Públicas, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de incluir a vedação da prática de assédio sexual.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º A ementa da Lei nº 13.314, de 15 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre os assédios moral e sexual no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências." (NR)

Art. 2º A Lei nº 13.314, de 15 de outubro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica vedada a prática de assédio moral e sexual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Pernambuco." (NR)

"Art. 2º-C. Configura assédio sexual o ato de constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. (AC)

"Art. 3º Os assédios moral e sexual devem ser compreendidos e considerados de acordo com a seguinte classificação: (NR)

Art. 4º Os assédios moral e sexual praticados por servidor de qualquer nível funcional devem ser punidos, conforme o caso, na forma disciplinada na legislação aplicável aos servidores públicos civis ou nas Leis trabalhistas. (NR)

"Art. 5º Por iniciativa do servidor ofendido ou pela ação da autoridade conhecedora do assédio moral ou sexual, será promovida sua imediata apuração por sindicância ou processo administrativo, com a indicação, se houver, das testemunhas do ocorrido. (NR)

§ 1º É garantido ao servidor acusado da prática de assédio moral ou sexual o direito de plena defesa diante da acusação que lhe for imputada, nos termos das normas específicas de cada órgão da administração ou fundação, sob pena de nulidade. (NR)

§ 4º As denúncias anônimas sobre assédio moral ou sexual endereçadas ao órgão deverão ser devidamente apuradas e, desde que devidamente motivado, ensejarão a abertura de processo administrativo disciplinar. (NR)

"Art. 6º Os órgãos da Administração Pública Estadual direta, indireta e Fundações Públicas Estaduais, na pessoa de seus representantes legais, ficam obrigados a afixar cartazes informativos e a tomar outras medidas necessárias para prevenir a prática de assédio moral e sexual, conforme definido na presente Lei. (NR)

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL, É VEDADA A PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Constitui assédio moral "toda conduta abusiva que, intencional e frequentemente, atente contra a dignidade ou integridade física ou psíquica do servidor, ameaçando seu emprego, degradando o clima de trabalho e prejudicando o serviço público"; e assédio sexual todo ato de "constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. (NR)

Art. 6º-A. É dever da Administração Pública Estadual, em sentido amplo, prevenir, combater e punir o assédio moral e sexual, implementando e disseminando campanhas educativas sobre as condutas e os comportamentos que caracterizam os assédios moral e sexual, com vistas à informação e à conscientização dos agentes públicos e da sociedade, de modo a possibilitar a identificação da ocorrência de condutas ilícitas e a rápida adoção de medidas para a sua repressão. (NR)

Parágrafo único. Todo ato praticado com assédio moral ou sexual, na forma desta Lei, é nulo de pleno direito. (NR)

Art. 6º-B. A infração considerada como assédio moral ou sexual, definida nesta Lei, será apurada conforme o procedimento previsto na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, que institui o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A presente proposição busca aperfeiçoar a Lei Estadual nº 13.314, de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre o assédio moral no âmbito da Administração Pública Estadual direta, indireta e Fundações Públicas.

A modificação legislativa ora pretendida busca incluir o assédio sexual como prática vedada no âmbito da administração pública do Estado de Pernambuco, assim como já ocorre com os casos de assédio moral.

Os assédios moral e sexual no ambiente de trabalho não são tolerados pelo ordenamento jurídico pátrio, com base no desrespeito à dignidade humana, valor previsto no art. 1º, III, da Constituição Federal – é possível citar, também, o direito à saúde (art. 6º, da CF/88) e o direito à honra (art. 5º, X, da CF/88). Ademais, são capazes de comprometer sobremaneira a qualidade e eficiência do serviço público.

Tendo em vista, assim, a legislação estadual específica sobre o tema, e o os casos de abusos cometidos por agentes do Estado contra colegas de trabalho, subordinados ou público em geral, e suas consequências nefastas, solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 16 de Junho de 2023.**

**DELEGADA GLEIDE ANGELO  
DEPUTADA**

Às 1ª, 3ª, 11ª comissões.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000856/2023**

Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de dispor sobre o disciplinamento da restituição da taxa de inscrição nos casos de cancelamento.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º .....

XX - prazo de validade do concurso e possibilidade de sua prorrogação; (NR)

XXI - normas legais e regulamentares disciplinadoras do concurso; e (NR)

XXII - orientações para a apresentação do requerimento de restituição do valor da taxa de inscrição, na hipótese de cancelamento do concurso." (AC)

"Art. 13. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, exceto na hipótese de cancelamento do concurso. (NR)

§ 1º No caso de cancelamento do concurso, a empresa organizadora desse fica obrigada a restituir o valor da taxa de inscrição no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do requerimento do candidato. (AC)

§ 2º Os candidatos terão, no mínimo, 30 (trinta) dias para requerer a restituição do valor da taxa de inscrição, conforme as orientações de que trata o inciso XXII do art. 9º." (AC)

"Art. 37-A .....

§ 1º-A. O descumprimento do disposto no § 1º do art. 13 sujeitará a empresa organizadora do concurso à penalidade de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada candidato que fez o requerimento e não foi restituído, sem prejuízo da obrigação de restituir o valor da taxa de inscrição. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação.

**Justificativa**

A presente proposição visa alterar a Lei nº 14.538, de 2011, a fim de disciplinar de forma mais detalhada o procedimento para a restituição do valor da taxa de inscrição nos casos de cancelamento dos concursos públicos.

As alterações ora propostas visam deixar claro que a restituição do valor da taxa de inscrição deve ocorrer em qualquer caso de cancelamento do concurso, estabelecendo que o edital do certame já traga as orientações para a apresentação do requerimento de restituição, bem como estipular prazos para que o candidato requeira a restituição, para que a empresa encarregada da organização do concurso efetue a restituição devida e penalidade em caso de descumprimento do dever de restituir.

Desse modo, a proposição ora apresentada pretende fortalecer o direito à restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos inscritos em concursos cancelados e que, portanto, foram frustrados em suas expectativas.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 16 de Junho de 2023.**

**DELEGADA GLEIDE ANGELO  
DEPUTADA**

À 16ª comissão.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000857/2023**

Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de considerar a pessoa com Fibromialgia como pessoa com deficiência.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

Parágrafo único. A pessoa com Fibromialgia é considerada pessoa com deficiência, sendo-lhe assegurada a plena aplicabilidade dos princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e linhas de ação previstos nesta Lei." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A inovação ora proposta tem por objetivo incluir, na conceituação de pessoa com deficiência, estabelecida pela Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, as pessoas com Fibromialgia, assegurando-lhes a plena aplicabilidade dos princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e linhas de ação previstas na Política Estadual das Pessoas com Deficiência.

A Fibromialgia representa o conjunto de sinais e sintomas, como dor, fadiga, inchaço e indisposição, além de outros sintomas como alterações de memória e atenção, ansiedade, depressão e alterações intestinais, que acometem aproximadamente 5% (cinco por cento) dos pacientes em consultório de Clínica Médica e em 10 a 15% (dez a quinze por cento) dos pacientes que vão a um consultório de Reumatologia.

A doença possui uma incidência maior no sexo feminino, com idade de aparecimento geralmente em torno dos 30 a 60 anos. O diagnóstico de tal enfermidade é essencialmente clínico, por meio do preenchimento de escalas diagnósticas.

O grau de comprometimento que a patologia pode ocasionar ao indivíduo acometido depende do grau e estágio, podendo ser classificado como leve, moderado ou intenso, sendo marca da doença o amplo espectro de apresentação e de resposta ao tratamento proposto.

Apesar do tratamento e acompanhamento multidisciplinar contínuos melhorarem substancialmente a condição das pessoas com Fibromialgia, faz-se necessário um olhar mais atento do Poder Público, de forma que lhe sejam asseguradas a plena aplicabilidade dos princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e linhas de ação previstas na Política Estadual das Pessoas com Deficiência.

Quanto à constitucionalidade formal orgânica, o Projeto de Lei encontra-se inserto na competência administrativa comum (art. 23, II, CF/88) e na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal (art. 24, XII e XIV, CF/88).

A proposição tampouco cria novas atribuições ou interfere na autonomia e funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública, estando em conformidade com o desenho institucional previsto na Lei Estadual nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, de forma que não se enquadra nas hipóteses de iniciativa privativa do Governador do Estado.

Diante do exposto, certa de que a proposta ora veiculada representa medida de fortalecimento da saúde da população pernambucana, requer-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 16 de Junho de 2023.**

**SOCORRO PIMENTEL  
DEPUTADA**

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000858/2023**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Mês Estadual da Laqueadura.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 299-F. Durante todo o mês de setembro: Mês Estadual da Laqueadura, dedicado a promover a conscientização sobre a laqueadura tubária como uma opção contraceptiva permanente. (AC)

I - durante o mês da Laqueadura, serão realizadas ações de conscientização, orientação e acesso à laqueadura tubária, visando atender mulheres que atendam aos pré-requisitos da legislação em vigor para a realização do procedimento. (AC)

II - a Secretaria Estadual de Saúde será responsável por coordenar as ações do mês da Laqueadura, em parceria com os municípios, entidades médicas, organizações não governamentais e demais instituições envolvidas com a temática. (AC)

III - durante o mês da Laqueadura, serão promovidas palestras, seminários, workshops, distribuição de materiais informativos, orientação médica e demais atividades que visem fornecer informações precisas sobre a laqueadura tubária e seus requisitos legais. (AC)

IV - a realização da laqueadura tubária estará condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação em vigor, incluindo a idade mínima, o número de filhos vivos e o consentimento livre e esclarecido da mulher. (AC)

V - Durante o mês da Laqueadura, serão disponibilizados serviços de saúde especializados para o acompanhamento pré e pós-operatório, garantindo a segurança e o bem-estar das mulheres que optarem pela laqueadura tubária. (AC)

VI - o Poder Executivo Estadual poderá firmar convênios, parcerias e buscar recursos financeiros para viabilizar as ações da Semana da Laqueadura, bem como para garantir o acesso gratuito ou subsidiado aos procedimentos de laqueadura tubária para mulheres de baixa renda, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.” (AC)

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A presente proposta de Lei busca instituir o mês da Laqueadura no âmbito do estado de Pernambuco, com o objetivo de promover a conscientização, orientação e acesso à laqueadura tubária para mulheres que atendam aos pré-requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

A laqueadura tubária é um método contraceptivo permanente e seguro, amplamente utilizado por mulheres que desejam exercer o direito ao planejamento familiar e ter maior controle sobre sua saúde reprodutiva. No entanto, ainda existem desafios em relação à informação adequada sobre o procedimento, acesso aos serviços de saúde especializados e o cumprimento dos requisitos legais.

A criação do mês da Laqueadura tem como finalidade principal suprir essa lacuna e garantir que as mulheres possam fazer escolhas conscientes e informadas em relação à sua saúde reprodutiva. Por meio de ações de conscientização, orientação e acesso aos serviços de saúde, pretende-se esclarecer sobre os procedimentos, requisitos legais e benefícios da laqueadura tubária.

O mês da Laqueadura proporcionará um ambiente propício para a disseminação de informações precisas e atualizadas sobre o tema, promovendo a conscientização da população em geral e, principalmente, das mulheres que desejam optar por esse método contraceptivo permanente.

Além disso, o projeto visa facilitar o acesso às informações e aos serviços especializados, garantindo que as mulheres que satisfaçam os pré-requisitos da legislação vigente possam realizar a laqueadura tubária de forma segura e em conformidade com os direitos reprodutivos.

É importante ressaltar que a o mês da Laqueadura não busca incentivar a realização do procedimento de forma indiscriminada, mas sim fornecer informações claras e precisas sobre a laqueadura tubária, respeitando os princípios éticos e legais que envolvem o consentimento livre e esclarecido da mulher.

Ademais, a proposta visa fomentar parcerias entre instituições de saúde, entidades médicas, associações de mulheres e organizações não governamentais, com o intuito de fortalecer as ações da Semana da Laqueadura e garantir o acesso equitativo aos serviços de saúde necessários.

Portanto, a instituição do mês da Laqueadura no âmbito do estado de Pernambuco contribuirá para a promoção da saúde reprodutiva, o empoderamento das mulheres e o exercício pleno de seus direitos, fortalecendo assim o compromisso do Estado em garantir a assistência integral à saúde da mulher e o planejamento familiar adequado.

**Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2023.**

**CORONEL ALBERTO FEITOSA  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000859/2023**

Altera a Lei nº 16.688, de 6 de novembro de 2019, que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco - PEAPE, a fim de instituir regras atinentes à educação para promoção da cultura oceânica.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 16.688, de 6 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º .....

XIII - fomentar e aprimorar o desenvolvimento científico e tecnológico visando à promoção da preservação, da conservação e da recuperação do meio ambiente; (NR)

XIV - promover atividades de conscientização para a proteção animal, incluindo mecanismos de denúncia e combate a maus tratos; e (NR)

XV - promover a cultura oceânica como o conjunto de processos que promove o letramento oceânico, a compreensão dos princípios essenciais e conceitos fundamentais que permitam conhecer a influência recíproca entre o oceano e a sociedade.” (AC)

“Art. 13 .....

XI - a valorização e proteção dos povos indígenas, de terreiro, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, caboclos, população negra, comunidades quilombolas, e demais povos e comunidades tradicionais; (NR)

XII - o desenvolvimento de atividades educacionais com animais, atendidas as normas sanitárias e de segurança; e (NR)

XIII - a promoção e difusão do letramento oceânico, com capacitação continuada de profissionais da educação da rede estadual de ensino.” (AC)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Nosso projeto tem como objetivo alterar a Lei nº 16.688/2019 a fim de instituir regras atinentes à educação para promoção da cultura oceânica em nosso Estado.

A cultura oceânica ajuda a aumentar a conscientização sobre a importância dos oceanos e da vida marinha. Isso leva as pessoas a se preocuparem mais com o impacto humano nos oceanos e a tomar medidas para proteger o meio ambiente.

Da mesma forma, a promoção da cultura oceânica também pode ter um impacto positivo na economia, especialmente em áreas costeiras que dependem do turismo. A cultura oceânica pode incentivar o turismo sustentável e a preservação da vida marinha, o que pode atrair turistas interessados em observar as belezas naturais pernambucanas.

Igualmente pode promover hábitos alimentares mais saudáveis e sustentáveis. Peixes e frutos do mar são uma fonte importante de proteína para muitas pessoas em todo o mundo, mas a pesca excessiva e a poluição podem ameaçar a disponibilidade desses alimentos. A cultura oceânica pode incentivar as pessoas a escolherem frutos do mar cultivados de forma sustentável e ajudá-las a entender o impacto que suas escolhas alimentares têm no meio ambiente.

Por fim, a cultura oceânica pode inspirar mais jovens a estudar ciências marinhas e engenharia ambiental, áreas que têm grande potencial para impulsionar a inovação. Com mais pesquisa e inovação em tecnologias que permitam o uso sustentável dos recursos oceânicos, podemos reduzir o impacto negativo do ser humano nos oceanos e, ao mesmo tempo, encontrar novas soluções para os desafios ambientais que enfrentamos.

Sob o ponto de vista constitucional, a matéria se adequa plenamente à competência legislativa concorrente estadual:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

**Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.**

**ERIBERTO FILHO  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 3ª, 5ª, 7ª, 11ª, 12ª comissões.**

**Indicações****Indicação Nº 002779/2023**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do Estado de Pernambuco, ao Ilmo. Sr. Evandro José Moreira de Avelar, secretário estadual de Mobilidade e Infraestrutura, e ao Exmo. Sr. Matheus Silva de Freitas, diretor-presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte Metropolitano (CTM), no sentido de providenciar o aumento da frota e a consequência diminuição dos intervalos entre os ônibus da linha 517 – Córrego do Inácio, operada pelo Consórcio Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exmo. Sr. Matheus Silva de Freitas, Diretor-presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte Metropolitano (CTM); Sr. Evandro José Moreira de Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Sra. Giselle da Silva, Diretora da Casa da Comunidade.

**Justificativa**

Queixas direcionadas a este gabinete parlamentar denunciam a má qualidade do atendimento da linha de ônibus 517 – Córrego do Inácio, operada pelo Consórcio Recife, aos moradores da comunidade. Em dias úteis, segundo informações contidas no site do Grande Recife Consórcio de Transporte Metropolitano (CTM) e confirmadas pelos reclamantes, os intervalos entre os ônibus chegam a duas horas e 20 minutos. Nos fins de semana e feriados, a situação é ainda mais grave.

Ainda segundo as informações repassadas, apenas um ônibus opera na linha, o que submete os passageiros a uma situação de longa espera pelo transporte público. Esse cenário penaliza usuários que só dispõem desse meio para se locomover da comunidade até o Centro do Recife e imediações, além de ser um flagrante desestímulo ao uso desse modal por outros potenciais passageiros, o que contraria todas as conceituadas discussões feitas mundo afora sobre a necessidade de o poder público estimular, cada vez mais, o uso do transporte coletivo, ao mesmo tempo em que cabe à gestão pública trabalhar para melhorar constantemente a qualidade dos serviços públicos ofertados.

Por essa razão, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito

**Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.**

**Sileno Guedes**

**Indicação Nº 002780/2023**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Sirinhaém, Exma. Sra. Camila Machado ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Marco Antônio e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Pastor Júlio Seixas, no Bairro de Vila Operária, Cidade de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Camila Machado, Prefeita da Cidade de Sirinhaém; Marco Antônio, Secretário de Infraestrutura; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Rosilene Barbosa Sales, Solicitante.

**Justificativa**

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002781/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Sirinhaém, Exma. Sra. Camila Machado ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Marco Antônio e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Outeiro do Livramento, no Bairro do Centro, Cidade de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Camila Machado, Prefeita da Cidade de Sirinhaém; Marco Antônio, Secretário de Infraestrutura; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Gilda Maria da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002782/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua A (VI Lúrcia), no Bairro de Cajueiro Seco, Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Ana Célia dos Santos, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002783/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Nova Roma, no Bairro de Cajueiro Seco, Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Ana Célia dos Santos, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002784/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Cintia Pinheiro, no Bairro de Socorro, Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Jaqueline Maria Marciel, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002785/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento ao Secretário de Obras, Exmo. Sr. Carlos Sampaio e ao Diretor Presidente da

Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Prisma, no Bairro de Alto da Conquista, Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Shefany Sales, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002786/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento ao Secretário de Obras, Exmo. Sr. Carlos Sampaio e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Itamaracá, no Bairro do Fragoso, Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Francilene Azevedo Bezerra Souza, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002787/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento ao Secretário de Obras, Exmo. Sr. Carlos Sampaio e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Avenida Pau Brasil, no Bairro de Tabajara, Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Katiane Santos, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002788/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro ao Secretário de Obras, Exmo. Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Noventa e Três, no Bairro de Maranguape II, Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Penélope Gomes, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002789/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro ao Secretário de Obras, Exmo. Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Palmares, no Bairro de Janga, Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Wandenete Lima Barros, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002790/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Capinópolis, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; João Carlos Oliveira de Melo, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002791/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Itaenga, no Bairro do Janga, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Severino Gomes dos Santos, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002792/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Túlio Vilaça Rodrigues; ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, Fabrício Marques Santos e à Exma. Sra. Secretária de Educação, Ivaneide de Farias Dantas, no sentido de requalificar o EREM Maria do Céu Bandeira no distrito de Bonança. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional; ivaneide de farias dantas, secretária de educação do estado; Edmilson Cupertino de Almeida, Prefeito Municipal da Cidade de Moreno; Mozart Bruno, Vereador Presidente de Moreno.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente pleito visa solicitar a requalificação do EREM ( Escola de Referência em Ensino Médio) Maria do Céu Bandeira, localizado na BR-232 - Bonança, Moreno. A escola necessita de reparos na sua estrutura física visando promover um melhor ambiente de ensino para seus respectivos alunos.

Nesse sentido, solicita-se as autoridades competentes o investimento adequado para sua requalificação, objetivando ampliar a oferta com qualidade do ensino público aos estudantes.

Por essa razão solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Nino de Enoque</b>

## Indicação Nº 002793/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e à Secretária de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, a fim de solicitar uma Campanha intensa de vacinação contra meningite em Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; Pr. Elizael Alves de Oliveira, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Secretaria de Saúde do Estado tem por objetivo de solicitar uma Campanha intensa de vacinação contra meningite em Pernambuco.

A meningite é uma inflamação das membranas que revestem o cérebro e a medula espinhal. Os principais tipos de meningite bacteriana podem ser prevenidos pela vacinação, recomendada especialmente para crianças e adolescentes.

Entre as principais bactérias que causam meningite, está o meningococo (Neisseria meningitidis). Nesse caso, os sintomas incluem febre alta e repentina, dor de cabeça intensa, rigidez do pescoço, vômitos e, algumas vezes, sensibilidade à luz (fotofobia) e confusão mental.

A doença meningocócica é de evolução rápida, mata um a cada cinco infectados ou, quando atinge a corrente sanguínea (meningococcemia), leva ao óbito sete a cada dez pessoas.

A meningite bacteriana também pode causar cegueira, surdez, problemas neurológicos e amputação de membros. Os tipos A, B, C, W e Y são os mais comuns no mundo.

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) disponibiliza três doses da vacina meningocócica C na infância: aos 3 e 5 meses, além de um reforço aos 12 meses, que pode ser aplicado até antes de completar 5 anos.

Para adolescentes, pelo PNI, uma dose é oferecida entre os 11 e 12 anos (como reforço ou dose única, a depender da situação vacinal). No último dia, 16 de abril, uma criança de 4 anos de idade morreu de complicações por meningite bacteriana em Pernambuco. É a primeira morte por doença meningocócica de 2023 no Estado.

Por isso, se faz necessário uma campanha de vacinação contra essa doença tão agressiva e de difícil diagnóstico e tratamento. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 002794/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, Sr. Rivaldo Melo, a fim de solicitar o recapeamento da PE 475, no município de Cedro, no Sertão do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco; Ev. Elisjanai Carlos, Evangelista; Sra.Marly Quental da Cruz Leite, Prefeita de Cedro.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho ao Departamento de Estradas e Rodagem tem por objetivo solicitar o recapeamento da PE 475, no município de Cedro, no Sertão do Estado.

A PE-475 está localizada na região do Sertão Central pernambucano. O trecho que vai da BR-116, no município de Cedro, até a divisa com o Ceará, tem extensão de 26,7 quilômetros e precisa de recapeamento.

No local há necessidade de melhorar a trafegabilidade da via, garantindo a segurança aos usuários com boas condições de sua estrutura para reforçar o escoamento da produção agrícola da região, fortalecer o comércio e a prestação de serviços de vários municípios localizados nas proximidades da PE-475, uma das rodovias mais importantes do Sertão Central.

A via possui um fluxo diário intenso de veículos, tendo em vista que é rota para quem segue com destino aos pontos turísticos do Crato e de Juazeiro do Norte, no Ceará.

Nesse ínterim, entendemos que haja urgência no recapeamento da estrada supramencionada, pois ela se encontra em situação precária, com bastante buracos, sem sinalização e sem acostamento. Sendo assim, entendemos que a requalificação dessa estrada vai trazer um retorno econômico ao município em questão.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 002795/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; à Secretária de Educação e Esportes, Sra. Ivaneide Dantas, a fim de sugerir a criação de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – CIPAVES em escolas públicas da rede estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco; Pr. Rinaldo Borges, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Secretaria de Educação e Esportes tem por objetivo sugerir a criação de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – CIPAVES em escolas públicas da rede estadual.

Diante do aumento de casos de violência escolar que ocorreu no Brasil no início do ano de 2023, são necessárias ações de prevenção a este tipo de comportamento. Além disso, é imprescindível estar atento também para possíveis acidentes no ambiente escolar, para que professores, alunos e funcionários se sintam seguros.

Por este motivo, a criação de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – CIPAVES em escolas públicas da rede estadual poderia ajudar a evitar acidentes e ocorrências de violência futura. Ao observar as situações de risco de acidente e sugerir medidas para preveni-las, ao planejar medidas de prevenção a violência, ao colaborar na fiscalização de equipamentos que possam causar acidentes, e ao conscientizar alunos, professores e funcionários em relação ao assunto.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 002796/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, à Secretária Estadual de Defesa Social, Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha e por fim, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Tibério César dos Santos, a fim de solicitar o retorno do posto de policiamento ostensivo no bairro da Boa Vista, em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social de Pernambuco; Cel. Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Ev. Valdecir José, Evangelista; Pr. Edson Leandro, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminhamos a Secretaria de Defesa Social e ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco tem como finalidade solicitar o retorno do posto de policiamento ostensivo no bairro da Boa Vista, em Recife.

Desde 2014, os postos de policiamento ostensivo (PPOs) da Polícia Militar estão sumindo das ruas do Recife. Depois da retirada das unidades da Rua Sete de Setembro e da Praça Maciel Pinheiro, na Boa Vista, e da Praça da Independência, em Santo Antônio, comerciantes, frequentadores e moradores da região estão assustados, pois os relatos de assaltos são constantes.

No decorrer dos anos, a criminalidade tem aumentado significativamente na região. Por ser uma localidade onde estão diversos comerciantes, a situação se torna ainda mais grave. São diversas denúncias de assaltos e mortes que deixam a população em constante estado de alerta e se sentindo desprotegida e insegura.

Vale ressaltar que de acordo com pesquisa divulgada no último Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em junho de 2022, Recife ocupa o quinto lugar entre as cidades mais violentes do país.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade do retorno do posto de policiamento ostensivo no bairro da Boa Vista, área central da capital pernambucana. E o bairro da Boa Vista, é um dos mais movimentados e que tem maior circulação de pessoas dentro do município.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do município do Recife e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 002797/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco, Sra. Ivaneide Dantas a fim de solicitar a realização de campanhas de alfabetização entre as regiões mais carentes do estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco; Pr Cândido de Freitas, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Secretaria de Educação e Esportes do Estado tem por objetivo de solicitar a realização de campanhas de alfabetização entre as regiões mais carentes do estado.

O resultado da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, realizada pelo pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostra que, ao todo, 833 mil pernambucanos chegaram ao final de 2022 sem saber ler e escrever. Entre os pretos e pardos, a taxa é de 12,1%; no grupo dos idosos, 30,1% são analfabetos.

No total da população do Estado, a taxa de analfabetismo entre quem tem 15 anos ou mais estacionou em 11%. Esse percentual é igual aos de 2018 e 2019 - em 2020 e 2021, a pesquisa foi suspensa por conta da pandemia de Covid-19.

Proporcionalmente, o percentual de analfabetismo pernambucano é quase o dobro da média brasileira (5,6%).

Considerando cor ou raça, o estudo indica que 9% das pessoas de 15 anos ou mais de cor branca são analfabetas e esse percentual sobe para 12,1% entre os pretos e pardos.

Já quando se levam em consideração as faixas etárias, 30,1% dos habitantes de Pernambuco com 60 anos ou mais não sabiam ler nem escrever em 2022. Esse percentual corresponde a 420 mil pessoas.

Na Região Metropolitana do Recife, o analfabetismo é de 5,2% entre quem tem 15 anos e mais. O número aumenta para 13,5% na faixa de pessoas acima de 60 anos.

Por isso, se faz necessário a realização de campanhas de alfabetização para que pessoas de todas as raças e idades tenham acesso ao conhecimento e seja minimizado o analfabetismo em nosso estado de Pernambuco.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a educação, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 002798/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e à Secretária Estadual de Defesa Social, Sra. Carla Patrícia Cunha, a fim de solicitar a criação de campanha estadual de conscientização com o objetivo de alertar os idosos aposentados e evitar os principais golpes em crédito consignado, empréstimos e ofertas abusivas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social de Pernambuco; Pr. Moisés Francisco, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Secretaria de Defesa Social do Estado tem por objetivo solicitar a criação de campanha estadual de conscientização com o objetivo de alertar os idosos aposentados e evitar os principais golpes em crédito consignado, empréstimos e ofertas abusivas.

Idosos estão entre as vítimas preferenciais de golpistas, seja no mundo real, seja no ambiente virtual. Seja por desconhecimento de alguns aspectos da tecnologia, seja por, em alguns casos, se tratar de pessoas mais vulneráveis emocionalmente, os cibercriminosos se interessam muito por pessoas na terceira idade, por isso, é importante estar em alerta para ajudar nossos pais e avós.

Com a pandemia da Covid-19 e o conseqüente isolamento social, um número considerável de idosos teve seu primeiro contato com um smartphone, por exemplo. O pouco conhecimento em relação ao ambiente virtual, somado a uma inclusão digital acelerada, somadas com o bom crédito que aposentados têm na praça criam a tempestade perfeita.

Segundo dados da da pesquisa sobre a inclusão digital dos idosos realizada pelo IPESPE, que entrevistou 3 mil pessoas das cinco regiões do país, sete em cada dez idosos que usam a internet afirmam que não se sentem seguros no mundo digital. Os principais sentimentos citados pelas pessoas com 60 anos ou mais, quando estão lidando com redes sociais ou ferramentas digitais, é o medo e a insegurança.

É importante proteger nossos idosos dessas fraudes, e o primeiro passo para isso é a informação. É fundamental estar sempre alerta e atualizado com informações sobre golpes e passar essas informações para que os mais velhos se protejam. Idosos podem ser pessoas carentes, por isso, o ideal é se oferecer para ajudá-los em caso de dúvidas.

Para minimizar esse tipo de crime em todo Estado de Pernambuco, solicito que seja realizada campanha de conscientização, através de ações educativas e comunidade em geral, incluindo meios de comunicação afim de evitar que pessoas idosas sejam vítimas de golpes em crédito consignado, empréstimos e ofertas abusivas.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 002799/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e à Secretária de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, a fim de solicitar mecanismos para minimizar a superlotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (Cisam), localizado no bairro da Encruzilhada, em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; Pr. Edson Leandro, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Secretaria de Saúde do Estado tem por objetivo de solicitar mecanismos para minimizar a superlotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (Cisam), localizado no bairro da Encruzilhada, em Recife. O Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (CISAM) é uma Instituição pública estadual, integrante do Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco (UPE), que possui Unidade Hospitalar com 104 (cento e quatro) leitos cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, integrado à Central de Leitos do Estado de Pernambuco, disponibilizando todos os seus leitos ao SUS e a Unidade Ambulatorial com várias especialidades médicas das clínicas: ginecológica, obstétrica, médica, cirúrgica e pediátrica e demais profissionais, como: biomedicina, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, nutrição, odontologia, serviço social e enfermagem. Nos serviços ofertamos: laboratório, patologia clínica, histeroscopias, imagem e imunização.

O hospital é referência no atendimento a gestantes com gravidez de alto risco. Por dia são realizadas em média 30 internações e encaminhamentos ao Centro de saúde. No entanto, a capacidade da Unidade já está superlotada e os médicos afirmam que não conseguem receber mais pacientes.

Ademais, se nota que gravidezes de alto risco geram bebês passíveis de complicações, porém não há vagas na UTI Neonatal e 5 bebês estão em um UTI semi-intensiva quando deveriam estar na UTI intensiva, pois não há vagas, comprometendo seus respectivos tratamentos de saúde, pois devido a superlotação, o atendimento fica comprometido.

Há relatos de mulheres gestantes que tiveram a bolsa rompida e estão sendo atendidas em cadeiras, porque não há mais leitos disponíveis. E a causa dessa superlotação, não está sendo possível manter o distanciamento de 1 metro entre um paciente e outro, causando riscos de doenças infecciosas.

A situação é tão séria que os médicos fizeram um documento informando a quantidade de pacientes por setor e pedindo que a Unidade pare de receber novos pacientes. No documento consta que na UTI, os 10 leitos estão ocupados com bebês que precisam de equipamentos para respirar; a UCI tem 15 leitos e está superlotada com 20 recém nascidos internados, sendo 8 deles por causa da gravidade do caso, já deveriam ter sido transferidos para UTI que atualmente não tem vagas disponíveis; no setor CANGURU os 7 leitos disponíveis estão ocupados e no Alojamento conjunto que inclui sala de parto e sala de recuperação estão com 41 bebês (110% da ocupação). Ademais, a maternidade está sem fontes de oxigênio para os bebês que não conseguem respirar sozinhos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito que sejam implementados mecanismos para minimizar a superlotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (Cisam), localizado no bairro da Encruzilhada, em Recife.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 002800/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e à Secretária de Defesa Social, a Sra. Carla Patrícia Cunha, a fim de solicitar a criação de plataforma de apoio à mulher vítima de violência em Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social de Pernambuco; Pr. Josias Clementino, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Secretaria de Defesa Social tem por objetivo solicitar a criação de plataforma de apoio à mulher vítima de violência.

A criação da plataforma SOS Mulher, desenvolvida pela Prodesp e administrada atualmente pela Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, tem ajudado a minimizar casos de violência contra a mulher.

Além de informações com os serviços voltados ao público feminino oferecidos pelo Governo de São Paulo, o portal também traz um link para acessar o aplicativo SOS Mulher, da Polícia Militar, que permite aos usuários cadastrados pedirem ajuda sempre que estiverem em perigo, por meio do acionamento de um botão localizado na própria ferramenta por apenas cinco segundos. Onde uma ocorrência de risco é gerada automaticamente pelos Centros de Operações da Polícia Militar (Copom) do Estado, e tem prioridade de atendimento pela Polícia Militar.

Desde o seu lançamento em 2019, a plataforma SOS Mulher já teve cerca de 50 mil acessos e conta com 44 vídeos disponíveis, com a participação de 16 especialistas.

O Estado de Pernambuco, necessita de uma plataforma nesses moldes para agilizar a denúncia e proteger a vida da mulher vítima de violência, por isso solicito a criação da mesma.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 002801/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Nadeqi Queiroz, Prefeita de Camaragibe e ao Ilmo. Sr. Ezequiel rodrigues de almeida, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua São Pedro do Havaí, localizada no bairro de Timbi, Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadeqi Queiroz, Prefeita de Camaragibe; Ezequiel rodrigues de almeida, Secretário de Infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Refere-se as angustias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

## Indicação Nº 002802/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Nadeqi Queiroz, Prefeita de Camaragibe e ao Ilmo. Sr. Ezequiel rodrigues de almeida, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Laranjeiras, localizada no bairro de Timbi, Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadeqi Queiroz, Prefeita de Camaragibe; Ezequiel rodrigues de almeida, Secretário de Infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Refere-se as angustias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

## Indicação Nº 002803/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Nadeqi Queiroz, Prefeita de Camaragibe e ao Ilmo. Sr. Ezequiel rodrigues de almeida, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Afonso Pena, localizada no bairro de Timbi, Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadeqi Queiroz, Prefeita de Camaragibe; Ezequiel rodrigues de almeida, Secretário de Infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Refere-se as angustias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

## Indicação Nº 002804/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Nadeqi Queiroz, Prefeita de Camaragibe e ao Ilmo. Sr. Ezequiel rodrigues de almeida, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Lourenço Fernandes, localizada no bairro de Timbi, Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadeqi Queiroz, Prefeita de Camaragibe; Ezequiel rodrigues de almeida, Secretário de Infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Refere-se as angustias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

## Indicação Nº 002805/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Nadeqi Queiroz, Prefeita de Camaragibe e ao Ilmo. Sr. Ezequiel rodrigues de almeida, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Maria Aparecida de Barros, localizada no bairro de Timbi, Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadegi Queiroz, Prefeita de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
<p>Refere-se as angustias e reinvidicações dos moradores do local. O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores. A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar. Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

## Indicação Nº 002806/2023

<b>Justificativa</b>
<p>Refere-se as angustias e reinvidicações dos moradores do local. O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores. A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar. Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

<b>Justificativa</b>
<p>Refere-se as angustias e reinvidicações dos moradores do local. O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores. A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar. Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

## Indicação Nº 002807/2023

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Nadegi Queiroz, Prefeita de Camaragibe e ao Ilmo. Sr. Ezequiel rodrigues de almeida, Secretário de Infraestruturra, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua dos Topógrafos, localizada no bairro de Timbi, Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadegi Queiroz, Prefeita de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

<b>Justificativa</b>
<p>Refere-se as angustias e reinvidicações dos moradores do local. O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores. A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar. Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

## Indicação Nº 002808/2023

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Nadegi Queiroz, Prefeita de Camaragibe e ao Ilmo. Sr. Ezequiel rodrigues de almeida, Secretário de Infraestruturra, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua dos Geólogos, localizada no bairro de Timbi, Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadegi Queiroz, Prefeita de Camaragibe; Ezequiel rodrigues de almeida, Secretário de Infraestrutura.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 16 de Junho de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

<b>Justificativa</b>
<p>Refere-se as angustias e reinvidicações dos moradores do local. O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores. A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar. Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

## Indicação Nº 002809/2023

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Nadegi Queiroz, Prefeita de Camaragibe e ao Ilmo. Sr. Ezequiel rodrigues de almeida, Secretário de Infraestruturra, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua dos Sociólogos, localizada no bairro de Timbi, Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadegi Queiroz, Prefeita de Camaragibe; Ezequiel rodrigues de almeida, Secretário de Infraestrutura.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

<b>Justificativa</b>
<p>Refere-se as angustias e reinvidicações dos moradores do local. O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores. A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar. Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

# Indicação Nº 002810/2023

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Nadegi Queiroz, Prefeita de Camaragibe e ao Ilmo. Sr. Ezequiel rodrigues de almeida, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Maciel, localizada no bairro de Timbi, Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadegi Queiroz, Av. Belmino Correia, 3038 - Timbi - Camaragibe - PE. CEP: 54768-000; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

<b>Justificativa</b>
<p>Refere-se as angustias e reinvidicações dos moradores do local. O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores. A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar. Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

## Indicação Nº 002811/2023

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Romildo Porto, Diretor-Presidente da Compesa; no sentido de viabilizarem a melhoria do abastecimento d’água no município de Goiana- PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Romildo Porto, Diretor-Presidente da Compesa; ao Exmo. Sr. Eduardo Honório Carneiro, Prefeito de Goiana; ao Exmo. Sr. Eduardo Batista, Presidente da Câmara Municipal de Goiana; ao Exmo. Sr. Pedro Henrique Barros Lemos, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Sidney Paulo dos Santos, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Edson André da Silva, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Christian Ramon Alcantara Justino Aranha, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Alexandre Albuquerque de Barros, vereador de Goiana; à Exma. Sra. Ana Cristlina de Melo Freire Gouveia Silveira, vereadora de Goiana; à Exma. Sra. Ana Paula Lourenço de Oliveira, vereadora de Goiana; ao Exmo. Sr. André Ferreira de Souza, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Bruno Carvalho Salsa, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Carlos Alberto dos Santos Viegas Júnior, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Ibson Gouveia de Santana, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Rodrigo Martins de Oliveira, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. José Mário Gomes Marinho, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Luiz Eduardo Sousa dos Santos, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Marcos Alexandre Soares de Almeida, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Renato Sandre Pereira Soares, vereador de Goiana; à Sra. Olga Sena, outro.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 16 de Junho de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b>

## Indicação Nº 002812/2023

<b>Justificativa</b>
<p>O presente apelo tem por finalidade a melhoria do abastecimento d’água no município de Goiana- PE, uma vez que a população vem enfrentando desafios significativos em relação à disponibilidade e qualidade da água. A água é fundamental em todos os aspectos da vida, sendo necessário que se mantenha uma oferta adequada de água de boa qualidade para toda a população. Assim, o seu acesso é importante para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do município de Goiana e o seu fornecimento regular é um dos principais indicadores de saúde e bem-estar. Por tudo o exposto, solicitamos aos nossos ilustres pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 16 de Junho de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b>

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes e ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura, no escopo de solicitar a construção da parada de transporte público, localizada na Av. General Manoel Rabelo, número quatro mil duzentos e vinte e sete no município de Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 16 de Junho de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

<b>Justificativa</b>
<p>Solicita-se a parada de ônibus, que no presente momento não existe no local. Um ponto não somente conhecido, mas bastante utilizado pelos moradores da região para irem e virem de seus compromissos. Sua ausênica, muito tem prejudicado a população que fica exposta ao sol e a chuva, sem conforto, acessibilidade, e visibilidade por parte dos transportes que em muitas situações passam direto, por não haver nenhuma espécie de sinalização, e a população precisa esperar o dobro do tempo. Ante o exposto solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 16 de Junho de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

## Indicação Nº 002813/2023

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Nadegi Queiroz, Prefeita de Camaragibe e ao Ilmo. Sr. Ezequiel rodrigues de almeida, Secretário de Infraestruturra, no sentido de solicitar o serviço de saneamento básico da Rua São Pedro do Haval, localizada no bairro de Timbi, Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadegi Queiroz, Prefeita de Camaragibe; Ezequiel rodrigues de almeida, Secretário de Infraestrutura.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 16 de Junho de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

<b>Justificativa</b>
<p>Trata-se as angústias dos residentes do local. Há anos, alegam moradores, que o esgoto a porta de casa faz parte de sua rotina. Devido à ausência do serviço de drenagem do canal existente no local. Em períodos de chuva, a água, por conta do volume, acaba transbordando, e assim, não somente a angustia de ter a casa invadida pela água, impacta os moradores, mas, água de esgoto também., trazendo cada vez mais para perto, problemas de saúde, devido ao alto índice de sujeira e a alta probabilidade de atrair animais peçonhentos transmissores de doenças. Comprometendo a saúde, segurança e bem-estar da população. Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 16 de Junho de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

## Indicação Nº 002814/2023

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Muniz Pacheco, Secretário de Política Urbana e Licenciamento da cidade do Recife; à Ilma. Sra. Adynara Queiroz, Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional da Cidade do Recife e Ilma. Sra. Cinthia Mello, Chefe do Gabinete de Projetos Especiais, no sentido de implantarem no Bairro de Brasília Teimosa uma reordenação de mobilidade e calçamento seguro para as pessoas da Boa Idade e Pessoas com Deficiência, além de um projeto de requalificação de empreendedorismo no mesmo bairro, situado na cidade do Recife.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 16 de Junho de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Carlos Eduardo Muniz Pacheco, Secretário de Política Urbana e Licenciamento; Adynara Queiroz, Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional do Recife; Cinthia Mello, Chefe do Gabinete de Projetos Especiais; Romerinho Jatobá, Presidente da Câmara de Vereadores do Recife.

<b>Justificativa</b>
<p>O Bairro de Brasília Teimosa fica localizado às margens do Oceano Atlântico e das Bacias dos Rios Tejipió e Jordao, da Bacia do Pina e dos rios irmãos - Calibaribe e Beberibe - (antes de formarem o Oceano Atlântico, conforme registros históricos da Pernambucanidade). O bairro tem dezenas de ruas, becos e vielas, com milhares de famílias e um potencial único de se tornar um polo de gastronomia marítimo, além de vocação para o mercado de Moda Praia e de importante entreposto da produção marinha da capital com seu variado pescado e infinidade de crustáceos comercializados. A Prefeitura do Recife deve repensar o Bairro de Brasília Teimosa como parte da solução na geração de emprego, renda e potencialidades, jamais como local de problemas, pois tem uma população politizada e atenta, que é cobradora de seus direitos e consciente de seus deveres.</p> <p>A mobilidade de pedestres - com destaque para a parcela do Pessoal da Boa Idade, além das Pessoas com mobilidade reduzida ou limitada, cadeirantes e pessoas com Deficiência é inexistente. Não existem calçadas adequadas para todo esse público. Os estacionamentos são irregulares. O acesso as residências são motivos de confusões entre vizinhos apenas pela falta de um ordenamento eficiente da CTTU. A arborização também é ineficiente com a ausência de árvores nas calçadas que suavizariam as temperaturas do bairro. A organização de trânsito é caótica. O número de equipamentos esportivos e de recreação e socialização também é comprometido. E o policiamento não é o suficiente para trazer tranquilidade para os milhares de moradores deste histórico bairro da Zona Sul.</p> <p>Nossa proposição em tela, apela ao Gabinte de Projetos Especiais, através da Sra. Cinthia Mello e do Excelentíssimo prefeito João Campos, que façam um projeto de qualidade para aquele bairro, que sirva de modelo piloto para outras comunidades, criando não apenas qualidade de mobilidade para as pessoas já citadas em tela, mas fazer de Brasília Teimosa um polo de desenvolvimento comercial com a geração de emprego e renda.</p> <p>Solicito dos Nobres Pares o apoio na aprovação desta indicação.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 17 de Junho de 2023.</b>
<b>Gilmar Junior</b>

## Indicação Nº 002815/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo veemente à Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; à Exma. Vice-Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Priscila Krause Branco; ao Ilmo. Coronel Tibério César dos Santos, no sentido de rezaizarem a reforma, readequação, climatização e a regularização de suprimentos básicos para acomodação de pacientes do Hospital da Polícia Militar de Pernambuco, em Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Priscila Krause Branco, Vice-Governadora de Pernambuco; Coronel Tibério César dos Santos, Comandante Geral da polícia Militar de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>

Através de denúncias em redes sociais constantes na página https://www.instagram.com/noticias\_urgenteoficial/, recebemos diversas informações sobre a situação de descaso com suprimento e infraestrutura de atendimento nesta unidade hospitalar de responsabilidade da Polícia Militar de Pernambuco. O fato mencionado encontra-se em vídeo através do vídeo existente no seguinte link: https://www.instagram.com/reel/CTYqsRbgA3h/?igshid=NjFIZTE0ZDQ0ZQ%3D%3D, que mostra as péssimas acomodações dos pacientes e seus familiares (acompanhantes). Além das enfermidades que esses servidores e seus familiares passam para buscarem atendimento hospitalar, a situação em que são tratados agrava o estado de saúde de todos, afinal, o ambiente hospitalar deve ser dotado de todas as condições para o tratamento e a cura dos pacientes, e não motivo de agravamento de estado clínico por estresse ou na pior das hipóteses, o surgimento de infecções hospitalares e outras complicações provenientes do descaso.

Nossa indicação visa que a PMPE tome as providências necessárias para a solução do problema, garantindo a dignidade aos pacientes que utilizam o serviço de saúde desta gloriosa polícia de Pernambuco, pelo qual pedimos o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta indicação..

<b>Sala das Reuniões, em 17 de Junho de 2023.</b>
<b>Gilmar Junior</b>

## Indicação Nº 002816/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Muniz Pacheco, Secretário de Política Urbana e Licenciamento da cidade do Recife, e ao Ilmo. Sr. Oscar Barreto, Secretário de Meio Ambiente da Cidade do Recife no sentido de implantarem duas Unidades da EcoEstação no Bairro de Setúbal/Boa Viagem, nas proximidades da Borborema, preferencialmente nas imediações do Canal do Jordão, sob o pontilhão do Metrô linha sul, e outra unidade logo após a Escola de Madre de Deus, às margens do mesmo Canal, na avenida Marechal Juarez Távora.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Oscar Barreto, Secretário de Meio Ambiente da Cidade do Recife; Carlos Eduardo Muniz Pacheco, Secretário de Política Urbana e Licenciamento.

<b>Justificativa</b>

As EcoEstações são pontos de recebimento de resíduos cujo objetivo é oferecer uma alternativa à população para o descarte de móveis velhos, resíduos de pequenas obras residenciais e outros materiais, com volume de até 1m3/dia. Resíduos hospitalares, lixo industrial e equipamentos eletroeletrônicos não são recebidos nas EcoEstações. A nossa indicação visa que a PCR tome as providências necessárias para implantação de duas unidades da EcoEstação no Bairro de Setúbal/Boa Viagem, nas proximidades da Comunidade da Borborema, preferencialmente nas imediações do Canal do Jordão, sob o pontilhão do Metrô linha sul, e outra unidade logo após a Escola de Madre de Deus, às margens do mesmo Canal, na avenida Marechal Juarez Távora. O pedido em locais específicos, tem duas finalidades: 1) Essas duas áreas são surpreendidas com restos de construção, moveis, eletrodomésticos, vidros e demais materiais de descarte constantemente 2) E pelo fato da localização de ambas estejam às margens do Canal do Jordão - que deságua diretamente no Parque dos Manguezais - evitaremos não apenas a poluição daquele habitat importantíssimo ao ecossistema do Recife, mas também evitaremos os custos de limpeza por parte da PCR/RNLURB no canal após essas áreas já listadas.

A implantação das EcoEstações sugeridas nesta proposição trará menor degradação ambiental aos nossos mangues e também, diretamente, maior economia aos cofres públicos na hora que são realizadas as limpezas de contenção e liberação do fluxo deste equipamento público que é o canal do Jordão, imprescindível empreendimento para os momentos de maior densidade pluviométrica da capital.

Pelo dever de proteção do meio ambiente, solicito dos Nobres Pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 17 de Junho de 2023.</b>
<b>Gilmar Junior</b>

## Indicação Nº 002817/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Cinthia Mello, Chefe do Gabinete de Projetos Especiais; ao Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Muniz Pacheco, Secretário de Política Urbana e Licenciamento; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura do Recife; ao Ilmo. Sr. Oscar Barreto, Secretário de Meio Ambiente da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Ermes Costa, Secretário de Habitação da cidade do Recife, no sentido de incluírem no projeto de desenvolvimento humano, urbano, habitacional e de meio ambiente sustentável da Bacia do Pina, Zona Sul do Recife, com a construção de avenida paralela às margens desse empreendimento natural ecológico situado após a ponte viaduto que dá início a Via Mangue até as proximidades da rua João Bandeira de Melo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Cinthia Mello, Chefe do Gabinete de Projetos Especiais; Carlos Eduardo Muniz Pacheco, Secretário de Política Urbana e Licenciamento; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura do Recife; Oscar Barreto, Secretário de Meio Ambiente da Cidade do Recife; Ermes Costa, Secretário de Habitação da Cidade do Recife; Romerinho Jatobá, Presidente da Câmara de Vereadores do Recife.

<b>Justificativa</b>

Nossa indicação visa que a PCR através do Gabinete de Projetos Especiais inclua no projeto de urbanização, a construção de rodovias de 3 faixas em toda sua extensão, dotada ainda de ciclofaixa por todo trajeto, fazendo com que as ruas José Paes de Barros e João Bandeira de Melo componha binário viário com a Rua São Luiz, na Comunidade do Bode, Microrregião da Encanta Moça, ainda com a inclusão de piers e mirantes, recomposição da mata ciliar daquele ambiente – manguezais – além da reordenação imobiliária de toda comunidade, garantindo não apenas saneamento e esgotamento, mas a construção ou ordenação mobiliária das residências

inseridas nesta área urbana do Recife, garantindo moradias seguras para todas as famílias locais. A reordenação criará um novo polo de lazer, cultura e geração de emprego e renda para esses milhares de cidadãos e cidadãs que anseiam pelo básico: Viverem com dignidade cidadã. Todo o projeto certamente terá minuciosa supervisão de respeito ao meio ambiente e o acesso a sustentabilidade social dos marisqueiros e pescadores residentes, que merecem ter sua capacidade de trabalho aprimorada com cursos e especializações de convivência com as marés e aproveitamento econômico de suas vocações profissionais adquiridas de geração por geração de tantos que por lá viveram, vivem e viverão.

Em tempo, acreditamos que há possibilidade de criação de modal de bilobilidade que melhore o acesso ao complexo religioso de São Felix de Cantalice, que poderá se tornar um santuário ainda mais visitado, ampliando o foco no turismo religioso e garantindo novos empregos as famílias residentes no seu entorno, além de um binário que contemple a avenida Encanta Moça, com acesso até a avenida Domingos Ferreira, com foco na atração de investimentos comerciais e de serviços no binário também proposto em tela, interligando com as ruas José Paes de Barros, João Bandeira de Melo e a Rua São Luiz.

Assim sendo, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 17 de Junho de 2023.</b>
<b>Gilmar Junior</b>

## Indicação Nº 002818/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo veemente à Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; à Exma. Vice-Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Priscila Krause Branco; à Ilma. Secretária Estadual de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti e à Ilma. Secretária Estadual de Administração, Sra. Ana Maraíza de Sousa Silva, no sentido de construírem o Hospital Estadual de Tratamento do Câncer no Município de Arcoverde - HETEC, em prol de melhor atender a população do interior do de Pernambuco que estão enfrentando a enfermidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Isaac Alisson Salles Ferreira, Secretario de Saúde do Município de Arcoverde; Priscila Krause Branco, Vice-Governadora de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária Estadual de Saúde; Ana Maraíza de Sousa Silva, Secretária Estadual de Administração; José Wellington Cordeiro Maciel, Prefeito de Arcoverde; Werverton Barros de Siqueira, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Arcoverde.

<b>Justificativa</b>

Solicitar a construção de uma unidade de Estadual de Tratamento do Câncer no Município de Arcoverde – Portal do Sertão Pernambucano - é uma medida humanitária. Milhares de pacientes precisam percorrer centenas de quilômetros em busca de tratamento, sofrendo as agruras da doença, o desconforto da superlotação das casas de apoio ou os custos de deslocamento das cidades em que residem até os grandes centros que possuem sistema SUS ou estadual no enfrentamento da doença. O câncer, descoberto em tempo hábil, tem cura, tem tratamento e ameniza o sofrimento, ou o melhor de tudo, garante que as pessoas voltem a viver normalmente. Ter um Hospital Estadual de Tratamento do Câncer no Município de Arcoverde - HETEC - é necessário para melhor atender pacientes do interior do Estado, tendo em vista a dificuldade de locomoção até a capital, suprindo a ausência de um hospital especializado no atendimento de pacientes com câncer, que viajam centenas de quilômetros por meio de veículos TFDS, para ter acesso a um tratamento gratuito e de qualidade através do hospital do câncer situado na capital do estado.

A escolha da cidade de Arcoverde se baseia na sua localização geográfica, a confluência de rodovias de diversas regiões (Cruzeiro do Nordeste), unindo o estado de leste a oeste, com dezenas de municípios circunvizinhos. Além de ser importante Polo Médico regional que atende diversas especialidades nos seus empreendimentos de saúde. A construção do HETEC Arcoverde salvará milhares de vidas, impedindo a orfandade de centenas de crianças e adolescentes. Inclusive, o Poder Executivo Estadual poderá elaborar convênio com o município na doação ou cedência do imóvel destinado para esse hospital, e buscar parcerias com os municípios próximos que utilizarão os serviços desta unidade de saúde, além de estabelecer convênios com faculdades e universidades de saúde da região, para transformá-lo em hospital residência para os milhares de profissionais em saúde que estão em formação da graduação superior ou técnica.

Pelo dever de proteção da saúde da população e do combate as doenças que tanto massacram nossa gente, solicito dos Nobres Pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 17 de Junho de 2023.</b>
<b>Gilmar Junior</b>

## Indicação Nº 002819/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo veemente à Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; à Exma. Vice-Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Priscila Krause Branco; à Ilma. Secretária Estadual de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti; ao Ilmo. Secretário Estadual de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Aloísio Ferraz; ao Ilmo. Secretário de Gabinete da Governadoria, Sr. Eduardo Vieira e a Exma. Procuradora Geral do Estado, Sra. Bianca Teixeira, no sentido de Emitirem Alerta Urgente acerca dos sintomas, enfrentamento, pronto atendimento e prevenção a Febre Maculosa, inclusive de forma IMEDIATA para as 12 Gerências Regionais de Saúde (Geres) situadas em todas as regiões do Estado, e ainda as secretarias municipais de saúde dos 184 municípios e no Arquipélago de Fernando de Noronha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Priscila Krause Branco, Vice-Governadora de Pernambuco; Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Bianca Teixeira, Procuradora Geral do Estado; Eduardo Vieira, Secretário de Gabinete da Governadoria; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária Estadual de Saúde.

<b>Justificativa</b>

Nos últimos dias, casos de óbitos por febre maculosa no país acenderam o alerta das autoridades e profissionais de saúde, que devem alertar a população em conhecer mais a doença, considerada pouco difundida. A febre maculosa é uma doença infecciosa, febril aguda e de gravidade variável. Ela pode variar desde as formas clínicas leves e atípicas até formas graves, com elevada taxa de letalidade. A febre maculosa é causada por uma bactéria do gênero *Rickettsia*, transmitida pela picada do carrapato. Nas últimas décadas, praticamente todos os casos de óbito por febre maculosa tiveram o diagnóstico inicial de dengue, tendo em vista que os principais sintomas da Febre Maculosa são: febre alta e súbita; cefaleia; hiperemia conjuntival; dor muscular e articular; mal-estar; dores abdominais; vômito; diarreia e exantema. A Febre Maculosa, se não tratada adequadamente, pode evoluir para quadros graves e levar a pessoa à óbito. O Agente Etiológico é a Bactéria pertencente à ordem *Rickettsiales*, da família *Rickettsiaceae* e do gênero *Rickettsia*. No Brasil está associada a duas espécies de riquetsia: *Rickettsia rickettsii* e *Rickettsia parkeri*, e seus vetores no país são os carrapatos do gênero *Amblyomma*, sendo segundo Labruna et al..(2011), *Amblyomma aureolatum*; *Amblyomma dubitatum*; *Amblyomma ovale*; *Amblyomma sculptum* (*Amblyomma cajennense* sensu lato) na transmissão da bactéria.

Os equídeos, roedores como a capivara (*Hydrochaeris hydrochaeris*), e marsupiais como o gambá (*Didelphis sp*) têm importante participação no ciclo de transmissão de febre maculosa e há estudos recentes sobre o envolvimento destes animais como amplificadores, assim como transportadores de carrapatos potencialmente infectados. O modo de transmissão se dá pela Picada do carrapato infectado pela bactéria do gênero Rickettsia rickettsii e Rickettsia parkeri. Há também a possibilidade de que a transmissão da bactéria ocorra no momento em que os carrapatos infectados e aderidos à pele dos hospedeiros forem retirados com as mãos desprotegidas, além do hábito que se tem de esmagá-los com as unhas, ação que pode expor o homem à hemolinfa dos carrapatos infectados provocando a transmissão do patógeno (FACCINI-MARTINEZ et al., 2014), tendo o período de incubação de dois a 14 dias, com média de sete dias após a picada do carrapato. Já o período de transmissibilidade estima-se um tempo médio necessário para que ocorra a inoculação da bactéria em torno de 4 a 6 horas de parasitismo, mas dependerá de cada espécie de carrapato. As complicações após a contaminação pela bactéria se dá através de manifestações sistêmicas que incluem edema, anasarca, insuficiência renal, manifestações neurológicas, hemorragias, miocardite, insuficiência respiratória, hipotensão e choque, e os seus Fatores de Risco, ou seja, que aumentam as chances de se contrair a infecção por Febre Maculosa são: convivência em espaços ou áreas onde a doença é comum, como locais rurais ou arborizados, convivência com cães, cavalos, bois e vacas ou outros animais domésticos. Se um carrapato infectado se prender à pele, é possível contrair febre maculosa ao remover o carrapato, pois o fluido do carrapato pode entrar no seu corpo por meio de uma abertura como o local da picada.

Para diminuir os riscos de infecção, em caso de exposição a carrapatos, é preciso remover um carrapato da pele, usando pinça para agarrá-lo e removê-lo cuidadosamente, mirgulhando o carrapato como se estivesse contaminado em álcool, efetuar a limpeza da área picada com antisséptico, lavar as mãos cuidadosamente e buscar informações tratamento nos postos de saúde mais próximo, em busca de diagnóstico específico. Diante de toda interpretação dos sintomas clínicos da anamnese do paciente, é de extrema importância para obter informações precoces, fundamental avaliação dos fatores de risco e epidemiológico aos quais o paciente foi exposto nos últimos 14 dias, cientes que para confirmação será necessário a utilização de exames específicos, com diagnósticos laboratoriais, desde a Reação de imunofluorescência indireta (RIFI) que é estabelecido pelo aparecimento de anticorpos específicos que aumentam em título com a evolução da doença no soro de pacientes, sendo realizadas duas coletas, sendo a primeira no início dos sintomas e a segunda 14 a 21 dias após a primeira coleta. Pesquisa direta Imuno-histoquímica, biologia molecular e isolamento, além de exames de hemograma e de enzimas. Por conta de Diagnóstico Diferencial graças a sintomática do início das enfermidades após a contaminação que sugere leptospirose, dengue, hepatite viral, Salmonelose, meningoccefalite, malária, pneumonia e outras suspeitas. Com o surgimento de exantema, influi-se sepse por estafilococos e por gram-negativos, víruses exantemáticas (mononucleose infecciosa, rubéola, sarampo), outras doenças do grupo do tifo, doença de Lyme, febre purpúrica brasileira, doenças reumatológicas (como lúpus), entre outras.

As Características epidemiológicas da Febre Maculosa Brasileira têm sido registradas em áreas rurais e urbanas no Brasil. A maior concentração dos casos é verificada nas regiões rurais, onde de maneira geral ocorre de forma esporádica. Acomete a população economicamente ativa (20-49 anos), principalmente homens, que relataram a exposição a carrapatos, animais domésticos e/ou silvestres ou frequentaram ambientes de mata, rio ou cachoeira. O tratamento consiste na precocidade na introdução do antibiótico específico, determinará o sucesso no tratamento. O antimicrobiano recomendado pelo Ministério da Saúde, de primeira escolha é Doxiciclina em todos os casos suspeitos de infecção, independente da faixa etária e da gravidade da doença e na impossibilidade de

sua utilização oral ou injetável, preconiza-se o cloranfenicol como droga alternativa.
Importante lembrar que se inicia o tratamento na suspeita, mesmo aguardando a confirmação laboratorial.

Pelo dever de proteção da saúde da sociedade em Pernambuco, solicito dos Nobres Pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2023.</b>
<b>Gilmar Junior</b>

## Indicação Nº 002820/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo veemente à Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; à Exma. Vice-Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Priscila Krause Branco; à Ilma. Secretária Estadual de Defesa Social, Carla Patrícia Cunha; ao Exmo. Coronel Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco e ao Ilmo. Major Fernando Santos, Comandante do 19 º BPM//PE, no sentido de implantarem de forma IMEDIATA, um planejamento integrado de policiamento ostensivo e preventivo no Bairro de Setúbal (Boa Viagem), localizado na cidade de Recife, em prol da segurança cidadã naquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Priscila Krause Branco, Vice-Governadora de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel Tibério César dos Santos, Comandante Geral da polícia Militar de Pernambuco; Major Fernando Santos, Comandante do 19º Batalhão de Polícia Militar - Zona Sul; José Múcio Monteiro, Ministro de Estado da Defesa; Marcelo Kanitz Damasceno, Comandante da Aeronáutica; Major Brigadeiro João Campos Ferreira Filho, Comandante do Segundo Comando Aéreo Regional - II COMAR.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O território de Setúbal é uma área que pertence oficialmente a Região Política Administrativa - RPA do Bairro de Boa Viagem. Setúbal e Boa Viagem têm nomes distintos, mas são um só bairro, por enquanto. Boa Viagem faz parte da 6ª Região Político Administrativo (RPA). Já o ainda *"não Bairro"* de Setúbal oficialmente, tem ares de independência. Embora exista uma subdivisão informal que não reconhecida na estrutura geopolítica do município, segundo a Lei nº 16.293 de 1997, que instituiu as RPAs, criou-se uma cultura de bairro autônomo. E é essa sensação de pertencimento dos seus moradores que motiva essa indicação. Embora esteja em Setúbal a área que integra o portão do turismo doméstico e internacional em Pernambuco, além de ter parte do espaço que compõe o polo do transporte aéreo de cargas do modal aeroviário e aeronáutico, a segurança ostensiva e preventiva tem apresentado falhas que vem incomodando bastante seus moradores, comerciantes, turistas e os profissionais de transporte e entrega delivery.

Sabemos que o trabalho da Polícia Militar é sério e depende de dados que consolidem a implantação de ações contra o crime. Nossa indicação fez o mapeamento de toda área que precisa ter maior policiamento ostensivo e preventivo. **São pouco mais de 3,5 quilômetros quadrados, (3.500 m2)**, que podem ter o reforço do policiamento em viaturas, rondas de motocicletas, ronda de bicicletas, uso de drones, blitz periódicas - inclusive do BPTran – e mais frequentes abordagens nas proximidades de escolas, pontos de ônibus, pontos comerciais e de serviço, preferencialmente em todos os turnos do dia, contando ainda com o procedimento das rondas de duplas de PMs nas áreas que a inteligência da própria instituição julgarem apropriadas, embora temos total convicção que os moradores são os mais indicados para apontarem os locais de maior risco e reincidência. Acreditamos inclusive, que a nossa PMPE possa fazer parcerias e convênios com o Ministério da Aeronáutica/COMAR, no sentido ter a participação dos militares ao menos nas áreas que são patrimônio dessa força de defesa federal, a exemplo da Vila Militar desativada, ao lado da Estação Aeroporto, nas proximidades da Escola Estadual Fernando Mota, além da área residencial entre a Avenida Armino Moura e a Rua Cosmorama, nas proximidades do Clube das Águias e toda extensão da Rua José Hipólito Cardoso, mantendo canal direto e imediato com a Secretaria de Defesa Social.

Entende-se o Bairro de Setúbal em 4 partes distintas, iniciando seus limites territoriais partindo da rua Joaquim Pinheiro até a Avenida Desembargador José Neves, seguindo a margem do Canal do Jordão até a Rua Barão de Souza Leão, contemplando ainda as ruas: Dr. Luiz Correia de Oliveira, Antônio Ramiro da Costa, Jaime Ramiro da Costa, Dr. Eládio Ramos, Deputado Vieira Souto, Manoel de Moraes, Diego Couto, Evaristo Carneiro Leão, Capitão Vicente da Mota, Adauto Carneiro Leal, Barão de Tefé, Frei Casa Nova e Aranã, todas compondo a 1ª parte com limite à Rua Barão de Souza Leão e o Pantiãoho do Metrô Linha Sul - Estação Aeroporto.

A segunda parte do Bairro, considerando como início hipotético a avenida Visconde de Jequitinhonha e a Rua Barão de Souza Leão com destino ao Aeroporto Internacional do Recife, importante corredor modal turístico de Pernambuco, é composto pelas ruas: Compositor Ataulfo Alves, Heiji Gemba, Capitão Zuzinha, Líbia Castro Assis, Dona Uzinha Nunes, José Paraíso, José Moreira Leal, Professor Mário de Castro, João Eugênio de Lima, Cônego Romeu, Luiz Inácio Pessoa de Melo, Mário Souto Maior, General Salgado, João Cardoso Ayres, Baltazar Passos, Padre Leandro Camelo, Augusto Lins e Silva, Major Armando de Souza Melo, Sá e Souza, José Hipólito Cardoso, Almirante Batista Leão, Luiz Pimentel, Leon Helmer, José Domingues da Silva, Padre Cabral, Belmonte, Antônio Vicente, Sylo Bittencourt, Almirante Tamandaré, Horizonte, Rio Azul, Rua Arthur Bruno Schwambach (antiga Rua Cosmorama) e avenida Marechal Juarez Távora.

Listando como 3ª parte do Bairro de Setubal, vamos então para a parte onde estavam ocorrendo assaltos com maior incidência, todas as horas, todos os dias, sempre com o mesmo modelo de abordagem: bicicletas, motos e até carros. São senhoras idosas derrubadas, carros levados quando estão entrando nas garagens ou estacionando, prédios furtados a qualquer hora do dia ou da noite, perdendo bombas de água, portões de alumínio, janelas, ar-condicionado, móveis de jardins, placas, números de prédios e tantos outros objetos furtados diariamente; Nos assaltos presenciais, por muitas vezes não levam mais de 60 segundos para ocorrer: são palcos desses crimes as ruas: da confraternização, Sargento Melo Júnior, Barão de Beberibe, Tenente Dornelas, Tenente Aurélio Sampaio, Sargento Waldir Correia, Copacabana, Cruzeiro do Forte, Sideral, Cosmorama, Camboim, Lino Jordão, 20 de janeiro, jornalista Alfredo Porto Silveira, e em especial as ruas Waldemar Nery Carneiro Monteiro e 10 julho, onde os casos passaram de todos os limites do ponderável, com mais de 12 investidas em apenas 2 semanas.

**Nessa área destacada anteriormente, foi tratado diretamente com o Major Fernando Santos, comandante do 19º Batalhão da capital, que modificou o patrulhamento e simplesmente não tivemos mais nenhum caso de assalto nos últimos 11 dias (considerando a data de domingo 18/06/23).**

A 4ª parte de Setúbal consiste na área que se inicia às margens do Canal do Jordão, na avenida Marechal Juarez Távora com a Rua Cosmorama (Rua do Clube das Águias e o Muro do residencial do COMAR) até a avenida Armino Moura, que termina exatamente na Estrada da Batalha (Rodovia PE 008). Esse espaço possui poucas ruas, que são elas: Professor F. Bione, Almirante Dias Fernandes, José Armando Machado, Coronel-aviador Roberto Pessoa Ramos, Senador José Ermírio de Moraes, Visconde de Cabo Frio, Almirante Saldanha da Gama, Padre Leandro Camelo, Capitão Barroso Pereira, Pedro Álvares Cabral, José Hipólito Cardoso, Rua Fernando César de Andrade, Maria Florentina Ferreira, Rua Affonso Rique e 1ª Travessa Armino Moura. É preciso salientar que a avenida Armino Moura é a divisa dos municípios de Recife e Jaboatão dos Guararapes.

Por fim, destacando mais uma vez que o trabalho excelente desempenhado pelo 19º BPM nessa semana de 07 a 18 de junho comprova a tese que a presença da Polícia inibe a ação dos criminosos na área de Setúbal, solicito do Comandante da Polícia Militar, do Comandante do 19º BPM e do Poder Executivo, um plano permanente de policiamento ostensivo e preventivo para o bairro em tela.

Solicito dos Nobres Pares, o apoio na aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2023.</b>
<b>Gilmar Junior</b>

## Indicação Nº 002821/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Muniz Pacheco, Secretário de Política Urbana e Licenciamento da cidade do Recife e a Ilma. Sra. Taciana Ferreira, Diretora Presidente da Companhia de Transporte e Trânsito do Recife - CTTU, no sentido de implantarem Faixas de Pedestres Elevadas nas Ruas Waldemar Nery e Camboim, ambas situadas no Bairro de Setúbal. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Carlos Eduardo Muniz Pacheco, Secretário de Política Urbana e Licenciamento; Taciana Ferreira, Diretora Presidente da Companhia de Transporte e Trânsito do Recife - CTTU; Romerinho Jatobá, Presidente da Câmara de Vereadores do Recife.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Bairro de Setúbal recebeu em diversas ruas a instalação das Faixas de Travessias de Pedestres Elevadas, equipamentos de trânsito que garantem segurança aos pedestres e aos motoristas em diversos cruzamentos da área. Todavia, a Rua Waldemar Nery, mesmo possuindo 3 escolas na sua extensão, não fora beneficiada. Tampouco a Rua do Camboim, que semanalmente assiste acidentes no cruzamento com a rua João Cardoso Aires, desde simples colisões sem maior gravidade, até capotamentos ou acidentes de motos com óbitos. Nossa indicação é de fácil atendimento, tendo em vista que as Faixas de Travessia de Pedestres Elevadas são de baixíssimo custo e garantem a vida de centenas de pessoas que circulam nessas vias, além de maior economia aos recursos da PCR, pois evitará o acionamento da fiscalização da CTTU, além do acionamento dos serviços de resgate em acidentes – SAMU ou Bombeiros de Resgate.

A proposta indica a implantação deste equipamento na Rua Waldemar Nery com as esquinas das Ruas: João Cardoso Aires, Jornalista Alfredo Porto Silveira, Sideral, Cruzeiro do Forte e Copacabana. Já na Rua do Camboim, que seja instalado nos cruzamentos com as ruas João Cardoso Aires, Baltazar Passos, Jornalista Alfredo Porto Silveira, Sideral, Cruzeiro do Forte, Copacabana e 10 de julho. Além desse equipamento, é preciso que seja refeita a pintura das sinalizações verticais das faixas de rolamento, e a sinalização horizontal através das placas oficiais de trânsito em todas as ruas já destacadas acima, tendo em vista que as ruas do Bairro após o Canal do Jordão, já receberam as sinalizações.

Solicito dos Nobres Pares, o apoio na aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2023.</b>
<b>Gilmar Junior</b>

## Indicação Nº 002822/2023

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Ministro de Estado dos Transportes, Sr. Renan Calheiros Filho; ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, Sr. Fabrício de Oliveira Galvão e ao Ilmo. Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco, Sr. Leandro Miranda Teixeira, no sentido de replantar faixas de pedestres e implantar sinalização vertical e horizontal no traçado urbano deste equipamento viário tão importante que é a BR 235, nas imediações da Empresa CGB Engenharia, situada na pista local radial, denominada Avenida Ulysses Guimarães, nº 460, nas proximidades da Travessa Agamenon Magalhães, localizada no Modal de Entroncamento com a BR 407, no Município de Petrolina, em Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Renan Calheiros Filho, Ministro de Estado dos Transportes; Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor-Geral em Exercício; Leandro Miranda Teixeira, Superintendente Regional do DNIT Pernambuco em Exercício; Simão Durando, Prefeito de Petrolina; Aero Cruz, Presidente da Câmara de Vereadores de Petrolina; Fernando Filho, Deputado Federal; João de Deus Ferreira Brito, Gerência Administrativa CGB Energia Petrolina.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A BR 235, no trecho que anteriormente era administrado pelo Governo de Pernambuco, e fora devolvido a União (DNIT), é um corredor de suma importância para economia de Pernambuco e da Bahia. Esse modal rodoviário transversal liga Aracaju, em Sergipe, ao Campo de Provas Brigadeiro Velloso em Novo Progresso, no Pará. Ao longo do seu percurso, atravessa outros estados do nordeste e até do centro-oeste, desde Sergipe, Bahia, Pernambuco, Piauí, Maranhão e Tocantins. Em nosso estado, tem fundamental missão de escoar a produção agrícola, com especial destaque para o Vale do São Francisco e sua fruticultura irrigada, além de ser acesso importante para o setor de negócios e de turismo, pois nesta rodovia está localizado o Aeroporto Internacional Nilo Coelho – Petrolina/PNZ. A reinstalação ou recuperação das faixas de pedestre no trecho em tela - nas imediações da Empresa CGB Engenharia, situada na pista local radial, denominada Avenida Ulysses Guimarães, nº 460, nas proximidades da Travessa Agamenon Magalhães, localizada no Modal de Entroncamento com a BR 407 – além da implantação de nova sinalização vertical e horizontal é imprescindível para segurança dos pedestres, motociclistas e motoristas que fazem desta rodovia seu percurso diário, inclusive pelo fato dos bairros às margens da BR 235, nesse trecho urbano, possuírem elevada densidade demográfica, além de muitas empresas, indústrias, polos de serviços, universidades, Instituto Federal e diversas escolas públicas e privadas no seu entorno, sem esquecer dos projetos de irrigação que utilizam a via como essencial modal rodoviário do escoamento na produção de alimentos. Pelo exposto e na certeza do pronto atendimento ao pedido, solicito dos Nobres Pares, o indispensável apoio na aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2023.</b>
<b>Antonio Coelho</b>

## Indicação Nº 002823/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro e ao Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Capinópolis, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; João Carlos Oliveira de Melo, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Nossa Senhora da Conceição, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Capinópolis, no bairro de Nossa Senhora da Conceição, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002824/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro e ao Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Bonfim, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; Maria José da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Nossa Senhora da Conceição, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Bonfim, no bairro de Nossa Senhora da Conceição, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002825/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro e ao Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua da Bondade, no Bairro de Nossa Senhora do Ó, na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestruturra; Risoaldo dos Santos, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Pau Amarelo, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua da Bondade, no bairro de Pau Amarelo, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002826/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do

Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro e ao Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Sergipe, no Bairro de Nossa Senhora do Ó, na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; João Elias de Miranda, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Nossa Senhora do Ó, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Sergipe, no bairro de Nossa Senhora do Ó, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002827/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Sergipe, no Bairro de Nossa Senhora do Ó, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; José Elias de Miranda, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002828/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro e ao Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua da Parcial, no Bairro de Pau Amarelo, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; Gerlane Farias, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Pau Amarelo, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua da Parcial, no bairro de Pau Amarelo, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002829/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro e ao Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Franklin Araújo, no Bairro de Pau Amarelo, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; Gerlane Farias, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Pau Amarelo, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Franklin Araújo, no bairro de Pau Amarelo, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002830/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro e ao Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Cabo Verde, no bairro de Nossa Senhora da Conceição, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestruturá; Maria Cristina da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Nossa Senhora da Conceição, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Cabo Verde, no bairro de Nossa Senhora da Conceição, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de

trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002831/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Cabo Verde, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Maria Cristina da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002832/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro ao Secretário de Obras, Exmo. Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Cabo Verde, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco; Maria Cristina da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002833/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro e ao Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Newton Torres Lauria Ramos, no Bairro de Fragoso, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; Moisés Lopes da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Fragoso, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Newton Torres Lauria Ramos, no bairro de Fragoso, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento faciliitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002834/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco, para a implantação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Toritama.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Aloisio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; ao Exmo. Sr. Edilson Tavares, Prefeito de Toritama; ao Exmo. Sr. José Ferreira de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Toritama; ao Exmo. Sr. Severino Antônio da Silva, vereador de Toritama; à Exma. Sra. Carolayne Kelley Gonçalves, vereadora de Toritama; ao Exmo. Sr. Derivaldo José da Silva, vereador de Toritama; ao Exmo. Sr. José Jailson da Silva, vereador de Toritama; ao Exmo. Sr. Edijan Enildo da Silva, vereador de Toritama; ao Exmo. Sr. Jeziel Antônio da Silva, vereador de Toritama; ao Exmo. Sr. Edimilson Dionísio dos Santos, vereador de Toritama; à Exma. Sra. Marli Ferreira do Nascimento, vereadora de Toritama; ao Exmo. Sr. Mavíael Xavier Leite, vereador de Toritama; ao Exmo. Sr. José Edmilson da Silva, vereador de Toritama; à Exma. Sra. Rossana Ferreira de Farias, vereadora de Toritama; ao Exmo. Sr. José Simplício Neto, vereador de Toritama.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação visa solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco a realização do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Toritama, localizado no agreste setentrional do Estado.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário tem como objetivo contribuir para redução da pobreza rural com a promoção e a modernização tecnológica da produção rural, em bases sustentáveis, aperfeiçoando a geração e a democratização do conhecimento com a assistência técnica focada na agricultura familiar e ampliar a oferta de água no campo visando a elevação do nível sócioeconômico dos produtores rurais no Estado.

A implementação do programa será de suma importância, pois proporcionará benefícios significativos ao município de Toritama, tais como: impulsionamento do desenvolvimento rural, fortalecimento do setor agrícola, geração de emprego e renda, segurança alimentar e promoção da melhoria das condições de vida dos produtores rurais.

Logo, na busca do fortalecimento do agricultor familiar e da construção de um meio rural pernambucano com mais igualdade social e desenvolvimento econômico, é que nos dirigimos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b>

## Indicação Nº 002835/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco, para a implantação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de São Caetano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Aloisio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; ao Exmo. Sr. Josafá Almeida Lima, Prefeito de São Caetano; ao Exmo. Sr. Abraão Caetano da Silva, Presidente da Câmara de São Caetano; ao Exmo. Sr. César Andrade Moreira, vereador de São Caetano; ao Exmo. Sr. Cicero José da Silva, vereador de São Caetano; ao Exmo. Sr. Enio Gomes Quirino Menezes Leal, vereador de São Caetano; ao Exmo. Sr. Everaldo Miguel da Silva, vereador de São Caetano; ao Exmo. Sr. Geraldino Joaquim da Silva, vereador de São Caetano; ao Exmo. Sr. Joao Belarmino Cerqueira Chaves, vereador de São Caetano; ao Exmo. Sr. João Sebastião dos Santos, vereador de São Caetano; ao Exmo. Sr. José Francisco de França, vereador de São Caetano; ao Exmo. Sr. Luiz Carlos Batista da Silva, vereador de São Caetano; ao Exmo. Sr. Makoy Anderson Vieira de Vasconcelos, vereador de São Caetano; ao Exmo. Sr. Olimpio José dos Santos, vereador de São Caetano; ao Exmo. Sr. Severino Vieira Ramos Neto, vereador de São Caetano.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação visa solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco a realização do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de São Caetano, localizado no agreste central do Estado. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário tem como objetivo contribuir para redução da pobreza rural com a promoção e a modernização tecnológica da produção rural, em bases sustentáveis, aperfeiçoando a geração e a democratização do conhecimento com a assistência técnica focada na agricultura familiar e ampliar a oferta de água no campo visando a elevação do nível sócioeconômico dos produtores rurais no Estado. A implementação do programa será de suma importância, pois proporcionará benefícios significativos ao município de São Caetano, tais como: impulsionamento do desenvolvimento rural, fortalecimento do setor agrícola, geração de emprego e renda, segurança alimentar e promoção da melhoria das condições de vida dos produtores rurais. Logo, na busca do fortalecimento do agricultor familiar e da construção de um meio rural pernambucano com mais igualdade social e desenvolvimento econômico, é que nos dirigimos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b>

## Indicação Nº 002836/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco, para a implantação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Jataúba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Aloisio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; à Exma. Sra. Cátia Junsara Rodrigues Aquilino, Prefeita de Jataúba; ao Exmo. Sr. Francisco de Assis Nascimento, Presidente da Câmara de Jataúba; ao Exmo. Sr. Joseilson Alves de Melo, vereador de Jataúba; ao Exmo. Sr. Paulo Floriano da Silva, vereador de Jataúba; ao Exmo. Sr. José Lopes Sobrinho, vereador de Jataúba; à Exma. Sra. Gilberlândia do Nascimento, vereadora de Jataúba; à Exma. Sra. Josilene Cordeiro do Nascimento Campos, vereadora de Jataúba; ao Exmo. Sr. Fernando Chaves Costa, vereador de Jataúba; ao Exmo. Sr. Francisco Dacivan Feitosa, vereador de Jataúba; ao Exmo. Sr. Antonio José da Silva, vereador de Jataúba; ao Exmo. Sr. Lusimário Luis da Silva, vereador de Jataúba.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação visa solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco a realização do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Jataúba, localizado no agreste central do Estado. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário tem como objetivo contribuir para redução da pobreza rural com a promoção e a modernização tecnológica da produção rural, em bases sustentáveis, aperfeiçoando a geração e a democratização do conhecimento com a assistência técnica focada na agricultura familiar e ampliar a oferta de água no campo visando a elevação do nível sócioeconômico dos produtores rurais no Estado. A implementação do programa será de suma importância, pois proporcionará benefícios significativos ao município de Jataúba, tais como: impulsionamento do desenvolvimento rural, fortalecimento do setor agrícola, geração de emprego e renda, segurança alimentar e promoção da melhoria das condições de vida dos produtores rurais. Logo, na busca do fortalecimento do agricultor familiar e da construção de um meio rural pernambucano com mais igualdade social e desenvolvimento econômico, é que nos dirigimos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b>

## Indicação Nº 002837/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco, para a implantação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Timbaúba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Aloisio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; ao Exmo. Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque, Prefeito de Timbaúba; ao Exmo. Sr. Josinaldo Barbosa de Araujo, Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba; à Exma. Sra. Marileide Rosendo de Albuquerque, vereadora de Timbaúba; ao Exmo. Sr. José Bernardo de Farias, vereador de Timbaúba; ao Exmo. Sr. Emanuel Gouveia Ferreira Lima, vereador de Timbaúba; ao Exmo. Sr. Tarcísio Batista da Silva, vereador de Timbaúba; ao Exmo. Sr. Felipe de Moraes Vasconcelos, vereador de Timbaúba; à Exma. Sra. Risalva Brandão Rodrigues, vereadora de Timbaúba; ao Exmo. Sr. Marcos Antônio Ferreira, vereador de Timbaúba; ao Exmo. Sr. Glebson Márcio Barbosa de Araújo, vereador de Timbaúba; ao Exmo. Sr. Ronaldo Gomes da Silva, vereador de Timbaúba; à Exma. Sra. Iralde de Oliveira Silva, vereadora de Timbaúba; ao Exmo. Sr. Felipe Gomes Ferreira Lima, vereador de Timbaúba; à Exma. Sra. Maria da Conceição Alessandra Silva de Santana, vereadora de Timbaúba; ao Exmo. Sr. José do Nascimento Muniz de Andrade Filho, vereador de Timbaúba.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação visa solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco a realização do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Timbaúba, localizado na mata norte do Estado. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário tem como objetivo contribuir para redução da pobreza rural com a promoção e a modernização tecnológica da produção rural, em bases sustentáveis, aperfeiçoando a geração e a democratização do conhecimento com a assistência técnica focada na agricultura familiar e ampliar a oferta de água no campo visando a elevação do nível sócioeconômico dos produtores rurais no Estado. A implementação do programa será de suma importância, pois proporcionará benefícios significativos ao município de Timbaúba, tais como: impulsionamento do desenvolvimento rural, fortalecimento do setor agrícola, geração de emprego e renda, segurança alimentar e promoção da melhoria das condições de vida dos produtores rurais. Logo, na busca do fortalecimento do agricultor familiar e da construção de um meio rural pernambucano com mais igualdade social e desenvolvimento econômico, é que nos dirigimos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b>

## Indicação Nº 002838/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco, para a implantação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de São Lourenço da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Vinícius Labanca, Prefeito de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. Leonardo Barbosa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte, vereador de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. Luciano Brito da Silva, vereador de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. Arllan Dourado Gomes da Silva, vereador de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. João Pessoa da Silva Filho, vereador de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. Valdemir dos Santos

Carneiro, vereador de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. Rinaldo Alves de Moura, vereador de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. Ailton Serafim de Vasconcelos, vereador de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. José Roberto da Silva, vereador de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. Fábio Santos de Miranda, vereador de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. Luciano Francisco do Nascimento, vereador de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. José Salvador de Souza, vereador de São Lourenço da Mata; à Exma. Sra. Maely Bartolomeu de França, vereadora de São Lourenço da Mata; ao Exmo. Sr. Wlady Willamy Santos da Silva, vereador de São Lourenço da Mata; à Exma. Sra. Swamy Marques de Lira, vereadora de São Lourenço da Mata.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação visa solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco a realização do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de São Lourenço da Mata, localizado na região metropolitana do Estado. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário tem como objetivo contribuir para redução da pobreza rural com a promoção e a modernização tecnológica da produção rural, em bases sustentáveis, aperfeiçoando a geração e a democratização do conhecimento com a assistência técnica focada na agricultura familiar e ampliar a oferta de água no campo visando a elevação do nível sócioeconômico dos produtores rurais no Estado. A implementação do programa será de suma importância, pois proporcionará benefícios significativos ao município de São Lourenço da Mata, tais como: impulsionamento do desenvolvimento rural, fortalecimento do setor agrícola, geração de emprego e renda, segurança alimentar e promoção da melhoria das condições de vida dos produtores rurais. Logo, na busca do fortalecimento do agricultor familiar e da construção de um meio rural pernambucano com mais igualdade social e desenvolvimento econômico, é que nos dirigimos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b>

## Indicação Nº 002839/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco, para a implantação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de São João.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Aloisio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; ao Exmo. Sr. José Wilson Ferreira de Lima, Prefeito de São João; ao Exmo. Sr. Otoniel Pedro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São João; ao Exmo. Sr. Pierre André Rocha Santiago, vereador de São João; à Exma. Sra. Renata Andrade Cavalcanti do Espírito Santo, vereadora de São João; à Exma. Sra. Rosineide de Moura Leite, vereadora de São João; ao Exmo. Sr. Heleno Dantas de Lima, vereador de São João; ao Exmo. Sr. José Elias Sobral Zumba, vereador de São João; ao Exmo. Sr. Antonio Carlos da Silva, vereador de São João; ao Exmo. Sr. Renato Virgolino Rodrigues, vereador de São João; ao Exmo. Sr. Gilvan Carvalho Portugal, vereador de São João; ao Exmo. Sr. Leandro Sales Zeferino, vereador de São João; ao Exmo. Sr. Mairkon Flannkyn Correia, vereador de São João.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação visa solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco a realização do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de São João, localizado no agreste meridional do Estado. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário tem como objetivo contribuir para redução da pobreza rural com a promoção e a modernização tecnológica da produção rural, em bases sustentáveis, aperfeiçoando a geração e a democratização do conhecimento com a assistência técnica focada na agricultura familiar e ampliar a oferta de água no campo visando a elevação do nível sócioeconômico dos produtores rurais no Estado. A implementação do programa será de suma importância, pois proporcionará benefícios significativos ao município de São João, tais como: impulsionamento do desenvolvimento rural, fortalecimento do setor agrícola, geração de emprego e renda, segurança alimentar e promoção da melhoria das condições de vida dos produtores rurais. Logo, na busca do fortalecimento do agricultor familiar e da construção de um meio rural pernambucano com mais igualdade social e desenvolvimento econômico, é que nos dirigimos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b>

## Indicação Nº 002840/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco, para a implantação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de São José da Coroa Grande.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Aloisio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; ao Exmo. Sr. Jaziel Gonçalves Lages, Prefeito de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. Nabuco Lopes Barbosa Filho, Presidente da Câmara Municipal de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. Jose Ramos Pereira, vereador de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. Andreilino Patrocínio do Nascimento, vereador de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. Humberto José dos Santos, vereador de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. Elias Augusto Vieira Rabelo, vereador de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. José Maria de Albuquerque Belo Neto, vereador de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. Reythner Bonyex Pedro Sales Alves, vereador de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. Israel Rodrigues dos Santos, vereador de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. Wagner Arante da Silva, vereador de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. Antônio Mendes da Silva Filho, vereador de São José da Coroa Grande; ao Exmo. Sr. Paulo Fernando Lins dos Santos, vereador de São José da Coroa Grande.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação visa solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco a realização do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de São José da Coroa Grande, localizado na mata sul do Estado. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário tem como objetivo contribuir para redução da pobreza rural com a promoção e a modernização tecnológica da produção rural, em bases sustentáveis, aperfeiçoando a geração e a democratização do conhecimento com a assistência técnica focada na agricultura familiar e ampliar a oferta de água no campo visando a elevação do nível sócioeconômico dos produtores rurais no Estado. A implementação do programa será de suma importância, pois proporcionará benefícios significativos ao município de São José da Coroa Grande, tais como: impulsionamento do desenvolvimento rural, fortalecimento do setor agrícola, geração de emprego e renda, segurança alimentar e promoção da melhoria das condições de vida dos produtores rurais. Logo, na busca do fortalecimento do agricultor familiar e da construção de um meio rural pernambucano com mais igualdade social e desenvolvimento econômico, é que nos dirigimos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b>

## Indicação Nº 002841/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco, para a implantação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Salgadinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Aloisio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; ao Exmo. Sr. Jose Soares da Fonseca, Prefeito de Salgadinho; à Exma. Sra. Elaine Barbosa de Lima Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Salgadinho; ao Exmo. Sr. Antonio Dionisio da Silva Filho, vereador de Salgadinho; ao Exmo. Sr. Jose Rivaldo de Moura, vereador de Salgadinho; ao Exmo. Sr. Luiz Francisco de Lira, vereador de Salgadinho; ao Exmo. Sr. Sami da Silva Santos, vereador de Salgadinho; ao Exmo. Sr. José Anderson da Silva Araújo, vereador de Salgadinho; à Exma. Sra. Luzia Flora da Conceição, vereadora de Salgadinho; à Exma. Sra. Janaína Vieira Dionízio da Silva, vereadora de Salgadinho; à Exma. Sra. Josefa Severina da Silva, vereadora de Salgadinho.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação visa solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco a realização do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Salgadinho, localizado no agreste setentrional do Estado. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário tem como objetivo contribuir para redução da pobreza rural com a promoção e a modernização tecnológica da produção rural, em bases sustentáveis, aperfeiçoando a geração e a democratização do conhecimento</p>

com a assistência técnica focada na agricultura familiar e ampliar a oferta de água no campo visando a elevação do nível sócioeconômico dos produtores rurais no Estado.

A implementação do programa será de suma importância, pois proporcionará benefícios significativos ao município de Salgadinho, tais como: impulsionamento do desenvolvimento rural, fortalecimento do setor agrícola, geração de emprego e renda, segurança alimentar e promoção da melhoria das condições de vida dos produtores rurais.

Logo, na busca do fortalecimento do agricultor familiar e da construção de um meio rural pernambucano com mais igualdade social e desenvolvimento econômico, é que nos dirigimos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b>

## Indicação Nº 002842/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco, para a implantação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Lagoa dos Gatos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Aloisio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; ao Exmo. Sr. Stênio Fernandes de Albuquerque, Prefeito de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Sidrailson Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Aírton Correia de Melo Junior, vereador de Lagoa dos Gatos; à Exma. Sra. Taynah Melo Monteiro, vereadora de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Julio José de Souza Maia, vereador de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. João Antônio da Silva, vereador de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Antonio Carlos Badaró da Silva, vereador de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Sergio Teófilo da Silva, vereador de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Erivaldo Raimundo de Souza, vereador de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. José Firmino da Silva Filho, vereador de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Alex Alan da Silva, vereador de Lagoa dos Gatos; à Exma. Sra. Sthefanny Fernandes de Albuquerque, vereadora de Lagoa dos Gatos.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação visa solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco a realização do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Lagoa dos Gatos, localizado no agreste central do Estado.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário tem como objetivo contribuir para redução da pobreza rural com a promoção e a modernização tecnológica da produção rural, em bases sustentáveis, aperfeiçoando a geração e a democratização do conhecimento com a assistência técnica focada na agricultura familiar e ampliar a oferta de água no campo visando a elevação do nível sócioeconômico dos produtores rurais no Estado.

A implementação do programa será de suma importância, pois proporcionará benefícios significativos ao município de Lagoa dos Gatos, tais como: impulsionamento do desenvolvimento rural, fortalecimento do setor agrícola, geração de emprego e renda, segurança alimentar e promoção da melhoria das condições de vida dos produtores rurais.

Logo, na busca do fortalecimento do agricultor familiar e da construção de um meio rural pernambucano com mais igualdade social e desenvolvimento econômico, é que nos dirigimos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b>

## Indicação Nº 002843/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco, para a implantação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Pesqueira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Aloisio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; ao Exmo. Sr. Sebastião Leite da Silva Neto, Prefeito de Pesqueira; ao Exmo. Sr. José Maria Alves Pereira Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira; à Exma. Sra. Izabela da Silva Bezerra Lins, vereadora de Pesqueira; ao Exmo. Sr. Jucenildo José Smplicio Freire, vereador de Pesqueira; à Exma. Sra. Arinete Beserra Acioli, vereadora de Pesqueira; à Exma. Sra. Rochevania Maria da Silva Rocha, vereadora de Pesqueira; ao Exmo. Sr. Mateus Cavalcanti Santos de Almeida, vereador de Pesqueira; à Exma. Sra. Raniele Lopes da Silva, vereadora de Pesqueira; ao Exmo. Sr. Lenivaldo Soares dos Santos, vereador de Pesqueira; ao Exmo. Sr. Carlos Edvaldo de Mendonca, vereador de Pesqueira; ao Exmo. Sr. Gean Marcelo Rodrigues de Souza, vereador de Pesqueira; ao Exmo. Sr. José Maria da Silva Campos, vereador de Pesqueira; ao Exmo. Sr. João Galindo Cavalcanti, vereador de Pesqueira; ao Exmo. Sr. José Tenório de Brito Filho, vereador de Pesqueira; ao Exmo. Sr. Edinaldo Jose Bezerra, vereador de Pesqueira; ao Exmo. Sr. Diego Jose da Silva Ferreira, vereador de Pesqueira.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação visa solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco a realização do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Pesqueira, localizado no agreste central do Estado.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário tem como objetivo contribuir para redução da pobreza rural com a promoção e a modernização tecnológica da produção rural, em bases sustentáveis, aperfeiçoando a geração e a democratização do conhecimento com a assistência técnica focada na agricultura familiar e ampliar a oferta de água no campo visando a elevação do nível sócioeconômico dos produtores rurais no Estado.

A implementação do programa será de suma importância, pois proporcionará benefícios significativos ao município de Pesqueira, tais como: impulsionamento do desenvolvimento rural, fortalecimento do setor agrícola, geração de emprego e renda, segurança alimentar e promoção da melhoria das condições de vida dos produtores rurais.

Logo, na busca do fortalecimento do agricultor familiar e da construção de um meio rural pernambucano com mais igualdade social e desenvolvimento econômico, é que nos dirigimos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b>

## Indicação Nº 002844/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco, para a implantação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Jurema.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Aloisio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; ao Exmo. Sr. Edvaldo Marcos Ramos Ferreira, Prefeito de Jurema; ao Exmo. Sr. José Haroldo Bonfim de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Jurema; ao Exmo. Sr. João Bosco de Araújo, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. José Sivaldo da Silva, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. Paulo Manoel da Silva, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. José Serafim Filho, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. Hélio Manoel Cardoso da Silva, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. Paulo Ricardo da Silva Menezes, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. Erivan Pereira da Silva, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. Cicero Pedro de Sousa, vereador de Jurema.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação visa solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco a realização do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Jurema, localizado no agreste meridional do Estado.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário tem como objetivo contribuir para redução da pobreza rural com a promoção e a modernização tecnológica da produção rural, em bases sustentáveis, aperfeiçoando a geração e a democratização do conhecimento com a assistência técnica focada na agricultura familiar e ampliar a oferta de água no campo visando a elevação do nível sócioeconômico dos produtores rurais no Estado.

A implementação do programa será de suma importância, pois proporcionará benefícios significativos ao município de Jurema, tais como: impulsionamento do desenvolvimento rural, fortalecimento do setor agrícola, geração de emprego e renda, segurança alimentar e promoção da melhoria das condições de vida dos produtores rurais.

Logo, na busca do fortalecimento do agricultor familiar e da construção de um meio rural pernambucano com mais igualdade social e desenvolvimento econômico, é que nos dirigimos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b>

## Indicação Nº 002845/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco, para a implantação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Goiana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Aloisio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; ao Exmo. Sr. Eduardo Honório Carneiro, Prefeito de Goiana; ao Exmo. Sr. Eduardo Batista, Presidente da Câmara Municipal de Goiana; ao Exmo. Sr. Pedro Henrique Barros Lemos, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Sidney Paulo dos Santos, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Edson André da Silva, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Christian Ramon Alcantara Justino Aranha, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Alexandre Albuquerque de Barros, vereador de Goiana; à Exma. Sra. Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira, vereadora de Goiana; à Exma. Sra. Ana Paula Lourenço de Oliveira, vereadora de Goiana; ao Exmo. Sr. André Ferreira de Souza, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Bruno Carvalho Salsa, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Carlos Alberto dos Santos Viegas Júnior, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Ibson Gouveia de Santana, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Rodrigo Martins de Oliveira, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. José Mário Gomes Marinho, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Luiz Eduardo Sousa dos Santos, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Marcos Alexandre Soares de Almeida, vereador de Goiana; ao Exmo. Sr. Renato Sandre Pereira Soares, vereador de Goiana.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação visa solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco a realização do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Goiana, localizado na mata sul do Estado.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário tem como objetivo contribuir para redução da pobreza rural com a promoção e a modernização tecnológica da produção rural, em bases sustentáveis, aperfeiçoando a geração e a democratização do conhecimento com a assistência técnica focada na agricultura familiar e ampliar a oferta de água no campo visando a elevação do nível sócioeconômico dos produtores rurais no Estado.

A implementação do programa será de suma importância, pois proporcionará benefícios significativos ao município de Goiana, tais como: impulsionamento do desenvolvimento rural, fortalecimento do setor agrícola, geração de emprego e renda, segurança alimentar e promoção da melhoria das condições de vida dos produtores rurais.

Logo, na busca do fortalecimento do agricultor familiar e da construção de um meio rural pernambucano com mais igualdade social e desenvolvimento econômico, é que nos dirigimos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b>

## Indicação Nº 002846/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco, para a implantação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Cumaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Aloisio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; à Exma. Sra. Mariana Medeiros, Prefeita de Cumaru; ao Exmo. Sr. Antônio Américo de Jesus Mendes Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Cumaru; ao Exmo. Sr. José Edson Gomes de Moura, vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. José Leocárdyo Barbosa da Silva, vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. Gilvan da Silva Barbosa, vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. José Gomes da Silva Filho, vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. José Canizio Gonçalves de Lima Neto, vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. Valdiael José da Costa, vereador de Cumaru; à Exma. Sra. Ana Carolina de Vasconcelos Arruda Tavares, vereadora de Cumaru; ao Exmo. Sr. José Humberto de Oliveira, vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. Marcos André Gonçalves da Costa, vereador de Cumaru; ao Exmo. Sr. José Almir de Oliveira, vereador de Cumaru.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação visa solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco a realização do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Cumaru, localizado no agreste setentrional do Estado.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário tem como objetivo contribuir para redução da pobreza rural com a promoção e a modernização tecnológica da produção rural, em bases sustentáveis, aperfeiçoando a geração e a democratização do conhecimento com a assistência técnica focada na agricultura familiar e ampliar a oferta de água no campo visando a elevação do nível sócioeconômico dos produtores rurais no Estado.

A implementação do programa será de suma importância, pois proporcionará benefícios significativos ao município de Cumaru, tais como: impulsionamento do desenvolvimento rural, fortalecimento do setor agrícola, geração de emprego e renda, segurança alimentar e promoção da melhoria das condições de vida dos produtores rurais.

Logo, na busca do fortalecimento do agricultor familiar e da construção de um meio rural pernambucano com mais igualdade social e desenvolvimento econômico, é que nos dirigimos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b>

## Indicação Nº 002847/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco, para a implantação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Carpina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Aloisio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; ao Exmo. Sr. Manuel Severino da Silva, Prefeito de Carpina; ao Exmo. Sr. Eraldo José do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Carpina; ao Exmo. Sr. Clodoaldo Braz da Silva Lima, vereador de Carpina; ao Exmo. Sr. Eliton Lopes de Souza, vereador de Carpina; ao Exmo. Sr. Ricardo José Bezerra de Freitas, vereador de Carpina; ao Exmo. Sr. Severino Borges da Silva, vereador de Carpina; à Exma. Sra. Wedja Oliveira de Sousa, vereadora de Carpina; ao Exmo. Sr. Marduqueu Grigorio Pereira Junior, vereador de Carpina; à Exma. Sra. Emanuela Rosa Araujo Pinto Lapa, vereadora de Carpina; ao Exmo. Sr. Márcio Roberto de Santana, vereador de Carpina; ao Exmo. Sr. Joseildo Pereira de Melo, vereador de Carpina; ao Exmo. Sr. Alexandre Barbosa de Anuniação Filho, vereador de Carpina; ao Exmo. Sr. Josenildo Bernardo Gomes, vereador de Carpina; à Exma. Sra. Kassia Geane de Arruda Massena, vereadora de Carpina; ao Exmo. Sr. Manoel Francisco Nunes Neto, vereador de Carpina; ao Exmo. Sr. Jeyzon Cleber de Miranda Barros, vereador de Carpina; ao Exmo. Sr. Marcelo Jose da Silva, vereador de Carpina.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação visa solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco a realização do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Carpina, localizado na mata norte do Estado.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário tem como objetivo contribuir para redução da pobreza rural com a promoção e a modernização tecnológica da produção rural, em bases sustentáveis, aperfeiçoando a geração e a democratização do conhecimento com a assistência técnica focada na agricultura familiar e ampliar a oferta de água no campo visando a elevação do nível sócioeconômico dos produtores rurais no Estado.

A implementação do programa será de suma importância, pois proporcionará benefícios significativos ao município de Carpina, tais como: impulsionamento do desenvolvimento rural, fortalecimento do setor agrícola, geração de emprego e renda, segurança alimentar e promoção da melhoria das condições de vida dos produtores rurais.

Logo, na busca do fortalecimento do agricultor familiar e da construção de um meio rural pernambucano com mais igualdade social e desenvolvimento econômico, é que nos dirigimos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b>

## Indicação Nº 002848/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco, para a implantação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Barreiros.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Aloisio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; ao Exmo. Sr. Carlos Artur Soares de Avelar Júnior, Prefeito de Barreiros; ao

Exmo. Sr. José Henrique da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Barreiros; ao Exmo. Sr. Thomaz Dantas Buarque Pinheiro, vereador de Barreiros; à Exma. Sra. Ivalda Maria Pereira Farias, vereadora de Barreiros; à Exma. Sra. Wadja Oliveira Leite Ramos, vereadora de Barreiros; ao Exmo. Sr. José Idson Wanderley Batista, vereador de Barreiros; ao Exmo. Sr. Genival Ricardo Gouveia, vereador de Barreiros; ao Exmo. Sr. Manoel José Gomes Ferreira, vereador de Barreiros; ao Exmo. Sr. Lucas Lafaiete Nascimento dos Santos, vereador de Barreiros; ao Exmo. Sr. Péricles da Silva Souza, vereador de Barreiros; ao Exmo. Sr. Manoel Messias Germano dos Santos Filho, vereador de Barreiros; ao Exmo. Sr. Walter Buarque de Lima, vereador de Barreiros; ao Exmo. Sr. Cristiano Eduardo dos Santos Nascimento, vereador de Barreiros; ao Exmo. Sr. Euclides de Barros Xavier Filho, vereador de Barreiros.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação visa solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco a realização do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Barreiros, localizado na mata sul do Estado.</p> <p>O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário tem como objetivo contribuir para redução da pobreza rural com a promoção e a modernização tecnológica da produção rural, em bases sustentáveis, aperfeiçoando a geração e a democratização do conhecimento com a assistência técnica focada na agricultura familiar e ampliar a oferta de água no campo visando a elevação do nível sócioeconômico dos produtores rurais no Estado.</p> <p>A implementação do programa será de suma importância, pois proporcionará benefícios significativos ao município de Barreiros, tais como: impulsionamento do desenvolvimento rural, fortalecimento do setor agrícola, geração de emprego e renda, segurança alimentar e promoção da melhoria das condições de vida dos produtores rurais.</p> <p>Logo, na busca do fortalecimento do agricultor familiar e da construção de um meio rural pernambucano com mais igualdade social e desenvolvimento econômico, é que nos dirigimos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.**

<b>Eriberto Filho</b>
-----------------------

## Indicação Nº 002849/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco, para a implantação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Barra de Guabiraba. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Aloisio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; ao Exmo. Sr. Diogo Carlos de Lima Silva, Prefeito de Barra de Guabiraba; ao Exmo. Sr. Gentil Jerônimo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba; ao Exmo. Sr. Josafá Neves dos Santos, vereador de Barra de Guabiraba; ao Exmo. Sr. Josenildo Severino Marcelinho, vereador de Barra de Guabiraba; à Exma. Sra. Cleubya Maria Aparecida da Costa Oliveira, vereadora de Barra de Guabiraba; ao Exmo. Sr. Genivaldo Gonçalo da Silva, vereador de Barra de Guabiraba; ao Exmo. Sr. José Edivaldo Bernardino de Amorim, vereador de Barra de Guabiraba; à Exma. Sra. Luciene Soares da Silva, vereadora de Barra de Guabiraba; à Exma. Sra. Paloma Barbosa de Melo, vereadora de Barra de Guabiraba; ao Exmo. Sr. José Wemerson da Silva, vereador de Barra de Guabiraba.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação visa solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco a realização do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Barra de Guabiraba, localizado no agreste central do Estado.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário tem como objetivo contribuir para redução da pobreza rural com a promoção e a modernização tecnológica da produção rural, em bases sustentáveis, aperfeiçoando a geração e a democratização do conhecimento com a assistência técnica focada na agricultura familiar e ampliar a oferta de água no campo visando a elevação do nível sócioeconômico dos produtores rurais no Estado.

A implementação do programa será de suma importância, pois proporcionará benefícios significativos ao município de Barra de Guabiraba, tais como: impulsionamento do desenvolvimento rural, fortalecimento do setor agrícola, geração de emprego e renda, segurança alimentar e promoção da melhoria das condições de vida dos produtores rurais.

Logo, na busca do fortalecimento do agricultor familiar e da construção de um meio rural pernambucano com mais igualdade social e desenvolvimento econômico, é que nos dirigimos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.**

<b>Eriberto Filho</b>
-----------------------

## Indicação Nº 002850/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco, para a implantação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Aliança. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Xisto Lourenço de Freitasde Neto, Prefeito de Aliança; ao Exmo. Sr. José Francisco de Sales, Presidente da Câmara Municipal de Aliança; ao Exmo. Sr. Maciel Saraiva de Souza, vereador de Aliança; ao Exmo. Sr. Antônio José Ferreira Marinho, vereador de Aliança; ao Exmo. Sr. Hercílio de Souza Marinho, vereador de Aliança; ao Exmo. Sr. Uítanaan Gomes da Silva, vereador de Aliança; à Exma. Sra. Maria José de Oliveira, vereadora de Aliança; ao Exmo. Sr. Eronildo Marinho dos Santos, vereador de Aliança; ao Exmo. Sr. Pedro Victor Fideles da Silva, vereador de Aliança; ao Exmo. Sr. André Severino Gonzaga da Silva, vereador de Aliança; ao Exmo. Sr. Luan Praxedes da Silva, vereador de Aliança; ao Exmo. Sr. Clóvis da Costa Pereira Neto, vereador de Aliança.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação visa solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco a realização do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário no município de Aliança, localizado na mata norte do Estado.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário tem como objetivo contribuir para redução da pobreza rural com a promoção e a modernização tecnológica da produção rural, em bases sustentáveis, aperfeiçoando a geração e a democratização do conhecimento com a assistência técnica focada na agricultura familiar e ampliar a oferta de água no campo visando a elevação do nível sócioeconômico dos produtores rurais no Estado.

A implementação do programa será de suma importância, pois proporcionará benefícios significativos ao município de Aliança, tais como: impulsionamento do desenvolvimento rural, fortalecimento do setor agrícola, geração de emprego e renda, segurança alimentar e promoção da melhoria das condições de vida dos produtores rurais.

Logo, na busca do fortalecimento do agricultor familiar e da construção de um meio rural pernambucano com mais igualdade social e desenvolvimento econômico, é que nos dirigimos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 16 de Junho de 2023.**

<b>Eriberto Filho</b>
-----------------------

## Indicação Nº 002851/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Senhor Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizar a requalificação, recapeamento, sinalização e limpeza dos acostamentos ao longo de toda extensão das rodovias PE-103, no Município de Agrestina. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Falta total ou parcial do asfalto nas vias gera dificuldades na rotina da população, impossibilita o acesso a população a todo tipo de serviço social, como saúde, educação e lazer
A sinalização eficiente é vetor primordial para redução e prevenção de acidentes nas rodovias que cortam o nosso Estado. A rodovia em tela necessita da limpeza de seus acostamentos. Em alguns locais, o mato prejudica a visão dos pedestres, motoristas e motociclistas. Esse risco é potencializado quando é somada a falta de sinalização adequada, aumentando o risco de acidentes nessas rodovias que são utilizadas diariamente por milhares de cidadãos. Portanto, solicitamos com urgência limpeza, recapeamento e sinalização dos acostamentos ao longo de toda extensão da rodovia PE-103 Logo, residentes e visitantes poderão usufruir de melhor acesso à região litorânea e com maior segurança. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de Março de 2023.</b>
---

<b>João Paulo Costa</b>
-------------------------

## Indicação Nº 002852/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Senhor Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizar o recapeamento, requalificação a limpeza dos acostamentos ao longo de toda extensão da rodovia PE-360, no município de Cachoeirinha. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Uma boa pavimentação nas vias publicas possibilita a qualidade de vida da população, visto que a Falta do asfalto nas vias gera dificuldades na rotina da população, dificultando a locomoção e impossibilitando o acesso dos moradores da região a todo o tipo de serviço social, como saúde, educação e lazer.
A sinalização eficiente é vetor primordial para redução e prevenção de acidentes nas rodovias que cortam o nosso Estado. A rodovia em tela necessita da limpeza de seus acostamentos. Em alguns locais, o mato prejudica a visão dos pedestres, motoristas e motociclistas. Esse risco é potencializado quando é somada a falta de sinalização adequada, aumentando o risco de acidentes nessas rodovias que são utilizadas diariamente por milhares de cidadãos. Portanto, é imprescindível a completa recuperação da rodovia PE-360, já que a pavimentação possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à região , beneficiando a população, promovendo ligações entre as cidades vizinhas, e, ainda, auxiliando na valorização de área. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

**Sala das Reuniões, em 31 de Março de 2023.**

<b>João Paulo Costa</b>
-------------------------

## Indicação Nº 002853/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Senhor Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizar o recapeamento, requalificação a limpeza dos acostamentos ao longo de toda extensão da rodovia PE-004, no município de Condado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação visa Solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco a requalificação e a sinalização da PE-004, que se encontra em condições ruins de trafegabilidade.
A via se destaca como um importante trecho para economia, turismo e desenvolvimento, visto que é rota para os municpes se deslocarem para a capital. Além de ser o acesso para as cidades vizinhas da zona da mata.
Ademais a boa pavimentação na via, é de grande importância para garantir a qualidade de vida da população, visto que a Falta do asfalto nas vias gera dificuldades na rotina de todos, dificultando a locomoção e impossibilitando o acesso dos moradores da região a todo o tipo de serviço social, como saúde, educação e lazer.
A sinalização eficiente é vetor primordial para redução e prevenção de acidentes nas rodovias que cortam o nosso Estado. A rodovia em tela necessita da limpeza de seus acostamentos. Em alguns locais, o mato prejudica a visão dos pedestres, motoristas e motociclistas. Esse risco é potencializado quando é somada a falta de sinalização adequada, aumentando o risco de acidentes nessas rodovias que são utilizadas diariamente por milhares de cidadãos. É importante ressaltar, que durante o período noturno o tráfego pela região fica ainda mais perigoso. Veículos que transitam entre os municípios e os ônibus que transportam alunos diariamente para as faculdades em Recife, são forçados a trafegarem em uma velocidade mínima, na intenção de evitar acidentes, aumentando assim os riscos de assaltos no percurso. Portanto, é imprescindível a completa recuperação da rodovia PE-004, já que a pavimentação possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à região , beneficiando a população, promovendo ligações entre as cidades vizinhas, e, ainda, auxiliando na valorização de área. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

**Sala das Reuniões, em 31 de Março de 2023.**

<b>João Paulo Costa</b>
-------------------------

## Indicação Nº 002854/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Senhor Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizar o recapeamento, requalificação a limpeza dos acostamentos ao longo de toda extensão da rodovia PE-062, no município de Condado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação visa Solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco a requalificação e a sinalização da PE-062, que se encontra em condições ruins de trafegabilidade.
A via se destaca como um importante trecho para economia, turismo e desenvolvimento, visto que é rota para os municpes se deslocarem para a capital. Além de ser o acesso para as cidades vizinhas da zona da mata e para a cidade de Pontas de Pedra, no litoral, principal distino turisco da região.
Ademais a boa pavimentação na via, é de grande importancia para garantir a qualidade de vida da população, visto que a Falta do asfalto nas vias gera dificuldades na rotina de todos, dificultando a locomoção e impossibilitando o acesso dos moradores da região a todo o tipo de serviço social, como saúde, educação e lazer.
A sinalização eficiente é vetor primordial para redução e prevenção de acidentes nas rodovias que cortam o nosso Estado. A rodovia em tela necessita da limpeza de seus acostamentos. Em alguns locais, o mato prejudica a visão dos pedestres, motoristas e motociclistas. Esse risco é potencializado quando é somada a falta de sinalização adequada, aumentando o risco de acidentes nessas rodovias que são utilizadas diariamente por milhares de cidadãos. É importante ressaltar, que durante o período noturno o tráfego pela região fica ainda mais perigoso. Veículos que transitam entre os municípios e os ônibus que transportam alunos diariamente para as faculdades em Recife, são forçados a trafegarem em uma velocidade mínima, na intenção de evitar acidentes, aumentando assim os riscos de assaltos no percurso. Portanto, é imprescindível a completa recuperação da rodovia PE-062, já que a pavimentação possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à região , beneficiando a população, promovendo ligações entre as cidades vizinhas, e, ainda, auxiliando na valorização de área. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

**Sala das Reuniões, em 31 de Março de 2023.**

<b>João Paulo Costa</b>
-------------------------

## Indicação Nº 002855/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Senhor Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco –

DER, no sentido de viabilizar o recapeamento, requalificação a limpeza dos acostamentos ao longo de toda extensão da rodovia PE-087 no município de Sairé.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação visa Solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco a requalificação e a sinalização da PE- 087, rota para Bezzeros e Bonito, a rodovia se encontra em condições ruins de trafegabilidade.

Uma boa pavimentação nas vias publicas possibilita a qualidade de vida da população, visto que a Falta do asfalto nas vias gera dificuldades na rotina de todos, dificultando a locomoção e impossibilitando o acesso dos moradores da região a todo o tipo de serviço social, como saúde, educação e lazer.

A sinalização eficiente é vetor primordial para redução e prevenção de acidentes nas rodovias que cortam o nosso Estado. A rodovia em tela necessita da limpeza de seus acostamentos. Em alguns locais, o mato prejudica a visão dos pedestres, motoristas e motociclistas. Esse risco é potencializado quando é somada a falta de sinalização adequada, aumentando o risco de acidentes nessas rodovias que são utilizadas diariamente por milhares de cidadãos.

Ademais, a ausência parcial ou completa do asfalto no espaço urbano tende a gerar outras necessidades a essa região, como o acúmulo de resíduos sólidos devido a inacessibilidade a estes locais, gerando o acúmulo de lixo que pode gerar doenças.

Portanto, é imprescindível a completa recuperação da rodovia PE-087, já que a pavimentação possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à região , beneficiando a população, promovendo ligações entre as cidades vizinhas, e, ainda, auxiliando na valorização de área.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de Março de 2023.</b>
<b>João Paulo Costa</b>

## Indicação Nº 002856/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Senhor Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizar o recapeamento, requalificação a limpeza dos acostamentos ao longo de toda extensão da rodovia PE-090 no município de Vertentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação visa Solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco a requalificação e a sinalização da PE- 090.

Uma boa pavimentação nas vias publicas possibilita a qualidade de vida da população, visto que a Falta do asfalto nas vias gera dificuldades na rotina da população, dificultando a locomoção e impossibilitando o acesso dos moradores da região a todo o tipo de serviço social, como saúde, educação e lazer.

A sinalização eficiente é vetor primordial para redução e prevenção de acidentes nas rodovias que cortam o nosso Estado. A rodovia em tela necessita da limpeza de seus acostamentos. Em alguns locais, o mato prejudica a visão dos pedestres, motoristas e motociclistas. Esse risco é potencializado quando é somada a falta de sinalização adequada, aumentando o risco de acidentes nessas rodovias que são utilizadas diariamente por milhares de cidadãos.

Ademais, a ausência parcial ou completa do asfalto no espaço urbano tende a gerar outras necessidades a essa região, como o acúmulo de resíduos sólidos devido a inacessibilidade a estes locais, gerando o acúmulo de lixo que pode gerar doenças.

Portanto, é imprescindível a completa recuperação da rodovia PE-090, já que a pavimentação possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à região , beneficiando a população, promovendo ligações entre as cidades vizinhas, e, ainda, auxiliando na valorização de área.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de Março de 2023.</b>
<b>João Paulo Costa</b>

## Indicação Nº 002857/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Senhor Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizar o recapeamento, requalificação a limpeza dos acostamentos ao longo de toda extensão da rodovia PE-103 no município de Camocim de São Felix.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação visa Solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco a requalificação e a sinalização da PE- 103.

A rodovia é rota para quem se desloca para o município de Bonito, conhecido por suas cachoeiras e destino turístico de diversos brasileiros, e se encontra em condições ruins de trafegabilidade, ocorrendo acidentes e deslizamento de barreiras.

Sendo assim, a via se destaca como um importante rota para economia, turismo e desenvolvimento do sertão, precisando de pavimentação adequada.

Uma boa pavimentação nas vias publicas possibilita a qualidade de vida da população, visto que a Falta do asfalto nas vias gera dificuldades na rotina da população, dificultando a locomoção e impossibilitando o acesso dos moradores da região a todo o tipo de serviço social, como saúde, educação e lazer.

A sinalização eficiente é vetor primordial para redução e prevenção de acidentes nas rodovias que cortam o nosso Estado. A rodovia em tela necessita da limpeza de seus acostamentos. Em alguns locais, o mato prejudica a visão dos pedestres, motoristas e motociclistas. Esse risco é potencializado quando é somada a falta de sinalização adequada, aumentando o risco de acidentes nessas rodovias que são utilizadas diariamente por milhares de cidadãos.

Portanto, é imprescindível a completa recuperação da rodovia PE-103, já que a pavimentação possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à região , beneficiando a população, promovendo ligações entre as cidades vizinhas, e, ainda, auxiliando na valorização de área.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de Março de 2023.</b>
<b>João Paulo Costa</b>

## Indicação Nº 002858/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Senhor Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizar o recapeamento, requalificação a limpeza dos acostamentos ao longo de toda extensão da rodovia PE-103 no município de Sairé.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação visa Solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco a requalificação e a sinalização da PE-103, que se encontra em condições ruins de trafegabilidade.

Uma boa pavimentação nas vias publicas possibilita a qualidade de vida da população, visto que a Falta do asfalto nas vias gera dificuldades na rotina de todos, dificultando a locomoção e impossibilitando o acesso dos moradores da região a todo o tipo de serviço social, como saúde, educação e lazer.

A sinalização eficiente é vetor primordial para redução e prevenção de acidentes nas rodovias que cortam o nosso Estado. A rodovia em tela necessita da limpeza de seus acostamentos. Em alguns locais, o mato prejudica a visão dos pedestres, motoristas e motociclistas. Esse risco é potencializado quando é somada a falta de sinalização adequada, aumentando o risco de acidentes nessas rodovias que são utilizadas diariamente por milhares de cidadãos.

Ademais, a ausência parcial ou completa do asfalto no espaço urbano tende a gerar outras necessidades a essa região, como o acúmulo de resíduos sólidos devido a inacessibilidade a estes locais, gerando o acúmulo de lixo que pode gerar doenças.

Portanto, é imprescindível a completa recuperação da rodovia PE-103, já que a pavimentação possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à região , beneficiando a população, promovendo ligações entre as cidades vizinhas, e, ainda, auxiliando na valorização de área.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de Março de 2023.</b>
<b>João Paulo Costa</b>

## Indicação Nº 002859/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Senhor Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizar o recapeamento, requalificação a limpeza dos acostamentos ao longo de toda extensão da rodovia PE-119, no município de Camocim de São Felix.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação visa Solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco a requalificação e a sinalização da PE- 119, que se encontra em condições ruins de trafegabilidade.

Uma boa pavimentação nas vias publicas possibilita a qualidade de vida da população, visto que a Falta do asfalto nas vias gera dificuldades na rotina da população, dificultando a locomoção e impossibilitando o acesso dos moradores da região a todo o tipo de serviço social, como saúde, educação e lazer.

A sinalização eficiente é vetor primordial para redução e prevenção de acidentes nas rodovias que cortam o nosso Estado. A rodovia em tela necessita da limpeza de seus acostamentos. Em alguns locais, o mato prejudica a visão dos pedestres, motoristas e motociclistas. Esse risco é potencializado quando é somada a falta de sinalização adequada, aumentando o risco de acidentes nessas rodovias que são utilizadas diariamente por milhares de cidadãos.

É importante ressaltar, que durante o período noturno o tráfego pela região fica ainda mais perigoso. Veículos que transportam alunos entre os municípios são forçados a trafegarem em uma velocidade mínima, na intenção de evitar acidentes, aumentando assim os riscos de assaltos no percurso.

Portanto, é imprescindível a completa recuperação da rodovia PE-119, já que a pavimentação possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à região , beneficiando a população, promovendo ligações entre as cidades vizinhas, e, ainda, auxiliando na valorização de área.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de Março de 2023.</b>
<b>João Paulo Costa</b>

## Indicação Nº 002860/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Senhor Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizar o recapeamento, requalificação a limpeza dos acostamentos ao longo de toda extensão da rodovia PE-121 no município de Vertentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação visa Solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco a requalificação e a sinalização da PE- 121.

Uma boa pavimentação nas vias publicas possibilita a qualidade de vida da população, visto que a Falta do asfalto nas vias gera dificuldades na rotina da população, dificultando a locomoção e impossibilitando o acesso dos moradores da região a todo o tipo de serviço social, como saúde, educação e lazer.

A sinalização eficiente é vetor primordial para redução e prevenção de acidentes nas rodovias que cortam o nosso Estado. A rodovia em tela necessita da limpeza de seus acostamentos. Em alguns locais, o mato prejudica a visão dos pedestres, motoristas e motociclistas. Esse risco é potencializado quando é somada a falta de sinalização adequada, aumentando o risco de acidentes nessas rodovias que são utilizadas diariamente por milhares de cidadãos.

Ademais, a ausência parcial ou completa do asfalto no espaço urbano tende a gerar outras necessidades a essa região, como o acúmulo de resíduos sólidos devido a inacessibilidade a estes locais, gerando o acúmulo de lixo que pode gerar doenças.

Portanto, é imprescindível a completa recuperação da rodovia PE-121, já que a pavimentação possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à região , beneficiando a população, promovendo ligações entre as cidades vizinhas, e, ainda, auxiliando na valorização de área.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de Março de 2023.</b>
<b>João Paulo Costa</b>

## Indicação Nº 002861/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Senhor Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizar o recapeamento, requalificação a limpeza dos acostamentos ao longo de toda extensão da rodovia PE-263 no município de Itapetim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação visa Solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco a requalificação e a sinalização da PE-263, que se encontra em condições ruins de trafegabilidade.

Uma boa pavimentação nas vias publicas possibilita a qualidade de vida da população, visto que a Falta do asfalto nas vias gera dificuldades na rotina de todos, dificultando a locomoção e impossibilitando o acesso dos moradores da região a todo o tipo de serviço social, como saúde, educação e lazer.

A sinalização eficiente é vetor primordial para redução e prevenção de acidentes nas rodovias que cortam o nosso Estado. A rodovia em tela necessita da limpeza de seus acostamentos. Em alguns locais, o mato prejudica a visão dos pedestres, motoristas e motociclistas. Esse risco é potencializado quando é somada a falta de sinalização adequada, aumentando o risco de acidentes nessas rodovias que são utilizadas diariamente por milhares de cidadãos.

Ademais, a ausência parcial ou completa do asfalto no espaço urbano tende a gerar outras necessidades a essa região, como o acúmulo de resíduos sólidos devido a inacessibilidade a estes locais, gerando o acúmulo de lixo que pode gerar doenças.

Portanto, é imprescindível a completa recuperação da rodovia PE-263, já que a pavimentação possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à região , beneficiando a população, promovendo ligações entre as cidades vizinhas, e, ainda, auxiliando na valorização de área.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de Março de 2023.</b>
<b>João Paulo Costa</b>

## Indicação Nº 002862/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Senhor Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor

Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizar o recapeamento, requalificação a limpeza dos acostamentos ao longo de toda extensão da rodovia PE-320 no município de Itapetim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação visa Solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco a requalificação e a sinalização da PE-320, que se encontra em condições ruins de trafegabilidade.

Uma boa pavimentação nas vias publicas possibilita a qualidade de vida da população, visto que a Falta do asfalto nas vias gera dificuldades na rotina de todos, dificultando a locomoção e impossibilitando o acesso dos moradores da região a todo o tipo de serviço social, como saúde, educação e lazer.

A sinalização eficiente é vetor primordial para redução e prevenção de acidentes nas rodovias que cortam o nosso Estado. A rodovia em tela necessita da limpeza de seus acostamentos. Em alguns locais, o mato prejudica a visão dos pedestres, motoristas e motociclistas. Esse risco é potencializado quando é somada a falta de sinalização adequada, aumentando o risco de acidentes nessas rodovias que são utilizadas diariamente por milhares de cidadãos.

Ademais, a ausência parcial ou completa do asfalto no espaço urbano tende a gerar outras necessidades a essa região, como o acúmulo de resíduos sólidos devido a inacessibilidade a estes locais, gerando o acúmulo de lixo que pode gerar doenças.

Portanto, é imprescindível a completa recuperação da rodovia PE-320, já que a pavimentação possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à região , beneficiando a população, promovendo ligações entre as cidades vizinhas, e, ainda, auxiliando na valorização de área.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de Março de 2023.</b>
<b>João Paulo Costa</b>

## Indicação Nº 002863/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Senhor Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizar o recapeamento, requalificação, sinalização e limpeza ao longo de toda extensão das rodovias PE-360, no Município de Cabrobó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação visa Solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco a requalificação e a sinalização da PE-360 no município de cabrobó, uma vez que a extensão se encontra em condições ruins de trafegabilidade.

Uma boa pavimentação nas vias publicas possibilita a qualidade de vida da população, visto que a Falta do asfalto nas vias gera dificuldades na rotina da população, dificultando a locomoção e impossibilitando o acesso dos moradores da região a todo o tipo de serviço social, como saúde, educação e lazer.

A sinalização eficiente é vetor primordial para redução e prevenção de acidentes nas rodovias que cortam o nosso Estado. A rodovia em tela necessita da limpeza de seus acostamentos. Em alguns locais, o mato prejudica a visão dos pedestres, motoristas e motociclistas. Esse risco é potencializado quando é somada a falta de sinalização adequada, aumentando o risco de acidentes nessas rodovias que são utilizadas diariamente por milhares de cidadãos.

Portanto, solicitamos com urgência limpeza dos acostamentos ao longo de toda extensão da rodovia PE-360. Logo, residentes e visitantes poderão usufruir de melhor acesso à região com maior segurança.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de Março de 2023.</b>
<b>João Paulo Costa</b>

## Indicação Nº 002864/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Senhor Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizar o recapeamento, requalificação, sinalização e limpeza ao longo de toda extensão das rodovias PE-365, no município de Triunfo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação visa Solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco a requalificação e a sinalização da PE-365 em Triunfo. Via se destaca como um importante rota para economia, turismo e desenvolvimento do sertão e do estado. Visto que a cidade de Triunfo é uma importante polo turístico. Chamada de o “*Oasis do Sertão*” e conhecida como a Capital da Rapadura, a cidade atrai milhares de visitantes, na temporada de inverno, para apreciar o festival de cinema e inverno, além das cachoeiras e teatro.

Dessa forma a falta de pavimentação na via, além de afetar a qualidade de vida da população, prejudica o desenvolvimento econômico da região, do sertão e de Pernambuco.

A sinalização eficiente é vetor primordial para redução e prevenção de acidentes nas rodovias que cortam o nosso Estado. A rodovia em tela necessita da limpeza de seus acostamentos. Em alguns locais, o mato prejudica a visão dos pedestres, motoristas e motociclistas. Esse risco é potencializado quando é somada a falta de sinalização adequada, aumentando o risco de acidentes nessas rodovias que são utilizadas diariamente por milhares de cidadãos.

Portanto, solicitamos com urgência limpeza dos acostamentos ao longo de toda extensão da rodovia PE-365. Logo, residentes e visitantes poderão usufruir de melhor acesso à região com maior segurança.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de Março de 2023.</b>
<b>João Paulo Costa</b>

## Indicação Nº 002865/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Senhor Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizar o recapeamento, requalificação a limpeza dos acostamentos ao longo de toda extensão da rodovia PE-425, no município de Mirandiba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação visa Solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco a requalificação e a sinalização da PE-425 , que se encontra em condições ruins de trafegabilidade.

Uma boa pavimentação nas vias publicas possibilita a qualidade de vida da população, visto que a Falta do asfalto nas vias gera dificuldades na rotina da todos, dificultando a locomoção e impossibilitando o acesso dos moradores da região a todo o tipo de serviço social, como saúde, educação e lazer.

A sinalização eficiente é vetor primordial para redução e prevenção de acidentes nas rodovias que cortam o nosso Estado. A rodovia em tela necessita da limpeza de seus acostamentos. Em alguns locais, o mato prejudica a visão dos pedestres, motoristas e motociclistas. Esse risco é potencializado quando é somada a falta de sinalização adequada, aumentando o risco de acidentes nessas rodovias que são utilizadas diariamente por milhares de cidadãos.

É importante ressaltar, que durante o período noturno o tráfego pela região fica ainda mais perigoso. Veículos que transitam entre os municípios são forçados a trafegarem em uma velocidade mínima, na intenção de evitar acidentes, aumentando assim os riscos de assaltos no percurso.

Portanto, é imprescindível a completa recuperação da rodovia PE-425, já que a pavimentação possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à região , beneficiando a população, promovendo ligações entre as cidades vizinhas, e, ainda, auxiliando na

valorização de área.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de Março de 2023.</b>
<b>João Paulo Costa</b>

## Indicação Nº 002866/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Senhor Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizar o recapeamento, requalificação a limpeza dos acostamentos ao longo de toda extensão da rodovia PE-574, no município de Santa Maria da Boa Vista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação visa Solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco a requalificação e a sinalização da PE-574, que se encontra em condições ruins de trafegabilidade.

A via se destaca como um importante rota para economia, turismo e desenvolvimento, visto que é rota para as viniculas de vinhos que abrem as portas para os turistas conhecerem a fabricação da bebida, recebendo centenas de turistas, sendo conhecida inclusive como estrada da uva e vinho.

Além disso a boa pavimentação na via, é de grande importancia para garantir a qualidade de vida da população, visto que a Falta do asfalto nas vias gera dificuldades na rotina de todos, dificultando a locomoção e impossibilitando o acesso dos moradores da região a todo o tipo de serviço social, como saúde, educação e lazer.

A sinalização eficiente é vetor primordial para redução e prevenção de acidentes nas rodovias que cortam o nosso Estado. A rodovia em tela necessita da limpeza de seus acostamentos. Em alguns locais, o mato prejudica a visão dos pedestres, motoristas e motociclistas. Esse risco é potencializado quando é somada a falta de sinalização adequada, aumentando o risco de acidentes nessas rodovias que são utilizadas diariamente por milhares de cidadãos.

É importante ressaltar, que durante o período noturno o tráfego pela região fica ainda mais perigoso. Veículos que transitam entre os municípios são forçados a trafegarem em uma velocidade mínima, na intenção de evitar acidentes, aumentando assim os riscos de assaltos no percurso.

Portanto, é imprescindível a completa recuperação da rodovia PE-574, já que a pavimentação possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à região , beneficiando a população, promovendo ligações entre as cidades vizinhas, e, ainda, auxiliando na valorização de área.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de Março de 2023.</b>
<b>João Paulo Costa</b>

## Indicação Nº 002867/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Senhor Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; ao senhor José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento; e ao Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizar com máxima urgência a construção de uma passagem molhada ou uma ponte com extensão de no mínimo 190 (cento e noventa) metros, largura de 6,10 (seis metros e cem centímetros), com altura máxima de elevação de 1,70 (um metro e setenta), além de 1,0 (um metro) de fundação, no trecho sob o Rio Pajeú, no distrito de Tupanaci, em Mirandiba, que faz divisa com Serra Talhada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento de PE; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A construção da passagem molhada ou ponte do distrito de Tupanaci, em Mirandiba (PE), será de grande importância para os municípios residentes naquela comunidade, pois facilitará o acesso a cidade vizinha como Serra Talhada.

A passagem deverá ser construída com extensão de no mínimo 190 (cento e noventa) metros, largura de 6,10 (seis metros e cem centímetros), com altura máxima de elevação de 1,70 (um metro e setenta), além de 1,0 (um metro) de fundação, no trecho sob o Rio Pajeú, no distrito de Tupanaci, em Mirandiba, que faz divisa com Serra Talhada.

Esta passagem, garantirá o tráfego dos moradores de Tupanaci, de Serrinha e de outras comunidades vizinhas, no inverno, a população de Tupanaci fica isolada do município de Mirandiba, pois o acesso de 30km é cortado por vários córregos que impede a passagem de veículos e o transporte de mercadorias.

No inverno o tráfego, no sentido Serra Telhada, é impossibilitado por conta da elevação das águas do Rio Pajeú e bem como também no período de estiagem, pois é feita a abertura da comporta da barragem de Serrinha, deixando o rio com bastante água e dificultando o acesso ao distrito.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>João Paulo Costa</b>

## Indicação Nº 002868/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Senhor Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de pavimentar, requalificar, recapear e sinalizar a PE-571, no trecho de Santa Maria da Boa vista, que se encontra em condições precárias de trafegabilidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação visa Solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco a pavimentação da PE-571 em Santa Maria da Boa Vista, uma vez que a pavimentação das vias públicas possibilita a qualidade de vida da população e desenvolvimento dos espaços urbanos.

A carência deste importante componente acentua os índices de dificuldade de locomoção na rotina da população e a restauração da via garantiria a redução de acidentes nessa região, como também o acesso a população de todo tipo de serviço social, como saúde, educação e lazer.

Além disso, a ausência parcial ou completa do asfalto no espaço urbano tende a gerar outras necessidades a essa região, como o acúmulo de resíduos sólidos devido a inacessibilidade a estes locais, gerando o acúmulo de lixo que pode gerar doenças.

Portanto, a manutenção da via de acesso e passeio supracitada, tem grande relevância, já que a pavimentação possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à região, beneficiando a população, promovendo ligações entre as cidades vizinhas, e, ainda, auxiliando na valorização de área.

Dessa forma, a recuperação da PE-571, que se encontra em condições ruins de trafegabilidade, precisa ser restaurada com urgência e incluída no programa de recuperação de estradas, para melhoria na vida da população.

Diante do relevante tema exposto, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovar esta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>João Paulo Costa</b>

## Indicação Nº 002869/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e a Excelentíssima Senhora Rita Serrano, Presidente da Caixa

Econômica Federal – CEF; no sentido de providenciar em caráter de urgência a entrega das escrituras das casas que compõe o Habitacional Governador Miguel Arraes na cidade de Moreno, Estado de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Rita Serrano, Presidente da Caixa Econômica Federal – CEF; Toni do João Paulo, Vereador do Município de Moreno/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O conjunto habitacional Governador Miguel Arraes, em Moreno, Região Metropolitana do Recife (RMR), foi entregue em 29 de abril de 2013, pelo então Governador Eduardo Campos. Na época mais de 500 (quinhentas) famílias foram beneficiadas com a posse de suas casas. Entretanto, até o presente momento não houve a entrega da escritura das casas dos moradores. Houve o investimento de mais de R\$ 22,5 milhões do Governo Federal, através do programa Minha Casa, Minha Vida, em parceria com o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Moreno, que construíram 500 (quinhentas) casas em um terreno de 19,5 hectares, sendo 4,6 deles de área verde. Atualmente, os donos são posseiros e possuidores devidamente reconhecidos pelos órgãos, mas não detém a escritura da referida casa, o que inviabiliza a obtenção de alguns serviços básicos, isto prejudica inclusive, na hora de pagamento de impostos e taxas junto a Prefeitura e Governo do Estado. Neste sentido, é importante que a Caixa Econômica Federal e/ou Governo do Estado de Pernambuco, possam entregar de maneira definitiva e célere as escrituras das casas de cada uma das famílias que são posseiras e proprietárias dos imóveis. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Romero Sales Filho</b>

## Indicação Nº 002870/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo.Presidente da República do Brasil, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva e a Exma. Ministra de Estado da Saúde do Brasil, Dra. Nísia Trindade Lima, no sentido de viabilizar a aquisição de equipamentos de imagem para qualificação do atendimento de saúde do Hospital São Lucas – HSL, localizado no arquipélago de Fernando de Noronha. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República do Brasil; Nísia Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde do Brasil; Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Priscila Krause Branco, Vice-Governadora de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária Estadual de Saúde; Ana Luíza Ferreira, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha; Thallyta Figueirôa Peixoto, Administradora de Fernando de Noronha.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pedido que motiva essa indicação direcionada à Presidência da República a ao Ministério da Saúde, tem o objetivo qualificar o atendimento de urgência e emergência ofertado a turistas, trabalhadores eventuais e trabalhadores e os ilhéus do arquipélago de Fernando de Noronha. A ilha dispõe de único pronto-socorro do arquipélago, o Hospital São Lucas - HSL, responsável apenas por atendimento de média complexidade. Os pacientes em estado grave são estabilizados na unidade hospitalar enquanto aguardam a transferência para alguma unidade de referência especializada e de alta complexidade em Recife/PE. É sabido que os equipamentos para exame de imagem (raios-X, tomografia computadorizada e mamografia) são importantes aliados no diagnóstico clínico nas urgências hospitalares, quando o assunto é a análise das estruturas internas do corpo e o diagnóstico eficiente de doenças. Esses aparelhos modernos têm a capacidade de fornecer uma visão mais detalhada sobre as partes do organismo e indicar, com maior precisão e nitidez, os padrões dos tecidos e eventuais irregularidades. Assim sendo, para garantir um atendimento de qualidade para todos as pessoas que frequentam a ilha de Fernando de Noronha, faz-se necessária a aquisição dos mencionados equipamentos. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito dos Nobres Pares o apoio para sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Gilmar Junior</b>

## Requerimentos

## Requerimento Nº 000735/2023

Requeremos à Mesa ,ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado um Voto de Aplauso ao ilustre mestre engenheiro **LOURIVAL TRAJANO, pelos relevantes serviços prestados à Engenharia Pernambucana por mais de sete décadas.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lourival Trajano, Professor e Engenheiro; Mauricio Renato Pina Moreira, Engenheiro Civil; José Orlando Vieira Filho, Engenheiro Civil; Lourival Trajano Filho, Engenheiro Civil; Inaro Fontan Pereira, Engenheiro Civil; Ignácio de Souza Rolim, Engenheiro; Evandro de Alencar Carvalho, Engenheiro Civil; Emerson Valgueiro de Moraes, Engenheiro; Leucio Lemos Filho, Procurador Municipal; Pedro Torres, Engenheiro; Carlos Humberto Gomes da Silva, Engenheiro; Lucila Lins Boudoux Jatobá, Engenheira; Romero Fernando Alencar Pessoa, Engenheiro.

<b>Justificativa</b>
----------------------

**LOURIVAL TRAJANO que neste ano completou 100 anos de vida** é Membro honorário da Academia Pernambucana de Engenharia , vale ressaltar que pela sua conduta ética e ilibada representa um exemplo de dedicação à engenharia há mais de sete décadas . Contribuiu com destaque à eficiência das normas técnicas que possibilitaram a execução de projetos confiáveis para a segurança de nossas rodovias. **Atuou como professor nas duas renomadas escolas de Engenharia da capital a UFPE e a Politécnica,** de maneira exemplar, objetivando o enriquecimento e aprimoramento dos conhecimentos técnicos dos engenheiros do nosso estado por mais de 35 anos tanto nas turmas de engenharia civil como em disciplinas do curso de Minas . Nascido no vizinho estado da Paraíba em Areia em 10 de janeiro de 1923 , chegou ao nosso estado nos idos de 40, graduou -se em engenharia civil na escola de engenharia da Universidade Federal de Pernambuco em 1954, ingressou no DER de Pernambuco tendo como foco principal a transmissão de elevados conhecimentos de estudos e projetos tanto na vida pública como privada. Destacamos entre as homenagens a ele ofertadas o diploma,de Mérito Rodoviario pela Associação dos DERs do país,medalha de Mérito Tecnológico Pelopidas Silveira ,CREA PE e Prêmio POLI UPE. Ante o exposto ,diante da enorme importância deste profissional,solicito aos pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Coronel Alberto Feitosa</b> <p>Deputado</p>

## Requerimento Nº 000736/2023

Requeiro, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais, que esta Casa consigne em ata e envie Voto de Congratulações para o Revmo. Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, em face da sua acessão ao posto de arcebispo de Olinda e Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, Arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Ordenado Presbíterio em 1993, na Paróquia de Nossa Senhora de Fátima-PB, assumiu as funções de Administrador Paroquial em várias paróquias, como a Paróquia Nossa Senhora das Dores-PB e a São Mamede-PB. Mestre em Exegese Bíblica pelo Instituto Bíblico de Roma (1997-2000), com doutorado em Teologia Bíblica pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma, Dom Paulo também foi professor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG) e da Diocese de Patos. Sua ordenação episcopal se deu em 2015, na Diocese de Garanhuns, período em que se dedicou à criação da Obra das Vocações Sacerdotais, sendo igualmente responsável pela Comissão Episcopal na Regional do Nordeste da CNBB. Além de ter sido

nomeado para o renomado posto na Arquidiocese de Olinda e Recife, Dom Paulo é vice-presidente da CNBB (2023-2027). Nos seus oito anos na Diocese de Garanhuns, teve como lema "In Verbo tuo" (Na tua Palavra), inspirado em Lucas 5:5, a partir do diálogo de Jesus com Pedro depois do episódio da pesca milagrosa. Dom Paulo deixa como legado uma igreja cristã, solidária, consciente e participativa. Desta feita, pela sua grande capacidade e seus relevantes serviços prestados ao estado de Pernambuco e ao País, requeiro que sejam concedidos ao arcebispo de Olinda e Recife, Revmo. Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, os mais estimados Votos de Aplausos desta Casa Legislativa.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Débora Almeida</b> <p>Deputada</p>

## Requerimento Nº 000737/2023

Requeiro, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais, que esta Casa consigne em ata e envie Voto de Aplausos para Carlos Antônio Ribeiro Ramalho Júnior, ex-Superintendente Federal de Agricultura do Ministério da Agricultura e Pecuária, em face de sua excelente trajetória profissional e de seus serviços prestados ao estado de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Carlos Antônio Ribeiro Ramalho Júnior, Ex-Superintendente.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Carlos Antônio Ribeiro Ramalho Júnior é administrador de empresas, com especialização em gestão pública, tendo ocupado diversos cargos na iniciativa privada e pública. Ocupou diversos cargos no Ministério da Agricultura, dentre eles exerceu a função de Superintendente Federal da agricultura em Pernambuco, no período de abril de 2016 a maio de 2023. Dentre as ações importantes, participou ativamente da implantação do SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) e Selo Arte. Industrias importantes foram inauguradas nesse período com o apoio, enquanto superintendente federal, são exemplos a planta frigorífica da Masterboi em Canhotinho e primeira indústria de empanados da Noronha Pescados. Participou das atividades de fortalecimento da Cadeia de Leite e Derivados apoiando os produtores de queijos e as instituições no desenvolvimento de projetos que valorizaram o queijo, especialmente no projeto de Certificação do Queijo de Coalho do Agreste, sendo inclusive por diversas vezes jurado nos concursos realizados em Pernambuco, e colocando o nosso queijo de coalho na Agenda do Ministério. Participou como membro de diversos conselhos na administração pública, no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco/IPFE; Conselho de Administração do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE e Conselho Estadual de Sanidade Agropecuária da Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO. Pela sua grande capacidade de articulação e interlocução com as diversas cadeias produtivas e instituições do Estado, bem como pelos seus relevantes serviços prestados ao estado de Pernambuco e ao País, no exercício de suas atividades como Servidor Público Federal, como Chefe da Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário do Ministério da Agricultura, Pecuária e a Abastecimento, de novembro de 2015 a julho de 2016 e na função de Superintendente Federal de Agricultura, de Julho de 2016 a Maio de 2023, requeiro que sejam

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Débora Almeida</b> <p>Deputada</p>

## Requerimento Nº 000738/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Pr. Ailton José Alves, Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco, pelo 25 anos de pastorado à frente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco (IEADPE). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Pr. Ailton José Alves, Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Igreja Assembleia de Deus em Pernambuco está sob a liderança do pastor Ailton José Alves, desde outubro de 1998. Nascido em 18 de agosto de 1953, na cidade de Timbaúba/PE, tem se dedicado incansavelmente ao trabalho do Senhor. Ainda adolescente, aos 14 anos, inicia sua trajetória pregando o Evangelho, sendo logo indicado para cooperar na lista de culto local, na região de Jardim São Paulo e adjacências, onde residia. Foi maestro de corais e comissões de Círculo de Oração em diversas congregações, professor e dirigente de Escola Dominical. No ano de 1974, foi separado para o diaconato e, em 1976, consagrado ao presbitério. Em 1980, foi ordenado Ministro do Evangelho, como evangelista, recebendo a ordenação de pastor em 1984. O pastor Ailton José Alves foi o primeiro missionário da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, enviado à República da Argentina, no ano de 1981, para a cidade de Mar del Plata, onde permaneceu até 1989, deixando estabelecida naquela nação uma Igreja sólida e doutrinada que já completou mais de 40 anos de fundação. Pouco tempo depois de retornar ao Brasil, assumiu a Assembleia de Deus em São Lourenço da Mata, no interior do estado, e, após nove anos e seis meses à frente daquela igreja, marcados pela evangelização e formação de novos obreiros, foi escolhido para assumir a liderança da Assembleia de Deus em todo o Pernambuco, em 6 de Outubro de 1998. Sob a direção e vontade de Deus, o pastor Ailton José Alves é o presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus (IEADPE) e da Convenção das Assembleias de Deus em Pernambuco (CONADEPE), conduzindo conduzindo de forma exemplar o rebanho do Senhor neste Estado. Diante do exposto, parabenido o Pr. Ailton José Alves, Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco, pela sua dedicação, zelo e compromisso com a Obra do Senhor no Estado de Pernambuco. No exercício das funções atribuídas a essa Casa Legislativa solicitamos sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Junho de 2023.</b>
<b>Adalto Santos</b> <p>Deputado</p>

## Requerimento Nº 000739/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos um Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Pernambuco, pela realização do XIII Congresso de Jovens da Assembleia de Deus, realizado entre os dias 16 e 18 de junho do corrente ano, em Araripina. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Pr. Ailton José Alves, Pastor Presidente da Assembléia de Deus; Pr. Regotier Martis, Pastor Local.

<b>Justificativa</b>
----------------------

É com grande alegria que o município de Araripina sedia o XIII Congresso de Jovens da Assembleia de Deus, um dos maiores eventos evangélicos da região. O congresso acontece nos dias 16, 17 e 18 de junho do corrente ano, e é um marco anual que reúne jovens araripinenses, como também, mais 16 cidades da região do araripe. Neste ano o tema é "Jesus eu sou teu, Tu és meu!" com base no livro de Cantares Cap 6:3. Dia 16, a Abertura oficial do evento no Templo Sede da Assembleia de Deus. Já no dia 17 de junho, haverá uma carreata. E no dia 18 de junho haverá manhã Missionária na quadra da AEDA; Estudo Bíblico para jovens e o Culto de encerramento também na quadra da AEDA. Apoiamos e incentivamos a participação dos jovens no caminho da Igreja, refletindo a espiritualidade com foco no evangelho de Cristo. Diante do exposto, solicito aos meus ilutres pares a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 16 de Junho de 2023.</b>
<b>Socorro Pimentel</b> <p>Deputada</p>

## Requerimento Nº 000740/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizada, no dia 02 de agosto de 2023, Reunião Solene em homenagem aos 50 anos do Sistema COFEN/Conselhos de Enfermagem.

<b>Justificativa</b>
O requerimento em tela tem por objetivo a realização de Reunião Solene em homenagem e comemoração aos 50 anos do Sistema COFEN/Conselhos de Enfermagem no Brasil. A história do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco tem início no começo da década de 70, ainda no século passado, quando um grupo de enfermeiras decidiu criar uma Junta Oficial para fortalecer a atuação e regulamentação dos profissionais de enfermagem em Pernambuco. A criação dos Sistemas COFEN/COREN foi um marco positivo na história da enfermagem brasileira, da vez que possibilitou a regulamentação e a fiscalização do ensino e da prática de enfermagem no Brasil, e obviamente, em Pernambuco. Conhecer os direitos e deveres éticos como profissionais, é de imperiosa necessidade para que os serviços prestado e às funções desempenhadas por profissionais, integrantes do conselho de enfermagem e as reais lutas enfrentadas pela classe - no passado e na atualidade - sejam lutas de toda sociedade. Assim que o COREN-PE foi instituído, o grupo passou a atuar em uma sede própria, localizada à Rua da Hora, nº 493, no Bairro do Espinheiro. Atualmente o COREN-PE fica localizado no 9º andar do Empresarial Apolônio Sales, na Avenida Conde da Boa Vista, nº 800, na Capital Pernambucana. Nesses 50 anos de história, o COREN Pernambuco já foi presidido por 15 profissionais de enfermagem, e a atual gestão é comandada pelo Enfermeiro-Fiscal, Dr. Gilmar Júnior, primeiro profissional de enfermagem do sexo masculino a assumir o cargo de presidente na história da autarquia. Diante da relevância da data, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste requerimento.
<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Gilmar Junior</b> Deputado

## Requerimento Nº 000741/2023

<b>Justificativa</b>
Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplausos a Interlândia Ltda, fabricante dos produtos Dragão, pelos seus 75 anos de existência. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mário Lycio Sève de Abreu e Lima, Diretor; Godofredo Junior, Diretor; Ângelo de Abreu e Lima Sobrinho, Diretor.
<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Coronel Alberto Feitosa</b> Deputado

## Requerimento Nº 000744/2023

<b>Justificativa</b>
Interlândia Ltda , fabricante dos produtos Dragão,completa 75 anos. Seu fundador Godofredo de Abreu e Lima Primo falecido em 1991, e hoje os filhos Mário Lycio Sève de Abreu e Lima, Godofredo Junior e Ângelo de Abreu e Lima Sobrinho, seguem à frente da empresa familiar e com a terceira geração trabalhando no grupo. A Interlândia, fabricante dos produtos de limpeza Dragão, foi criada em 1948 para cuidar da limpeza geral das ruas do Centro do Recife. Hoje, a água sanitária Dragão é uma marca consolidada como a mais vendida da região Nordeste e a quinta mais vendida no país. Os produtos Dragão oferecem qualidade, preço justo e tradição, além de contarem com tecnologia de barreira, que permite o envasamento da água sanitária em garrafas pet. Atualmente, a empresa atende todo o Nordeste e parte da região Norte com os seus três parques industriais: Jaboatão dos Guararapes, em Pernambuco; Marechal Deodoro, em Alagoas, e Cascavel, no Ceará. Empresa familiar, com 75 anos de história neste ano, genuinamente nordestina, hoje atende milhões de brasileiros com o seu mix de produtos. Visando atender outras regiões do país, a Dragão está sempre buscando a modernização e, para isso, está aumentando os parques industriais para começar a atender o mercado do Sudeste. Para um futuro próximo, investe em logística para atender com mais eficiência os seus clientes. A marca também está melhorando na área de produção, investindo mais em tecnologia, para entregar um produto com cada vez mais qualidade. Sendo assim solicito aos ilustres pares a aprovação deste voto de aplauso.
<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Coronel Alberto Feitosa</b> Deputado

## Requerimento Nº 000742/2023

<b>Justificativa</b>
O Hospital Regional Dom Moura, comemora 80 anos de serviços prestados à população do Agreste Meridional. Fundado em junho de 1943, o Dom Moura possui, atualmente, um quadro vasto de funcionários e realiza uma média de 8 mil atendimentos mensais, incluindo os serviços de emergências e atendimentos ambulatoriais. O Hospital é referência para mais de 20 municípios da região Agreste Meridional de Pernambuco, que compõem a 5ª Gerência Regional de Saúde (Geres), a unidade hospitalar atende os casos de emergência nas especialidades de clínica médica e cirúrgica; obstetrícia; pediatria e ortopedia; além de disponibilizar serviço ambulatorial com diversas especialidades. Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.
<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Izaías Régis</b> Deputado

## Requerimento Nº 000743/2023

<b>Justificativa</b>
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito no anais desta Casa Legislativa o artigo publicado na edição do Diário de Pernambuco de 19 de junho do corrente, de título, "115" da Imigração Japonesa", de autoria do Ilmo. Sr. Cônsul Geral do Japão no Recife, Hiroaki Sano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Hiroaki Sano, Cônsul Geral do Japão no Recife; Ilmo. Sr. Carlos Frederico A. Vital, Presidente do Jornal Diário de Pernambuco; Ilmo. Sr. João Alberto Sobral, Jornalista do Diário de Pernambuco.
<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Izaías Régis</b> Deputado

<b>Justificativa</b>
Em sua edição de 19 de junho do corrente, na página Opinião, o Diário de Pernambuco publicou artigo de autoria do Cônsul Geral do Japão no Recife Sr. Hiroaki Sano, de título "115º Aniversário da Imigração Japonesa". Nossa proximidade com a representação diplomática japonesa no Recife, remete à 11 de novembro de 2015, quando ocupamos à presidência da Comissão de Assuntos Internacionais desta Casa Legislativa. Em homenagem através de Requerimento de nossa autoria, 834/2015, alusivo aos 120 anos de assinatura do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre o Brasil e o Japão, marcada por sessão solene na citada data, que contou na ocasião com o Ilmo. Sr. Cônsul, Yasuhiro Mitsui, representante consular do Japão na capital pernambucana. Em vista da relevância do procedente e bem elaborado artigo do cônsul, Hiroaki Sano, justificamos sua transcrição nos Anais desta Casa, através do presente requerimento, na certeza de sua aprovação pelos Nobres Pares. Na íntegra, o texto em destaque: "115º Aniversário da Imigração Japonesa Sabem os leitores que neste ano marca-se o 115º Aniversário da Imigração Japonesa no Brasil? O navio Kasato Maru, tendo a bordo os sonhos de 781 japoneses, ancorou em Santos, em 18 de junho de 1908. É a data de início da imigração oficial dos japoneses ao Brasil. Cerca de 260 mil japoneses chegaram nesse processo migratório e, hoje, os nikkeis (descendentes nipo-brasileiros) são em aproximadamente dois milhões no Brasil. Em 1918, o japonês Asanosuke Gemba e família chegaram em Pernambuco. Considerados os primeiros imigrantes do estado ou ainda de todo o Nordeste, os mais antigos devem lembrar-se dos Gemba em razão da famosa sorveteria fundada pelo seu filho, o senhor Heiji Gemba, no Centro do Recife. Pelo pioneirismo do empreendimento, uma rua de Boa Viagem recebeu o seu nome. Me sinto muito feliz em estar aqui vivenciando e percebendo o quão os pernambucanos são afáveis para com os japoneses e nikkeis. Em Pernambuco, em 1958, foi implantada uma colônia agrícola no município de Bonito, onde os japoneses desbravaram a terra e desenvolveram o cultivo de hortaliças e flores. Introduziram e popularizaram variedades de culturas que passaram a abastecer
<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Izaías Régis</b> Deputado

<b>Justificativa</b>
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um <b>Voto de Congratulações</b> pelos 80 anos de fundação do <b>Hospital Regional Dom Moura</b> , que ocorre no mês de junho do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Jaqueline Bezerra Cavalcanti Calado, Diretora do Hospital Dom Moura Garanhuns; Exma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco.
<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Coronel Alberto Feitosa</b> Deputado

<b>Justificativa</b>
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito no artigo publicado na edição do Diário de Pernambuco de 19 de junho do corrente, de título, "115" da Imigração Japonesa", de autoria do Ilmo. Sr. Cônsul Geral do Japão no Recife, Hiroaki Sano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Hiroaki Sano, Cônsul Geral do Japão no Recife; Ilmo. Sr. Carlos Frederico A. Vital, Presidente do Jornal Diário de Pernambuco; Ilmo. Sr. João Alberto Sobral, Jornalista do Diário de Pernambuco.
<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Coronel Alberto Feitosa</b> Deputado

<b>Justificativa</b>
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais da Assembleia Legislativa de Pernambuco o artigo intitulado "A mineração em Pernambuco vai continuar regredindo?", de autoria de Mário Lima Filho e Antônio Christino Sobrinho, publicado na página de Opinião, do Jornal do Commercio, no dia 16 de junho do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mário de Lima Filho, Coordenador adjunto da Câmara de Geologia e Minas do CREA-PE; Antônio Christino Sobrinho, conselheiro da Associação dos Geólogos de Pernambuco (AGP).
<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<b>Joaquim Lira</b> Deputado

<b>Justificativa</b>
O presente artigo levanta uma questão de fundamental importância ao avaliar os desafios vivenciados pelo setor da mineração em Pernambuco. Nacionalmente, o segmento segue aquecido, registrando, segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), crescimento de produção de 7%, em 2021 (1,150 bilhão de toneladas), com faturamento de R\$ 339 bilhões - um aumento no desempenho de 62% em relação a 2020. Neste cenário, Pará, Minas Gerais, Goiás e Bahia são os estados em melhores colocações. A mineração, que funciona como indutor do desenvolvimento, da arrecadação de impostos e da geração de empregos, encontra no Estado gargalos que só poderão ser superados com compromisso e decisão política. Pernambuco, até então o quarto produtor de minérios no Nordeste, teve sua posição recuada para sexto lugar. Terceiro gerador da Compensação Financeira pela Exploração (CFEM) - contrapartida financeira paga pelas empresas à União, estados e municípios pela exploração mineral -, o Estado se viu na sexta posição, perdendo espaço e mercado para o Maranhão, Ceará e Paraíba. Apesar das perdas, e aqui volto a destacar como resultado da falta de políticas públicas e de mecanismos de incentivos, Pernambuco é um estado vocacionado para a mineração com grande potencial para ampliar a atividade localmente. Nossas principais áreas de exploração estão localizadas na Região Metropolitana do Recife (água mineral, rochas ornamentais e minerais para a construção civil), faixa litorânea, sobretudo Paulista e Goiana (calcário, cascalho, areia, fosfato), na área central do Estado (ferro e ouro) e no extremo-oeste pernambucano, na Chapada do Araripe (cobre e gipsita que representa 92% da produção nacional). Mas há potencialidades em regiões, como Floresta, com o seu histórico depósito de ilmenita (onde foram localizados a presença de cromo), níquel em Serrita, titânio em Ibmirim, ferro em São José do Belmonte, entre outros. De certo, as reservas não nos colocarão em posição de concorrência com os grandes estados produtores, mas serão suficientes para permitir que Pernambuco tenha novamente representatividade no panorama da mineração nacional. Participei de alguns fatos relatados pelo artigo assinado pelo professor Mário de Lima Filho e pelo geólogo Antônio Christino Sobrinho. Dos movimentos que geraram esperança e frustrações. Dou o meu testemunho da veracidade do que foi escrito, bem como concordo plenamente com a avaliação feita sobre a necessidade de termos, em Pernambuco, um órgão no organograma do Executivo voltado para a pesquisa e promoção da mineração. É inaceitável que um segmento tão importante como esse não tenha uma instância que cuide da produção e que estimule a elaboração de informações fundamentais para a atração de novos investimentos. Assim como eles, acredito que seja urgente a reparação dessa lacuna governamental para que a produção mineral pernambucana seja tratada com a importância que merece.
A mineração é a base de praticamente todas as cadeias de produção existentes na economia, desde o agro (fornece o tripé NPK, básico dos fertilizantes) até as cadeias mais sofisticadas tecnologicamente, como as baterias para veículos elétricos (lítio, níquel, manganês e cobalto). Ao mesmo tempo este setor é dotado de características bem peculiares: rigidez locacional (o minério só pode ser produzido onde a jazida está localizada); durante a fase de estudos para localização e definição da jazida (chamada de pesquisa mineral), em particular no caso dos minerais metálicos, o risco de insucesso é elevado e para a realização desses estudos requer uma mão de obra altamente especializada. Segue a transcrição do artigo abaixo:
A mineração em Pernambuco vai continuar regredindo? Mário Lima Filho e Antônio Christino Sobrinho"

<b>Justificativa</b>
O Brasil vai retomar o crescimento, é imperioso que Pernambuco retome sua liderança no quadro mineral do NE, e não fique sempre andando para trás, ignorando suas riquezas minerais e abandonado ao seu destino. Visando a redução desses riscos, praticamente todos os países do mundo fornecem às empresas, dentre outras informações, o mapeamento geológico do seu território. Entre 1979, no Governo Marco Maciel, e 1991, no Governo Joaquim Francisco, PE dispôs da "Minérios de PE", que cuidava do segmento de geologia e mineração do Estado. Dentre outras realizações, cabe destacar: a elaboração e execução do "I Plano Mestre de Geologia e Mineração de PE"; o cadastramento dos granitos com potencial para aproveitamento como rocha ornamental; a implantação, em Dois Irmãos/Recife, do "Entrepasto Regional de Exportação de Granitos", dotado de equipamentos para movimentação dos blocos de rochas que aguardavam o embarque pelo porto do Recife; cadastramento dos calcários de PE; e edição de versão atualizada do mapa geológico de PE. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que nacionalizou o setor mineral do País; extinguiu o IUM (Imposto Único sobre Minerais), principal fonte de recursos da Minérios; a grande resistência do empresariado para pagar o recém-criado royalties da mineração (CFEM); e a grande crise da economia nacional na época; deu origem a um quadro adverso, e estabeleceu as condições para extinção da Minérios de PE. Desde aquela época que a AGP (Associação Profissional dos Geólogos e Engenheiros Geólogos de Pernambuco) vem lutando junto aos governos estaduais pela implantação de um órgão que efetivamente cuide da gestão do setor mineral estadual. Ao longo de 22 anos de luta, em duas ocasiões, vivenciamos duas experiências que nos encheram de esperanças, infelizmente seguidas de duas frustrações. A primeira esperança surgiu quando o governador Eduardo Campos, em 2013, sensibilizado pelos argumentos levantados, em audiência, por um conjunto de entidades de classe (AGP, Anbem, Clube de Engenharia de PE, CREA/PE) criou e implantou, em março de 2014, a Gerência Geral de Recursos Minerais-GGRM. A primeira frustração veio com a extinção da GGRM no início de 2015, logo no início do Governo Paulo Câmara. A GGRM, na sua curta existência, além de promover um seminário no qual foi discutida uma política mineral estadual; elaborou o "Plano Estadual de Mineração" e uma minuta de projeto de lei criando a "Agência Pernambucana de Mineração, Petróleo e Gás". A segunda esperança renasceu quando o Governo Paulo Câmara, embora já no final do seu segundo mandato, reativou a Gerência de Recursos Minerais da Adepe - Agência de Desenvolvimento Econômico de PE. A segunda frustração se deu agora, no início de 2023, após a posse do Governo Rachel Lyra, que demitiu o gerente de Recursos Minerais, e não demonstra interesse em manter a gerência em atividades. Decorridos cerca de 16 meses da reativação da Gerência de Recursos Minerais algumas ações estruturadoras foram executadas beneficiando a infraestrutura do Estado. Foi formalizado um Acordo de Cooperação Técnica-ACT, com o SGB/CPRM, visando a edição atualizada, e em meio digital, do "Mapa Geológico e de Recursos Minerais" do Estado, juntamente com o seu "Estudo Geoeconômico", fundamentais, não somente para o Setor Mineral, mas para várias atividades da economia. Vale registrar que o Mapa Geológico disponível foi editado há cerca de 22 anos atrás e obviamente não dispõe de recursos digitais. Foram também tomadas as providências preliminares do processo de alienação da concessão de lavra do Granito Vermelho Ventura, de titularidade da Adepe. Não foi fechada uma decisão da modalidade de operação para a transferência da titularidade. O granito desta jazida foi usado no revestimento do Fórum Rodolfo Aureliano. Estão também pendentes de decisão o problema das argilas para os arteços do Alto do Moura; as explorações irregulares das areias no leito do Rio Capibaribe; o apoio às pesquisas das mineralizações de Ouro em Serrita, Cedro, Salgueiro e Parnamirim; bem como às pesquisas de minério de ferro em São José do Belmonte e Tupanatinga, entre outras demandas do Setor Mineral do Estado. Um forte indicador da necessidade de ser estruturada a gestão do setor mineral do Estado é a arrecadação dos royalties da mineração (CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais). Durante muitos anos, entre os Estados do NE, PE foi o terceiro maior arrecadador, ultrapassado apenas pela BA e SE. Atualmente, encontra-se na sétima posição, ganhando apenas do RN e do PI. Foi ultrapassado pela PB, pelo CE, MA e AL. PE tem 184 municípios, porém, no período 2018-2022, em apenas cerca de um terço deles ocorreu o pagamento da CFEM. É de se estranhar, haja vista que é raro que

num município não exista uma jazida de areia ou de argila sendo explorada. Os municípios têm direito a 60% da arrecadação da CFEM.

Ao assumir o novo governo, as mazelas do retrocesso retornam e foi extinta a gerência que estava cuidando do setor mineral. A desativação da Gerência de Recursos Minerais da ADEPE, paralisa um setor fundamental para o Estado que está crescendo na pesquisa e lavra de minerais metálicos (ouro e ferro, p.ex.), dentre outros. Além, de uma possível reativação da exploração de petróleo em nossa costa. A supressão desse setor estratégico para PE poderá trazer ainda mais atraso em relação aos outros estados do NE. Cabe registrar que a máquina do Estado não conta nos seus quadros, com profissionais habilitados e qualificados para dialogar com empresários e empresas do setor de mineração. O Brasil vai retomar o crescimento, é imperioso que Pernambuco retome sua liderança no quadro mineral do NE, e não fique sempre andando para trás, ignorando suas riquezas minerais e abandonado ao seu destino.

\* Mário de Lima Filho é geólogo, professor da UFPE e coordenador adjunto da Câmara de Geologia e Minas do CREA-PE.
\* Antônio Christino Sobrinho é geólogo, servidor aposentado da Agência Nacional de Mineração-ANM e conselheiro da Associação dos Geólogos de Pernambuco (AGP).

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<span></span>
<b>Waldemar Borges</b>
Deputado

## Requerimento Nº 000745/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos um Voto de Aplauso ao Conservatório Pernambucano de Música, à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco e ao Grupo CONFLUIR, pela realização do projeto “Concertos Especiais de Temática Junina”, apresentado no Teatro de Santa Isabel, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Ivaneide de Farias Dantas, Secretária de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Sra. Janete Florência, Diretora do Conservatório Pernambucano de Música e do grupo CONFLUIR; Conservatório Pernambucano de Música, À Direção; Teatro de Santa Isabel, À Direção.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Neste dia 16 de junho, o Teatro de Santa Isabel recebeu o espetáculo *“Saudade, meu remédio é cantar!”*, do grupo CONFLUIR, com entrada gratuita, visando difundir a cultura na sociedade.

A apresentação está incluída no projeto “Concertos Especiais de Temática Junina”, realizado pelo Conservatório Pernambucano de Música e pela Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

O espetáculo “Saudade, meu remédio é cantar!” trás a poesia do Nordeste. O amor do sertanejo pela terra. A beleza e a dor de uma saudade. O grupo cênico-musical é formado por alunos e ex-alunos do Conservatório Pernambucano de Música, sob a direção da Profª. Janete Florêncio.

A apresentação mistura músicas do cancionero clássico de Luiz Gonzaga, como *“Que nem Jiló”* e *“Baião”*, com o lirismo e a beleza de canções de Sivuca, como *“Feira de Mangaio”* e *“Lamento Sertanejo”* de Dominguinhos e Gilberto Gil com poesias de Milton Júnior, compostas especialmente para a peça.

O espetáculo vem dividido em três atos: no primeiro, *“A Feira”*, cenas cotidianas da vida de pessoas que saíram do sertão para trabalhar em uma feira são retratadas em uma cidade grande. *“A Fé”* como tema do segundo ato, que ganha forma por meio do canto e do movimento do povo sofrido que tem dentro de si a religiosidade e a esperança por dias melhores. O terceiro e último ato, *“A festa”*, revela o prazer em ser feliz com forró no pé e muita animação no meio da praça.

A inspiração desse espetáculo foi mostrar esses aspectos tão importantes na vida do nosso povo a partir de sentimentos como a saudade, a tristeza e a explosão de alegria que a vida invariavelmente nos proporciona que serão revelados pela música, dança e expressões cênicas.

Além da Profª. Janete, a produção conta com Tiago Vasconcelos, Nádia Bordoni, Bruna Alves e Anderson Motta que também compõem o elenco.

Rico e diverso, o elenco é composto pelos seguintes nomes: Alexandre Xaréu, Alison Rodrigues, Danile Duarte e Juliana Costa. Larissa Barros, Thais Neves, Enddi, Jhennyph Seabra, Anne Andrade, Liza Soares, Paloma Cristine, Giulia Wolfenson, Gisele Costa, Mirna Barros, Thais Pontes, Izolda Elen, Luana Ferraz, Victoria Nunes, Thyago Gomes, Fausto Sol, Robson Pinheiro, Heverton Carvalho, Klauber Souza, Victor Bárrios, Berg Borba, Henrique Soares, Soamir Lustosa, Williams Soares, Gabriel Machado, Wellington Dáher, Wanderley Lima, Rafael Victor, Luiz Fernando e Felipe Trindade.

Uma belíssima apresentação, e que precisamos incentivar mais ainda tais ações, em todas as regiões do Estado. Do sertão ao litoral a cultura é a nossa maior manifestação, pois é viva, democrática, plural e representa a nossa maior riqueza.

Por tudo exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<span></span>
<b>Socorro Pimentel</b>
Deputada

## Requerimento Nº 000746/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja registrado **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** pela nomeação de Dom Paulo Jackson, como novo Arcebispo de Olinda e Recife.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

No dia 14 do corrente mês, o Papa Francisco acolheu o pedido de renúncia apresentado por Dom Antônio Fernando Saburido ao governo pastoral da arquidiocese de Olinda e Recife, e nomeou como novo arcebispo Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, atualmente bispo de Garanhuns (PE) e segundo-vice-presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, nasceu em São José de Espinharas (PB), em 17 de abril de 1969, estudou Filosofia no Instituto de Teologia do Recife (1987-1989) e Teologia no Seminário Imaculada Conceição, em João Pessoa (1990-1992). Foi ordenado presbítero no dia 17 de dezembro de 1993, na Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Patos (PB). Na Diocese de Patos, assumiu as funções de Administrador Paroquial em várias paróquias da região. Vigário Paroquial da Paróquia Nossa Senhora da Guia (2001-2002), Reitor do Seminário São José (2001 a 2006); Coordenador Diocesano de Pastoral (2002-2003); Pároco da Paróquia Santo Antônio, Patos (2002-2007); e Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, São Mamede (2010-2011).

Dom Paulo Jackson tem mestrado em Exegese Bíblica pelo Instituto Bíblico de Roma (1997-2000) e Doutor em Teologia Bíblica pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma (2007-2010); foi Secretário Nacional da Organização dos Seminários e Institutos Filosófico-Teológicos do Brasil (2004-2007); Vigário Paroquial da Paróquia São Geraldo, Belo Horizonte (2011-2012) e Administrador Paroquial da Paróquia Senhor Bom Jesus do Horto, Belo Horizonte (2012-2015). Foi professor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia em Belo Horizonte (2012-2015).

Sua ordenação episcopal ocorreu no dia 18 de julho de 2015 na Diocese de Patos-PB, sendo presidida pelo arcebispo de Belo Horizonte Dom Walmor Oliveira de Azevedo, tendo os bispos co-ordenantes Dom Eraldo Bispo da Silva, bispo da Diocese de Patos, e Dom Manoel dos Reis de Farias, bispo da Diocese de Petrolina. Participaram da ordenação episcopal outros dezoito bispos do Regional Nordeste 2 da CNBB. Teve a sua posse canônica aconteceu no dia 23 de agosto de 2015 na Catedral de Santo Antônio em Garanhuns.

Sua primeira Diocese foi na cidade de Garanhuns, onde visitou as 34 paróquias, como forma de conhecer os párocos, vigários paroquiais, diáconos permanentes, religiosos, religiosas, leigos e leigas. Criou diversas paróquias: Paróquia de São Sebastião, Águas Belas (2016), Paróquia da Sagrada Família, Garanhuns (2016) e Paróquia do Cristo Redentor, Garanhuns (2021).

Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa será o 9º Arcebispo Metropolitano de Olinda e Recife e 33º bispo a ocupar a Cátedra olindense.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares que aprovem o **VOTO DE VOTO DE CONGRATULAÇÕES**.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2023.</b>
<span></span>
<b>Delegada Gleide Angelo</b>
Deputada

## Requerimento Nº 000747/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado nos Anais desta Casa Legislativa um Voto de Protesto pela iniciativa do Deputado Federal Paulo Sérgio Paranhos de Magalhães em tentar anistiar o descumprimento do parágrafo 3º do art. 10 da Lei 9.504/1997, bem como, o desrespeito à decisão da ADIn nº 5617 do Supremo Trinubal Federal, para as agremiações partidárias que não destinaram corretamente recursos a mulheres e pessoas negras Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento PAULO SÉRGIO PARANHOS DE MAGALHÃES, Deputado Federal.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A PEC 09/2023, do Congresso Nacional, pretende anistiar os partidos políticos de quaisquer irregularidades nas prestações de contas cometidas até a sua promulgação, através de três dispositivos. O primeiro deles, estende para as eleições de 2022 a anistias aos partidos que não destinaram os valores previstos em lei para campanhas de mulheres e pessoas negras. O segundo, impede que a Justiça Eleitoral aplique qualquer penalidade às legendas por irregularidades nas prestações de contas partidárias e eleitorais ocorridas até a promulgação da proposta, incluindo-se aqui, de forma redundante, as irregularidades na distribuição de recursos para mulheres e pessoas negras. O último dispositivo , por sua vez, permite que partidos recebam doações empresariais para pagar dívidas contraídas até agosto de 2015.

Paralelo a isto, tem-se que a decisão do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADIn nº 5617, em 2018, garante que a distribuição de recursos do Fundo Partidário destinado ao financiamento das campanhas eleitorais direcionadas às candidaturas de mulheres deve ser feita na exata proporção das candidaturas de ambos os sexos, respeitado o patamar mínimo de 30% de candidatas mulheres, conforme previsto no artigo 10, parágrafo 3º, da Lei 9.504/1997;

Apesar desta garantia, agora sob ataque desta proposta de emenda à constituição, sabe-se que o déficit de representação política de mulheres e de pessoas negras nos poderes da República, bem como em todos os entes da Federação, colocam o Brasil na 129ª posição no ranking de países com menor presença de mulheres nos parlamentos.

Concomitantemente, o impacto que tal anistia terá sobre as candidaturas de mulheres e pessoas negras nos próximos pleitos eleitorais será extremamente grave, de modo a agravar ainda mais o déficit de representação política, reforçando a cultura partidária de não cumprimento das leis que dizem respeito a esses grupos. Sabe-se que pelo menos 40% dos partidos têm interesse direto nessa anistia, uma vez que não cumpriram a destinação proporcional dos recursos nas eleições de 2022.

É imperioso destacar que, desde 2015, esta é a quarta anistia que os partidos políticos buscam promover sobre irregularidades na distribuição de recursos para candidaturas de mulheres e pessoas negras, o que atesta que não apenas os agrupamentos políticos não estão preocupados a garantir o pleno acesso desses segmentos ao pleito eleitoral, como demonstra, na prática, o quanto a nossa Democracia ainda precisa percorrer um longo caminho para se democratizar de fato.

Ressalta-se, ainda, que está PEC enfraquece as decisões da Justiça Eleitoral, instituição que sofreu sucessivos ataques contexto de reiterados ataques promovidos pela gestão do ex-presidente Jair Bolsonaro. Os impactos que a aprovação da PEC 09/2023 acarretarão à Justiça Eleitoral, enfraquecendo suas decisões e retirando seus mecanismos de fiscalização e controle das contas dos partidos, também fragilizam a Democracia.

Ante todo o exposto, dada a relevância do tema para o nosso sistema pluripartidário e, ainda, considerando que mulheres e pessoas negras compõem a maioria da população brasileira, e que seus direitos políticos precisam ser fortalecidos para que a nossa própria Democracia assim o seja, solicitamos aos Ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 16 de Junho de 2023.</b>
<span></span>
<b>Dani Portela</b>
Deputada

## Requerimento Nº 000748/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado pedido de informações a Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Ilmo. Sr. Presidente da COMPESA, Romildo Bezerra Porto, referente a obra da Barragem Engenho Pereira localizada no município de Moreno/PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A presente proposição tem por objetivo obter os dados concretos a respeito da execução física da Barragem Engenho Pereira – ETE em Moreno/PE, entre elas: o estágio que a obra se encontra, previsão da retomada das obras, valor orçamentário e financeiro para finalizar o empreendimento, valor já executado e pago, número de famílias indenizadas com os respectivos valores de indenização, etc.

Destaque-se que é uma obra que foi iniciada há dez anos e até a presente data não foi concluída, encontrando-se paralisada de acordo com os dados disponíveis publicamente.

A Barragem do Engenho Pereira foi projetada para acumular 25 milhões de metros cúbicos de água e foi concebida para conter as enchentes do Rio Jaboatão e também para solucionar o abastecimento de água da cidade de Moreno e de algumas localidades de Jaboatão dos Guararapes, sendo ainda um reforço complementar para a Região Metropolitana do Recife.

Assim, em atendimento as prerrogativas do seu mandato, aliado aos princípios de transparência e publicidade esse parlamentar solicita a aprovação aos Ilustres Pares deste Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de Março de 2023.</b>
<span></span>
<b>Nino de Enoque</b>
Deputado

<b>DEFERIDO</b>
<span></span>

## Requerimento Nº 000749/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Informação à Excelentíssima Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, à Excelentíssima Sra. Maria Lúcia Mota da Silva, Secretária de Justiça de Direitos Humanos de Pernambuco, à Excelentíssima Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, Secretária de Defesa Social, ao Sr. João Baltar Freire, Diretor Presidente da Companhia Editora de Pernambuco, ao Excelentíssimo Sr. Rodolfo Costa Pinto, Secretário de Comunicação e ao Sr. Daniel Pires Coelho, Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco para que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- Quando foi firmado o Convênio para gestão coletiva do Memorial da Democracia de Pernambuco?
- Qual a dotação orçamentária para manutenção do equipamento para o ano de 2023?
- Quantos funcionários irão compor o quadro que atuará no equipamento?
- Qual a previsão de retorno do funcionamento com a totalidade do quadro de funcionários?
- Qual a previsão de instalação de equipamentos de climatização do Espaço?
- Quando será iniciado o serviço de segurança a ser prestado pela SDS?
- Quando será cumprido o acordo firmado entre a gestão estadual com a prefeitura da cidade do Recife de realocar funcionários do Sítio da Trindade que ainda estão trabalhando no espaço do Memorial?

<b>Justificativa</b>
<span></span>

O Memorial da Democracia de Pernambuco, que foi inaugurado pelo Governo do Estado em dezembro de 2022, em um casarão cedido pela Prefeitura do Recife, no Sítio da Trindade, bairro de Casa Amarela. O Memorial, que nasceu com a Lei que instituiu a Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Hélder Câmara, atende a uma recomendação prestada pelo relatório final desta comissão, e veio a ocupar uma lacuna importante no nosso estado, de um lugar de referência para contar e salvaguardar a história de luta pela democracia em Pernambuco, abordando desde a luta dos povos indígenas e negros escravizados, passando pela luta pela liberdade e democracia durante a ditadura militar. A implantação deste equipamento ocorreu como resultado do Grupo de Trabalho ‘Memorial da Democracia de Pernambuco’, grupo criado em 2021 e coordenado pela então vice-governadora Luciana Campos e composto por secretarias e órgãos estaduais, entre eles, a Companhia Editora de Pernambuco-CEPE. Em visita realizada ao Memorial, foi possível constatar que o acervo do local encontra-se em bom estado, sendo bem zelado, fazendo jus a importância do espaço. Entretanto, alguns problemas estruturais, como a ausência de climatização e falta de recursos básicos, como água e papel higiénico para consumo dos funcionários e visitantes, tornam o ambiente desconfortável para todos que frequentam e trabalham no espaço.

Além disso, constatamos que do ponto de vista da gestão, o espaço vive um impasse, sem uma definição por parte do Governo do Estado acerca da administração. Neste sentido, o Memorial tem mantido suas atividades através do trabalho voluntário de pessoas que trabalham no equipamento. Visto que, das 6 pessoas que foram contratadas pela Companhia Editora de Pernambuco (CEPE) para trabalharem no local desde a sua inauguração, restam apenas 3, que tiveram seus contratos encerrados em abril, continuando o trabalho por conta própria, sem remuneração e sem nenhuma estrutura para manutenção do espaço, que conta com limpeza apenas uma vez por semana, com uma equipe enviada pela CEPE.

Apesar de ter divulgado, em fevereiro de 2023 que a gestão do espaço seria coletiva, em convênio entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Secretaria de Defesa Social, Secretaria de Comunicação, Companhia Editora de Pernambuco, Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur) e a Assembleia Legislativa de Pernambuco, até o momento a gestão não foi efetivada, carecendo de mais atenção por parte do Governo do Estado, uma vez que, não fosse o voluntariado das pessoas que foram contratadas no início do ano, o Memorial estaria fechado neste momento. Diante do exposto, é urgente que seja dada devida atenção à situação de um aparelho público de tamanha relevância, que surge com o papel de educar para a preservação da democracia e dos direitos humanos e que hoje corre o risco de fechar suas portas menos de 1 ano após a sua inauguração. Diante disso, solicita-se atendimento a este pedido de informações.

<b>Sala das Reuniões, em 16 de Junho de 2023.</b>
<span></span>
<b>Dani Portela</b>
Deputada

<b>DEFERIDO</b>
<span></span>

## Resultados

### RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

**QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2023 ÀS 14:30 HORAS.**

**Discussão Única dos Pareceres nºs 763/2023 e 829/2023 que rejeitaram o Projeto de Lei Complementar nº 712/2023, objetos do Recurso constante no Requerimento nº 734/2023.**

**Autoria dos pareceres: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação e Comissão de Educação e Cultura.**

**Autor do Projeto de Lei Complementar: Poder Executivo**

**Autor do Recurso: Deputado Izaias Regis**

Os pareceres das comissões de Finanças Orçamento e Tributação e Educação e Cultura deliberaram pela rejeição do Projeto de Lei Complementar nº 712/2023, de iniciativa do Poder Executivo, que "Fixa os novos valores nominais de vencimento base para os cargos públicos que indica".

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023 (Pareceres)

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/06/2023 (Recurso)

**NÃO VOTADO POR FALTA DE QUÓRUM**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 49/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autora do Projeto: Deputada Socorro Pimentel**

Institui a Lei Estadual de Responsabilidade Social.

**Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/05/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 85/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado João Paulo Costa**

Altera a Lei nº 11.443, de 1º de julho de 1997, que institui o Sistema Estadual de Esportes e Lazer no Estado de Pernambuco e determina providências pertinentes, a fim de estabelecer regras adicionais de combate à discriminação no esporte.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 6ª, 9ª, 11ª, 14ª e 15ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 117/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado Romero Sales Filho**

Altera a Lei nº 13.463, de 9 de junho de 2008, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, e dá outras providências, a fim de estabelecer regras de transparência pública.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 125/2023**

**Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar ao acompanhante da pessoa com autismo, o direito à gratuidade no transporte público metropolitano e intermunicipal, bem como determinar a inserção do símbolo da "fita quebra-cabeça", nas placas de reservas de assentos gratuitos dos veículos de transporte de passageiros.

**Com Emenda Modificativa nº 01/2023 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 143/2023**

**Autora: Deputada Socorro Pimentel**

Institui a Política Estadual Escolas da Cultura e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/02/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 144/2023**

**Autora: Deputada Socorro Pimentel**

Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brigido, a fim de destacar as gestantes em situação de rua e dependentes químicas, especificando ações voltadas para gestantes em situação de vulnerabilidade social.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 11ª e 14ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/02/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 154/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autora do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer que nos editais dos concursos constem cronograma com as datas de cada etapa e dispor sobre os prazos para entrega de documentos e exames ou laudos médicos.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 165/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autora do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Institui a Política de Proteção às Crianças e aos Adolescentes Órfãos de Vítimas da Covid-19 no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 168/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autora do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 12.928, de 30 de novembro de 2005, que institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sérgio Leite, a fim de aperfeiçoar a redação normativa e prever comunicação de informações sobre pessoas encontradas à Delegacia de Polícia de Desaparecidos e de Proteção à Pessoa, ao Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente (DPCA) e à Delegacia de Polícia do Idoso.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 10ª, 11ª e 15ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 184/2023**

**Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 11.867, de 31 de outubro de 2000, que cria o Programa Estadual de Trabalho Educativo - PETE e dá outras providências, a fim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 185/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autora do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 12.923, de 22 de novembro de 2005, que determina aos estabelecimentos bancários situados no território do Estado de Pernambuco, a instalação de assentos nas filas especiais para aposentados, pensionistas, gestantes e deficientes físicos, originada de projeto de autoria da Deputada Malba Lucena, a fim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e ampliar seus efeitos às pessoas com mobilidade reduzida, às pessoas idosas, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e às pessoas obesas.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª, 11ª e 14ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 194/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autora do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 16.583, de 10 de junho de 2019, que assegura, nos órgãos estaduais, no âmbito do Estado de Pernambuco, a prioridade de atendimento para emissão de Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho (CTPS) às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de incluir a prioridade para a emissão de Carteira de Estudante.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 11ª, 12ª, 14ª e 15ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 208/2023**

**Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, a comercialização e a distribuição de tricloroetileno, cloroetano, triclorometano, diclorometano e de antirrespingo de solda para menores de 18 (dezoito) anos de idade.

**Com Emenda Modificativa nº 01/2023 de autoria da Comissão de Constituição e Justiça**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 12ª, 15ª comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 257/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autora do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 17.521, de 9 de dezembro de 2021, que assegura atendimento especializado, no âmbito dos órgãos permanentes do Sistema de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de Projetos de Leis da Deputada Delegada Gleide Ângelo e do Deputado Joaquim Lira, a fim de adequar a sua redação ao disposto na Lei Federal nº 13.505 de 8 de novembro de 2017.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª, 10ª, 11ª, 14ª e 15ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 277/2023**

**Autor: Deputado Eriberto Filho**

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, diretrizes para a Política Agente Jovem Ambiental - AJA e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 7ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 307/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado Fabrício Ferraz**

Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de estabelecer maior oferta de carne caprina e ovina na composição alimentar.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 8ª, 11ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 330/2023**

**Autor: Deputado Aglailson Victor**

Dá denominação à Academia das Cidades do município de Glória do Goitá.

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 358/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado Jeferson Timóteo**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de estabelecer critérios e diretrizes adicionais para a realização da Semana Estadual de Incentivo à Doação de Sangue.

**Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/05/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 366/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado Antônio Moraes**

Estabelece regras sobre a gestão e as atividades de manejo e uso sustentável das espécies de passeriformes da fauna nativa de origem silvestre desenvolvidas por criadores amadores e criadores comerciais no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 6ª, 7ª, 10ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/05/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 367/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor: Deputado Romero Albuquerque**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de conscientização sobre a guarda responsável e o controle populacional animal.

**Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/06/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 380/2023**

**Autora: Deputada Simone Santana**

Altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, do serviço de Disque-Denúncia de violência, abuso e exploração sexual contra a mulher (180) disponibilizado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e da Ouvidoria da Mulher (0800.281.8187), oferecido pela Secretaria da Mulher de Pernambuco, na forma que especifica, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de incluir as instituições de ensino no rol de estabelecimentos que devem divulgar os canais de denúncia dos casos de violência contra a mulher.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 11ª, 14ª e 15ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 390/2023**

**Autora: Deputada Dani Portela**

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, diretrizes para a Política Estadual de Saúde Integral da População Negra e Afrodescendente e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 9ª, 10ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 531/2023**

**Autor: Deputado Fabrício Ferraz**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa e Novenário do Bom Jesus dos Afritos, no município de Floresta.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 651/2023****Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Autor da indicação: Deputado José Patriota)**

Aprova indicação da prefeitura do município de Carnaíba ao “Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca”, referente à Região Sertão do Estado de Pernambuco.

**Parecer Favorável da 5ª comissão.****Votação Nominal****Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única do Projeto de Resolução nº 652/2023****Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Autora da indicação: Deputada Débora Almeida)**

Aprova indicação da prefeitura do município de Caruaru ao “Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca”, referente à Região Agreste do Estado de Pernambuco.

**Parecer Favorável da 5ª comissão.****Votação Nominal****Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única do Projeto de Resolução nº 653/2023****Autor: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Autor da indicação: Deputado Antônio Moraes)**

Aprova indicação da prefeitura do município de Macaparana ao “Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca”, referente à Região Zona da Mata do Estado de Pernambuco.

**Parecer Favorável da 5ª comissão.****Votação Nominal****Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única do Projeto de Resolução nº 655/2023****Autora: Deputada Simone Santana**

Confere ao município de Barra de Guabiraba o Título Honorífico de Capital Pernambucana das Águas Minerais.

**Parecer Favorável da 1ª Comissão.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única do Projeto de Resolução nº 779/2023****Autor: Deputado Jarbas Filho**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Josenildo Tenório de Albuquerque.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.****Votação Nominal****Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2738/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Chã de Alegria e ao Secretário de Infraestrutura visando à manutenção das canaletas da Rua Cirandeiro João Coloia, no Bairro de Maria Doralice Mascena, na Cidade de Chã de Alegria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2739/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando à manutenção das canaletas da Rua Leonardo da Vinci, no Bairro do Curado, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2740/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando à manutenção das canaletas da Rua Rio Pardo, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão única da Indicação nº 2741/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando à manutenção das canaletas da Rua Doutor Gonzaga Maranhão, no Bairro de Prazeres, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2764/2023****Autor: Dep. France Hacker**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Turismo no sentido de viabilizarem a inclusão do Projeto de Acessibilidade “Praia sem Barreiras”, no município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2765/2023****Autor: Dep. France Hacker**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas - SPVD no sentido de viabilizarem o Programa Governo Presente no Município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2766/2023****Autor: Dep. Mário Ricardo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, ao Secretário de Turismo e Lazer e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem serviços de recuperação e recapeamento asfáltico na PE-14, Estrada de Nova Cruz, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2767/2023****Autor: Dep. Mário Ricardo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, ao Secretário de Turismo e Lazer e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a construção de CICLOVIA ao longo da PE 14, Estrada de Nova Cruz, em Igarassu/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2768/2023****Autor: Dep. Abimael Santos**

Apelo ao Diretor Geral do DNIT e ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco visando a instalação de lombada asfáltica, quebra molas e sonorizadores, precisamente em frente ao antigo Fórum da Justiça do Trabalho, nas proximidades do Loteamento Ana Albuquerque, na Rodovia BR-101 Norte, sentido Igarassu – Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2769/2023****Autor: Dep. Antônio Moraes**

Apelo à Governadora do Estado no sentido de promover melhorias asfálticas, “Tapa Buracos” e recuperação na sinalização PE – 001, Rodovia Cantor Reginaldo Rossi, localizada entre o Giradouro e o Forte Orange, no Município da Ilha de Itamaracá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2770/2023****Autor: Dep. Dannilo Godoy**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco visando a viabilidade de asfaltamento e manutenção de rodovias que integram a “Rota do Leite”, compreendidas as rodovias estaduais e estradas vicinais nos Municípios de Lagoa do Ouro a Bom Conselho; Bom Conselho a Iati; Bom Conselho ao Distrito de Logradouro dos Leões e escoamento até o Estado de Alagoas; Distrito de Santa Rosa a Iati; Distrito de São Pedro do Cordeiro a Pedra; Santo Antônio do Tará a Venturosa; Tará sentido Pedra e Venturosa; Amaro sentido São Domingos a Venturosa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2771/2023****Autor: Dep. Dannilo Godoy**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de unirem esforços com o objetivo de retomar e concluir as obras de restauração do acesso à cidade de Lagoa do Ouro, a Rodovia PE-203.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 717/2023****Autor: Dep. Sileno Guedes**

Voto de Aplausos à Prefeitura de Belém de Maria, representada na pessoa do Sr. Rolph Éber Casale Júnior, prefeito municipal, do Sr. Roberto Paulo do Nascimento Silva (Beto do Sargento), vice-prefeito municipal, e do Sr. Rolph Éber Casale, Secretário de Governo, Planejamento, Gestão e Relações Institucionais, pela passagem do aniversário de 61 anos de emancipação política do município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 718/2023****Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos aos novos conselheiros do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE - PE), que tomaram posse no dia 12 de junho de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 719/2023****Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Congratulações pela passagem dos 198 anos da Polícia Militar de Pernambuco, comemorados no dia 11 de junho de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 720/2023****Autor: Dep. Abimael Santos**

Voto de Aplausos aos servidores ASP PM Túlio César de Luna Silva, SGT PM Levi Ramos do Nascimento, SGT PM Gemeson Ferreira da Silva Araújo, CB PM Rafael Macedo Ramos, CB PM Alessandro José Santos, CB PM Paulo Sérgio Araújo do Prado , CB PM Cleiton Salustiano da Silva, SD PM Yuri Hiroshikato e SD PM Wesley Moraes do Nascimento todos lotados no 6º BPM – Batalhão Henrique Dias, no município de Jaboatão dos Guararapes, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de seu responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 721/2023****Autor: Dep. Sileno Guedes**

Voto de Aplausos à Igreja do Senhor Bom Jesus dos Remédios, situada em Panelas, pela passagem dos 157 anos da paróquia, celebrados no dia 2 de junho de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 722/2023****Autor: Dep. Sileno Guedes**

Voto de Aplausos ao Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, pela passagem de seus 63 anos, completados no dia 13 de junho de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 723/2023****Autor: Dep. Sileno Guedes**

Voto de Aplausos ao Revmo. Dom José Vicente Pinto de Alencar da Silva, ordenado bispo da Diocese de Salgueiro, que assumirá a cátedra em 1º de julho de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 724/2023****Autor: Dep. João Paulo**

Voto de Aplausos ao Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, na pessoa da sua Superintendente-Geral, Tereza Campos, pela passagem dos seus 63 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 725/2023****Autor: Dep. Álvaro Porto**

Voto de Aplausos a Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, novo Arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife nomeado pelo Papa Francisco no dia 14 de junho de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 726/2023****Autor: Dep. Sileno Guedes**

Voto de Aplausos ao Revmo. Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, Bispo da Diocese de Garanhuns e futuro Arcebispo de Olinda e Recife, pelos importantes serviços prestados para a Igreja Católica no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 727/2023****Autor: Dep. Sileno Guedes****Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 7 de agosto de 2023 em homenagem aos 14 anos de trabalho do Revmo. Dom Fernando Saburido à frente da Arquidiocese de Olinda e Recife.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 728/2023****Autor: Dep. Abimael Santos**

Voto de Aplausos ao servidor Major QOPM Luis André Pantaleão de Sena – Comandante da Companhia Independente de Policiamento com Cães - CIPCães, município do Recife, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 729/2023****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Voto de Aplausos ao Revmo. Sr. Arcebispo eleito de Olinda e Recife, Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa pela nomeação como Arcebispo de Olinda e Recife, pelo Santo Padre Francisco, dia 14 de junho de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 730/2023****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Voto de Aplausos ao Revmo. Sr. Administrador Apostólico da Arquidiocese de Olinda e Recife, D. Antônio Fernando Saburido, na passagem do encerramento do seu Arcebispado exercido durante 14 anos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2023

**APROVADO(A)**

## Erratas

### ERRATAS

#### ● Proposta de Emenda Constitucional nº 7/2023

Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 11ª, 15ª comissões.

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 11ª, 15ª comissões.

#### ● Projeto de Lei Ordinária nº 21/2023

Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

#### ● Projeto de Lei Ordinária nº 74/2023

Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

#### ● Projeto de Lei Ordinária nº 81/2023

Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 7ª, 9ª, 11ª comissões.

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 9ª, 11ª comissões.

#### ● Projeto de Lei Ordinária nº 89/2023

Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

#### ● Projeto de Lei Ordinária nº 96/2023

Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 9ª comissões.

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª comissões.

#### ● Projeto de Lei Ordinária nº 223/2023

Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

#### ● Projeto de Lei Ordinária nº 336/2023

Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

#### ● Projeto de Lei Ordinária nº 337/2023

Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

#### ● Projeto de Lei Ordinária nº 355/2023

Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 8ª, 12ª comissões.

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 8ª, 12ª comissões.

#### ● Projeto de Lei Ordinária nº 428/2023

Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 5ª, 10ª, 12ª, 15ª comissões.

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 10ª, 12ª, 15ª comissões.

#### ● Projeto de Lei Ordinária nº 433/2023

Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

#### ● Projeto de Lei Ordinária nº 486/2023

Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

#### ● Projeto de Lei Ordinária nº 497/2023

Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

#### ● Projeto de Lei Ordinária nº 504/2023

Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

#### ● Projeto de Lei Ordinária nº 507/2023

Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 9ª, 14ª comissões.

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 14ª comissões.

#### ● Projeto de Lei Ordinária nº 512/2023

Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

#### ● Projeto de Lei Ordinária nº 524/2023

Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.

#### ● Projeto de Lei Ordinária nº 542/2023

Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 12ª, 15ª comissões.

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª, 12ª, 15ª comissões.

## Discurso

### DISCURSO DO DEPUTADO ANTONIO MORAES NA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DE 14 DE JUNHO DE 2023.

No próximo dia 18 deste mês de junho estaremos comemorando oficialmente aos 115 anos da imigração japonesa para o Brasil, e também os 105 anos da chegada dos primeiros representantes da comunidade nipônica ao Estado de Pernambuco.

Naquele já distante 18 de junho de 1908 – após enfrentar 52 dias de viagem – atracava no Porto de Santos, em São Paulo, o navio Kasato Maru, trazendo as primeiras 165 famílias japonesas que se estabeleceriam no Brasil.

No final do século 19 e início do século 20, o Japão se encontrava superpovoado e enfrentava dificuldades para garantir uma produção de alimentos suficiente para todos os seus habitantes. A saída encontrada pelo governo japonês foi a assinatura de acordos com alguns países para facilitar as imigrações daqueles que buscavam melhores condições de trabalho e de vida.

Países como o Brasil, Estados Unidos, Peru e México foram os primeiros signatários desses tratados de amizade, assegurando a migração nipônica. As primeiras famílias chegaram ao Brasil atraídas pela crescente economia cafeeira em São Paulo, onde a grande maioria terminou se estabelecendo.

Entretanto, exatos dez anos depois, em 1918, chegavam a Pernambuco o senhor Asanosuke Gema e sua família, atraídos pelo mercado de trabalho no nosso Estado. Vinham de uma breve passagem pelo Peru e Bolívia, de onde seguiram para Belém do Pará, chegando, por fim, ao Recife.

A vinda da primeira família deflagrou, oficialmente, o processo de imigração japonesa para Pernambuco. Os Gema se estabeleceram em uma pequena propriedade no bairro do Cordeiro, no Recife, onde passaram a produzir hortaliças para garantir o sustento.

Desde então, muitas outras famílias japonesas escolheram Pernambuco para viver, passando a contribuir de maneira significativa com o desenvolvimento do Estado e promovendo importantes trocas materiais e culturais com o povo pernambucano.

Foi exatamente pensando no incentivo ao intercâmbio entre os dois povos que aprovamos, aqui nesta Assembleia Legislativa, a Lei 18.153/2023, de nossa autoria, instituindo o dia 18 de junho como o Dia Estadual do Imigrante Japonês e seus Descendentes.

Esta foi a forma que encontramos, dentro das atribuições inerentes a esta Casa Legislativa, para homenagear o Japão e seu povo, contribuindo para a promoção de eventos e atividades sobre a cultura japonesa e a para a preservação das tradições milenares daquele país, bem como para o estímulo ao diálogo com as autoridades japonesas no Brasil, por meio do seu consulado no Recife e da sua embaixada em Brasília.

Minhas senhoras e meus senhores:

Gostaria também destacar aqui a grande relevância da Associação Cultural Japonesa do Recife, que acaba de completar meio século de atuação como instrumento de promoção da cultura nipônica em Pernambuco.

Instalada no aprazível bairro da Várzea, a associação foi fundada em 1972 por imigrantes e descendentes de japoneses residentes no Estado, e tem se dedicado à prática e ensino da cultura e da língua japonesa. Graças a um permanente esforço conjunto – reconhecido por empresas parceiras que a ela têm prestado grande apoio – foi possível à associação atravessar tempos bons e tempos difíceis, permitindo-lhe o privilégio de completar 51 anos agora em 2023.

E é nesse jubileu de ouro que, mais uma vez, a Associação Cultural Japonesa do Recife renova seus votos de perseverança diante dos desafios e do seu compromisso com a missão de manter viva a chama da cultura japonesa.

Sob o comando de uma diretoria voluntária, a associação mantém diversas atividades, desde a prática de esportes como softbol, gately e tênis de mesa e da arte marcial do kendo, até a produção de origami e temari e o ensino do taiko e da própria língua japonesa.

Também tem se dedicado ao calendário de festividades, como o Bon Odori, eventos que visam tanto a integração dos associados nikkei como a divulgação da cultura nipônica para o público em geral.

Ao longo dessa jornada de mais de 50 anos, a Associação Cultural Japonesa do Recife fez história no Estado de Pernambuco, e marcou as vidas de muitas famílias. Seu trabalho tem sido registrado na forma de artigos publicados e de diversos episódios divulgados pelos diversos canais de mídia.

Ressalte-se que essa história, em breve, estará registrada em um livro que a entidade pretende publicar, com o apoio da Coordenadoria de Estudos da Ásia, ligada à Universidade Federal de Pernambuco.

Trata-se de uma iniciativa muito importante para que o leitor pernambucano e brasileiro possa aprender e se inspirar na cultura japonesa. E, acima de tudo, de registrar para a posteridade o trabalho dos que se empenharam na construção da história da comunidade nikkei em Pernambuco.

Por tudo isso, que me congratular com todos aqueles que representam a comunidade japonesa, na figura do côsul-geral Hiroaki Sano, do presidente da Associação Cultural Japonesa no Recife, Kenichi Iwata Júnior, e das demais autoridades e representantes do Japão presentes à esta solenidade.

## Portarias

### PORTARIA N.º 229/23

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007128/2023, do **Deputado William Brígido**,

**RESOLVE:** atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2023, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALEXANDRA BEZERRA DOS SANTOS MARTINS	Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA	0%	43,76%
JOAO VICTOR OLIVEIRA LEMOS	Coordenador de Expediente/PL-COE	0%	108%
JOSE HELIO DA SILVA	Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA	0%	80,50%
MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA	0%	80,50%
MARIA EDUARDA BEZERRA DOS SANTOS	Coordenador de Expediente/PL-COE	0%	97%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 19 de junho de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA N.º 230/23

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Apele Trâmite nº 008099/2023 e no Ofício nº 49/2023, do **Deputado Lula Cabral**,

**RESOLVE:** atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2023, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANA CLÁUDIA CAVALCANTI DA SILVA	Coordenador de Expediente/PL-COE	0%	115%
ANDREA LAURENTINO ALVES DE SOUZA	Coordenador de Expediente/PL-COE	0%	40,9%
FERNANDA MARIA DOS SANTOS	Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA	0%	120%
WILKINSON RODRIGO DA FRANCA	Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA	0%	110%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 19 de junho de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário